

CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO

MÊS DE OUTUBRO DE 1960

SESSÕES 132.^a, 133.^a E REUNIÃO DO DIA 31



SENADO FEDERAL
BIBLIOTECA
PROF. DR. CARLOS
13/10/63
6113

DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
BRASÍLIA - BRASIL
1963

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

| | Págs. | | Págs. |
|--|-------|---|-------|
| FREITAS CAVALCANTI | | JOJO VILLASBOAS | |
| Sobre informações recebidas a respeito de graves ocorrências políticas verificadas em Municípios alagoanos | 705 | Considerações em torno da data comemorativa do dia do funcionário público | 752 |
| GERALDO LINDGHEN | | LOURIVAL FONTES | |
| Despedindo-se, na oportunidade do encerramento do seu mandato, dos Senhores Senadores | 713 | Considerações a respeito da realidade política, social e econômica da América Latina | 706 |
| JEFFERSON DE AGUIAR | | PAULO FENDER | |
| Considerações em torno da data comemorativa do dia do funcionário público | 760 | Considerações em torno da data comemorativa do dia do funcionário público | 762 |
| Emitindo parecer, pela Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 453, de 1960 .. | 770 | SALVIANO LEITE | |
| | | Ao despedir-se, apela para o Senado a fim de que aprove os projetos de sua autoria que dizem respeito às Caixas Econômicas Federais e à idade limite para o ingresso no serviço público ... | 768 |

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

| AMERICA LATINA | Págs. | MUNICIPIOS ALAGOANOS | Págs. |
|--|---------------|--|---------------|
| Considerações a respeito da realidade política, social e econômica da —; discurso do Sr. Lourival Fontes | 700 | Sobre informações recebidas a respeito de graves ocorrências políticas verificadas em —; discurso do Sr. Freitas Cavalcanti | 763 |
| ATA | | OFICIO | |
| — da 132. ^a sessão, da 2. ^a sessão legislativa, da 4. ^a legislatura, em 27 de outubro de 1960 | 550 | — da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Senado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1960 | 550 |
| — da 133. ^a sessão, da 2. ^a sessão legislativa, da 4. ^a legislatura, em 28 de outubro de 1960 | 724 | — do Presidente do Supremo Tribunal, enviando cópia do acórdão referente ao Recurso Extraordinário n.º 23.329 | 551 |
| — da Reunião de 31 de outubro de 1960 | 773 | — da Câmara dos Deputados, encaminhando anexos do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 | 553, 724 |
| CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS | | PARECER | |
| Ao despedir-se, apela para o Senado a fim de que aprove o projeto de sua autoria que diz respeito às —; discurso do Sr. Salviano Leite | 760 | — n.º 423, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 256, do Presidente do Supremo Tribunal Federal | 551 |
| COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES | | — n.º 424, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 256, do Presidente do Supremo Tribunal Federal | 551 |
| Emitindo parecer, pela —, sobre o Requerimento n.º 453, de 1960, discurso do Sr. Jefferson de Aguiar | 770 | — n.º 378, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 385, de 1956 | 719 |
| FUNCIONARIO PUBLICO | | — n.º 420, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a consulta da Mesa quanto à possibilidade de ser convocado o Sr. Mário Pinotti, para substituir o Sr. Lobão da Silveira | 722 |
| Considerações em torno da data comemorativa do dia do —; discurso do Sr. Jefferson de Aguiar | 760 | — n.º 426, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a autorização solicitada pelo Senhor Presidente da República, para ausentar-se do País | 760 |
| Idem, discurso do Sr. João Villasbôas | 752 | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | |
| Idem, discurso do Sr. Paulo Fender | 762 | — n.º 8, de 1960, que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Atlas do Brasil Indústria e Comércio | 550 |
| MENSAGEM | | — n.º 9, de 1960, que autoriza o Sr. Vice-Presidente da República a ausentar-se do território nacional | 769, 771, 773 |
| — n.º 1, de 1960, do Sr. Presidente da República, solicitando autorização para se ausentar do território nacional | 719, 722, 768 | | |
| — n.º 170, de 1960, do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Humberto Bastos para membro do Conselho Nacional de Economia | 722 | | |

PROJETO DE LEI DA CAMARA

- n.º 141, de 1955, que torna obrigatória a destoca e limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, represas ou lagos artificiais 722, 769, 771, 773
- n.º 385 de 1956, que concede isenção de direitos para material destinado à Santa Casa de Misericórdia do antigo Distrito Federal 719
- n.º 108, de 1959, que regula a distribuição de uniformes aos carteiros e mensageiros do Departamento dos Correios e Telégrafos 720, 721
- n.º 141, de 1959, que dispõe sobre a edição da obra "Iconografia das Serpentes do Brasil", do Sr. Afrânio do Amaral 721
- n.º 35, de 1960, que transfere associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o Instituto de Aposentadoria dos Bancários 723, 769, 771, 773
- n.º 59, de 1960, que abre crédito destinado a obras e instalações do Entrepasto de Pesca de Aracaju 723, 769, 771, 773
- n.º 86, de 1960, que abre crédito destinado à terminação das obras de rodovias e pontes de acesso a Juiz de Fora 552, 723, 770, 771
- n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 553, 684, 687
- n.º 88, de 1960, que federaliza a Universidade da Paraíba 749

Págs.

PROJETO DE LEI DO SENADO

- n.º 97, de 1960, que manda que os filmes editados no estrangeiro sejam gravados no Brasil, na língua portuguesa 704

Págs.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

- n.º 48, de 1960, que suspende a execução de dispositivo da Lei n.º 64, do Estado do Paraná 551
- n.º 49, de 1960, que suspende a execução de dispositivo da Lei n.º 64, do Estado do Paraná 552

REQUERIMENTO

- n.º 450, de 1960, solicitando, o Sr. Geraldo Lindgren, informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura 705
- n.º 451, de 1960, solicitando seja o Expediente da sessão do dia 28, dedicado a comemorar o dia do funcionário público 719
- n.º 453, de 1960, solicitando, o Sr. Novaes Filho, autorização para participar da Delegação do Brasil junto ao Conselho de Organização das Nações Unidas.... 752

SERVIÇO PÚBLICO

- Ao despedir-se, apela para o Senado a fim de que aprove o projeto de sua autoria que diz respeito a idade limite para o ingresso no —; discurso do Sr. Salviano Leite 700

TELEGRAMA

- do Sr. Souza Gomes, transmitindo ao Senado suas congratulações pela aprovação de Mensagem da Embaixada do Vaticano 724

132.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 27 de outubro de 1960.

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Hult Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Salviano Leite.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caçado de Castro.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Taciiano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.

Mem de Sá.
Geraldo Lindgren. — (42).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário da conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício.

Da Câmara dos Deputados encaminhando o seguinte :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 8, de 1960

Determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Atlas do Brasil Indústria e Comércio S.A.

O Congresso Nacional decreta :

Artigo 1.º — Fica determinado o registro do termo de contrato celebrado em 4 de dezembro de 1958 entre a Divisão de Obras do Ministério da Agricultura e a firma Atlas do Brasil Indústria e Comércio S.A. para a aquisição e instalação de equipamento frigorífico para o Posto de Recepção de Pescado em Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PARECER

N.º 423, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Offício (ref. Of. 264-57 — P) número 256 — P-58 (6), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia do acórdão referente ao Recurso Extraordinário número 23.329, do Paraná (inconstitucionalidade do artigo 57, III, da Lei Orgânica dos Municípios).

Relator : Sr. Jefferson de Aguiar.

O Supremo Tribunal Federal decidiu pela inconstitucionalidade do inciso III, do artigo 57, da Lei número 64, de 21 de fevereiro de 1948, do Estado do Paraná, que vedava aos Municípios a elevação de impostos ou taxas, além de 20% do seu valor ao tempo do aumento, considerando, no mesmo passo, constitucional a Lei 401, de 24 de janeiro de 1952, do Município de Curitiba, que merecera a increpação de inconstitucional nos Recursos Extraordinários números 22.712 e 23.329, à unanimidade de votos, em 9 de julho e 6 de agosto de 1954.

Versou a matéria controvertida sobre a possibilidade do Estado federado imiscuir-se na administração municipal, cuja autonomia está consagrada no artigo 28, II, letra a, da lei maior.

Admitiu-se que o Estado pode interferir, sob o ponto de vista financeiro, na *legis executio* mas não na *legislatio*, como se depreende do cotejo dos artigos 22 e 28, II, a, da Constituição Federal.

Só os limites impostos indistintamente à União, Estados e Municípios é que poderão restringir a ação municipal, no que tange à sua ação financeira.

Fulminado pela tacha da inconstitucionalidade o artigo 57, III, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, deu-se pela constitucionalidade da Lei 401, do Município de Curitiba, que ultrapassara a limitação cercemente eliminada da legislação estadual.

Cumprido ao Senado Federal decretar suspensão da execução da lei parcialmente julgada inconstitucional por decisão definitiva e reiterada em posterior aresto, por unanimidade de votos, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 64, da Constituição, em conformidade com o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 48, de 1960

Artigo 1.º Fica suspensa a execução do artigo 57, III, da Lei 64, de 21 de fevereiro de 1948, do Estado do Paraná, que foi julgado inconstitucional por decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal, nos Recursos Extraordinários números 22.712 e 23.329, em 9 de julho e 6 de agosto de 1954.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*. — *João Arruda*. — *Menezes Pimentel*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 424, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Offício (Ref. Of. 264-57-P) número 256-P-58 (6), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia do acórdão referente ao Recurso Extraordinário número 23.329, do Paraná (inconstitucionalidade do artigo 57, III, da Lei Orgânica dos Municípios).

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Supremo Tribunal Federal decidiu pela inconstitucionalidade do inciso III, do art. 57, da Lei número 64, de 21 de fevereiro de 1948, do Estado do Paraná, que vedava aos Municípios a elevação de impostos ou taxas, além de 20% do seu valor ao tempo do aumento, considerando no mesmo passo, constitucional a Lei 401, de 24 de janeiro de 1952, do Município de Curitiba, que merecera a increpação de inconstitucional nos Recursos Extraordinários números 22.712 e 23.329, à unanimidade de votos, em 9 de julho e 6 de agosto de 1954.

Versou a matéria controvertida sobre a possibilidade do Estado federado imiscuir-se na administração municipal, cuja autonomia está consagrada no artigo 28, letra a, da lei maior.

Admitiu-se que o Estado pode interferir, sob o ponto de vista financeiro, na *legis executio*, mas não na *legislatio*, como se depreende do cotejo dos artigos 22 e 28, II, a da Constituição Federal.

Só os limites impostos indistintamente à União, Estados e Municípios é que poderão restringir a ação municipal, no que tange à sua ação financeira.

Fulminado pela taxa da inconstitucionalidade o art. 57, III, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, deu-se pela constitucionalidade da Lei 401, do Município de Curitiba, que ultrapassara a limitação cercemente eliminada da legislação estadual.

Cumprido ao Senado Federal decretar a suspensão da execução da lei parcialmente julgada inconstitucional por decisão definitiva e reiterada em posterior aresto, por unanimidade de votos, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 64, da Constituição, em conformidade com o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 49, de 1960

Artigo 1.º Fica suspensa a execução do art. 57, III, da Lei 64,

de 21 de fevereiro de 1948, do Estado do Paraná, que foi julgado inconstitucional por decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal, nos Recursos Extraordinários números 22.712 e 23.329 em 9 de julho e 6 de agosto de 1954.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*. — *João Arruda*. — *Menezes Pimentel*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 425, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00, para atender às despesas com a terminação das obras de várias rodovias e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O presente projeto, de autoria do nobre Deputado Último de Carvalho, objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas com a terminação das obras das rodovias: Matipó-Raul Soares, Mar de Espanha-Sapucaia, Barbacena-Tugúrio-Rio Pomba, Santa Bárbara do Tugúrio-Rio Pomba, Nestor Massena, Mar de Espanha e Sapucaia e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

A medida consubstanciada na presente proposição decorre do fato de ter-se esgotado o exercício financeiro sem que o Ministério da Fazenda providenciasse, conforme

prescreve o Código de Contabilidade Pública, a inscrição do débito na rubrica "Restos a Pagar", deixando, assim, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem sem recursos para enfrentar as despesas decorrentes da complementação de várias obras de grande significação para o Estado de Minas Gerais.

Tratando-se, pois, de medida justa, resultante de dotação orçamentária, que só não veio a efetuar-se por lapso da própria administração, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Mem de Sá*. — *Jorge Maynard*. — *Caetano de Castro*. — *Francisco Gallotti*. — *Daniel Krieger*. — *Dix-Huit Rosado*.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, encaminhando os seguintes anexos do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1961 :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 87, de 1960

(N.º 1.880, de 1960, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.15 — Ministério da Fazenda

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

DESPESAS ORDINARIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

| Consignações : | FIXA Cr\$ | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
|---|---------------|------------------|---------------|
| 1.1.00 — Pessoal Civil | 1.849.503.980 | 3.178.407.700 | 5.027.911.680 |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | — | 324.921.000 | 324.921.000 |
| 1.4.00 — Material Permanente | — | 116.526.600 | 116.526.600 |

| RUBRICAS DA DESPESA | Fixa | Variável | Total |
|--------------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| Consignações : | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | — | 310.346.370 | 310.346.370 |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | — | 23.119.986.540 | 23.119.986.540 |
| Total da Verba 1.0.00 | 1.849.503.980 | 27.050.188.210 | 28.899.692.190 |

VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS

| | | | |
|---|---------------|----------------|----------------|
| 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais | — | 6.618.244.000 | 6.618.244.000 |
| 2.3.00 — Inativos | — | 3.200.000.000 | 3.200.000.000 |
| 2.4.00 — Pensionistas .. | — | 1.945.000.000 | 1.945.000.000 |
| 2.5.00 — Juros da Dívida Pública | 1.635.263.626 | 640.568.920 | 2.275.832.546 |
| 2.6.00 — Transferências Diversas | — | 2.783.741.000 | 2.783.741.000 |
| Total da Verba 2.0.00 | 1.635.263.626 | 15.187.553.920 | 16.822.817.546 |
| Total das Despesas Ordinárias | 3.484.767.606 | | |

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Consignações :

| | | | |
|---|--|---------------|---------------|
| 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento | | 7.875.394.000 | 7.875.394.000 |
| Total da Verba 3.0.00 | | 7.875.394.000 | 7.875.394.000 |

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

Consignações :

| | | | |
|--|--|-------------|-------------|
| 4.1.00 — Obras | | 103.496.000 | 103.496.000 |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações .. | | 173.039.000 | 173.039.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | | 276.535.000 | 276.535.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | Variável | Total |
|--|----------------|-------------|
| <i>DESPESAS DE CAPITAL</i> | Cr\$ | Cr\$ |
| VERBA 5.0.00 — PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS | | |
| Consignações : | | |
| 5.1.00 — Sociedades de Economia Mista | 481.004.000 | 481.004.000 |
| Total da Verba 5.0.00 | 481.004.000 | 481.004.000 |
| VERBA 6.0.00 — AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA | | |
| Consignações : | | |
| 6.1.00 — Dívida Externa | 182.533.300 | 182.533.300 |
| Total da Verba 6.0.00 | 182.533.300 | 182.533.300 |
| Total das Despesas de Capital | 8.815.466.300 | |
| Total Geral | 54.537.976.036 | |

| DESPESAS (Cr\$) | | | |
|--|------------|------------|------------|
| UNIDADES | ORDINÁRIAS | DE CAPITAL | TOTAL |
| 01 — Gabinete do Ministro | 26.627.000 | 300.000 | 26.927.000 |
| 02 — 1.º Conselho de Contribuintes | 7.363.920 | 85.000 | 7.448.920 |
| 03 — 2.º Conselho de Contribuintes | 5.659.940 | 85.000 | 5.744.940 |
| 04 — Conselho Superior de Tarifa | 5.578.200 | — | 5.578.200 |
| 05 — Conselho Técnico de Economia e Finanças | 11.395.880 | — | 11.395.880 |
| 06 — Conselho de Terras da União | 969.600 | 45.000 | 1.014.600 |
| 07 — Conselho de Política Aduaneira | 28.248.040 | 300.000 | 28.548.040 |
| 08 — Seção de Segurança Nacional | 253.000 | — | 253.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | Fixa | Variável | Total |
|--|---------------|-------------|---------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 09 — Caixa de Amortização | | | |
| 09.01 — Caixa de Amortização (Despesas Próprias) | 95.886.820 | 1.820.000 | 97.686.820 |
| 09.02 — Caixa de Amortização (Encargos Gerais) | 1.635.263.626 | — | 1.635.263.626 |
| 10 — Contadoria Geral da República | | | |
| 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias) | 236.873.420 | 2.500.000 | 239.373.420 |
| 10.02 — Contadoria Geral da República (Encargos Gerais) | 502.500.000 | — | 502.500.000 |
| 11 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior | | | |
| 11.01 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior (Despesas Próprias) | 18.095.000 | — | 18.095.000 |
| 11.02 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior (Encargos Gerais) | 99.463.420 | 182.533.300 | 281.996.720 |
| 12 — Departamento Federal de Compras .. | 45.361.520 | 1.500.000 | 46.861.520 |
| 13 — Direção Geral da Fazenda Nacional | | | |
| 13.01 — Gabinete do Diretor Geral ... | 24.177.000 | 200.000 | 24.377.000 |
| 13.02 — Seção de Organização | 352.200 | 100.000 | 452.200 |
| 13.03 — Cursos de Aperfeiçoamento... | 1.232.050 | 220.000 | 1.452.050 |

| RUBRICAS DA DESPESA | Fixa | Variável | Total |
|--|---------------|------------|---------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 14 — Administração do Edifício da Fazenda | 79.010.760 | 400.000 | 79.410.760 |
| 15 — Biblioteca | 7.240.280 | 80.000 | 7.320.280 |
| 16 — Casa da Moeda | 320.834.340 | 6.300.000 | 327.134.340 |
| 17 — Divisão do Material | | | |
| 17.01 — Divisão do Material (Despesas Próprias) | 20.823.600 | 430.000 | 21.253.600 |
| 17.02 — Divisão do Material (Encargos Gerais) | 11.080.000 | 500.000 | 11.580.000 |
| 18 — Divisão de Obras | | | |
| 18.01 — Divisão de Obras (Despesas Próprias) | 7.837.800 | 200.000 | 8.037.800 |
| 18.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais) | — | 18.960.000 | 18.960.000 |
| 19 — Procuradoria Geral da Fazenda Nacional | 35.281.700 | 300.000 | 35.581.700 |
| 20 — Serviço de Comunicações | 43.203.140 | 320.000 | 43.523.140 |
| 21 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira | 31.856.140 | 250.000 | 32.106.140 |
| 22 — Serviço do Pessoal | | | |
| 22.01 — Serviço do Pessoal (Despesas Próprias) | 72.626.560 | 700.000 | 73.326.560 |
| 22.02 — Serviço do Pessoal (Encargos Gerais) | 1.367.251.600 | — | 1.367.251.600 |
| 23 — Serviço do Patrimônio da União .. | 109.704.200 | 4.600.000 | 114.304.200 |

| RUBRICAS DA DESPESA | Fixa | Variável | Total |
|---|----------------|---------------|----------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 24 — Diretoria da Despesa Pública | | | |
| 24.01 — Diretoria da Despesa Pública (Despesas Próprias) | 95.680.140 | 2.520.000 | 98.200.140 |
| 24.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais) | 37.629.294.500 | 8.191.874.000 | 45.821.168.500 |
| 25 — Diretoria das Rendas Internas | 87.295.320 | 240.000 | 87.535.320 |
| 26 — Recebedoria Federal no Estado da Guanabara | 141.923.720 | 2.800.000 | 144.723.720 |
| 27 — Recebedoria Federal em São Paulo | 76.730.500 | 1.100.000 | 77.830.500 |
| 28 — Divisão do Imposto de Renda | 704.400.380 | 13.500.000 | 717.900.380 |
| 29 — Diretoria das Rendas Aduaneiras | | | |
| 29.01 — Diretoria das Rendas Aduaneiras (Despesas Próprias) | 18.335.420 | 270.000 | 18.605.420 |
| 29.02 — Diretoria das Rendas Aduaneiras (Encargos Gerais) | — | 164.524.000 | 164.524.000 |
| 30 — Laboratório Nacional de Análises | 17.060.480 | 1.030.000 | 18.090.480 |
| 31 — Delegacias Fiscais | 424.129.500 | 57.073.000 | 481.202.500 |
| 32 — Coletorias Federais | 863.889.000 | 108.000.000 | 971.889.000 |
| 33 — Estações Aduaneiras | | | |
| 33.01 — Alfândegas | 719.190.060 | 37.821.000 | 757.011.060 |

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | | |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
| 33.02 — Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo | 16.654.920 | 125.000 | 16.779.920 |
| 33.03 — Mesas de Rendas | 41.551.820 | 9.428.000 | 50.979.820 |
| 33.04 — Postos Fiscais | 7.179.980 | 256.000 | 7.435.980 |
| 33.05 — Registros Fiscais | 1.339.640 | — | 1.339.640 |
| 33.06 — Agências Aduaneiras | 1.850.740 | 25.000 | 1.875.740 |
| 33.07 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando | 23.972.860 | 2.152.000 | 26.124.860 |
| Total | 45.722.509.736 | 8.815.466.300 | 54.537.976.036 |

01 — GABINETE DO MINISTRO

| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO CONSIGNAÇÃO | DOTAÇÃO | |
|--|-------------------|-------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 840.000 | |
| 1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete | | 10.000.000 |
| 1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 252.000 |
| | 840.000 | 10.252.000 |
| Total da Consignação 1.1.00 | 11.092.000 | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | |
|-------------|-----------------|
| Fixa | Variável |
| Cr\$ | Cr\$ |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações:

| | |
|---|----------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 350.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | 100.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | 450.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|---|---------------|
| 1.4.11 — Modelos, utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 35.000 |
| Total da Consignação 1.4.00.. | 35.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | |
|--|----------------|
| 1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 100.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 50.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | 390.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | 540.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

| | |
|---|----------------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 60.000 |
| 1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens | 450.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|--------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado | | 3.000.000 |
| 1.6.23 — Reparcelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos: | | |
| 1) Despesas com o funcionamento da Comissão de Financiamento da Produção (Decreto-lei n.º 5.212, de 21 de janeiro de 1943; Lei n.º 1.506, de 19 de dezembro de 1951) | | 7.000.000 |
| 2) Despesas com o funcionamento da Secretaria da Comissão Executiva da Defesa da Borracha (Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1947) | | 4.000.000 |
| Total da Subconsignação 1.6.23 | | 11.000.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | 14.510.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | 26.627.000 | |
| Total das Despesas Ordinárias | 26.627.000 | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações: | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 300.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | 300.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | | 300.000 |
| Total das Despesas de Capital | | 300.000 |
| Total Geral | 26.927.000 | |

02 — 1.º CONSELHO DE CONTRIBUINTES

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|------------------|----------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 1.005.000 | | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | | 1.640.400 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | | 820.800 |
| 1.1.14 — Salário-família | | | 102.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 96.000 | | |
| 1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação co- letiva | | | 2.112.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 157.680 | | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | | 1.068.840 |
| | 1.259.280 | | 5.744.040 |
| Total da Consignação 1.1.00 | 7.003.320 | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | | 150.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | | 150.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes | | | 20.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escri- tório, biblioteca, ensino labo- ratório e gabinete técnico ou científico | | | 40.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS DE CAPITAL | DOTAÇÃO | |
|--|------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | | 80.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | <u>140.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 500 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recupera- ção e conservação de bens mó- veis | | 30.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de im- pressão e de encadernação ... | | 40.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>70.600</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | 7.363.920 | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>7.363.920</u> | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 85.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>85.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | 85.000 |
| Total das Despesas de Capital | | <u>85.000</u> |
| Total Geral | <u>7.448.920</u> | |

03 — 2.º CONSELHO DE CONTRIBUINTES

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|------------------|----------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 930.000 | | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | | 796.800 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | | 720.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | | 24.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 96.000 | | |
| 1.1.22 — Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva | | | 2.112.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 33.300 | | |
| 1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59) | | | 762.840 |
| | 1.059.300 | | 4.415.640 |
| Total da Consignação 1.1.00 | 5.474.940 | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | | 130.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | | 130.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes | | | 12.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | | 12.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|------------------|----------------|-----------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| CONSIGNAÇÃO | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | | 600 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | | 20.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | | 20.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | | 40.600 |
| | | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | | 2.400 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | | 2.400 |
| Total da Verba 1.0.00 | 5.659.940 | | |
| Total das Despesas Ordinárias | 5.659.940 | | |
| | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | | |
| Subconsignações : Máquinas, motores e aparelhos | | | 85.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | | 85.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | | | 85.000 |
| Total das Despesas de Capital | | | 85.000 |
| Total Geral | 5.744.940 | | |

04 — CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--|-----------|-----------|-----------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 1.149.600 | | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 825.600 | |
| 1.1.14 — Salário-família | | 18.000 | |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 204.000 | | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 150.000 | |
| 1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação co- letiva | | 2.232.000 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional (por tempo de serviço) | 139.440 | | |
| 1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 653.700 | |
| | <hr/> | 1.493.040 | 3.879.300 |
| Total da Consignação 1.1.00 | <hr/> | 5.372.400 | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | 65.000 | |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 10.000 | |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho | | 12.000 | |
| Total da Consignação 1.3.00 | | <hr/> | 87.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes | | | 30.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO |
|---|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Variável Cr\$ |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 15.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | 45.000 |
| Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações : | |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 1.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 35.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação | 18.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura, de caixas postais | 15.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | 69.000 |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | |
| Subconsignações : | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 4.800 |
| Total da Consignação 1.6.00 | 4.800 |
| Total da Verba 1.0.00 | 5.578.200 |
| Total das Despesas Ordinárias | 5.578.200 |
| Total Geral | 5.578.200 |

05 — CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | |
|---|--------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 4.185.600 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 192.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 312.600 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 1.255.680 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 312.600 | 5.633.280 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 .. | 5.945.880 | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.6.23 — Reparelhamento e desenvol- vimento de programas, servi- ços e trabalhos específicos: | | |
| 1) Aparelhamento e manuten- ção do Conselho, de acôr- do com o (Decreto número 34.791, de 16 de dezembro de 1953) | | 4.000.000 |
| 1.6.24 — Diversos : | | |
| 1) Cota da União prevista no Decreto n.º 14, de 25-11- 1937 | | 200.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

2) Cota dos Estados e Municípios para o Serviço de Fiscalização dos Empréstimos Externos

1.250.000

Total da Subconsignação

1.450.000

Total da Consignação 1.6.00

5.450.000

Total da Verba 1.0.00

11.395.880

Total das Despesas Ordinárias

11.395.880

Total Geral

11.395.880

06 — CONSELHO DE TERRAS DA UNIÃO

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.10 — Diárias

20.000

1.1.15 — Gratificação de função

48.000

1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva

350.000

1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59)

14.000

48.000

384.400

Total da Consignação 1.1.00

432.400

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação

30.000

1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção

6.000

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|------------------------|--|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.3.14 | — Material para acondicionamento e embalagem | | 3.000 |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | <u>39.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 | — Material Permanente | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.4.03 | — Material bibliográfico em geral; filmes | | 40.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 5.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 75.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | <u>120.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 | — Serviços de Terceiros | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens e pedágio | | 100.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 1.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 20.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 250.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | <u>371.000</u> |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 7.200 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>7.200</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | 969.600 | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>969.600</u> | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 45.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>45.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>45.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>45.000</u> |
| Total Geral | <u>1.014.600</u> | |

07 — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

 Subconsignações :

| | | |
|--|---------|-----------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 960.000 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 6.964.800 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 2.220.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 100.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 63.000 |
| 1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva | | 3.240.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|--|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.1.23 | — Gratificação adicional por tempo de serviço | 136.800 | |
| 1.1.27 | — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 3.043.440 |
| | | <hr/> | <hr/> |
| | | 1.096.800 | 15.631.240 |
| | | <hr/> | <hr/> |
| | Total da Consignação 1.1.00 | 16.728.040 | |
| | | <hr/> | |
| | CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.3.00 | — Material de Consumo e de Transformação | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.3.02 | — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 3.000.000 |
| 1.3.03 | — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 60.000 |
| | | | <hr/> |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | 3.060.000 |
| | | | <hr/> |
| | CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.4.00 | — Material Permanente | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.4.03 | — Material bibliográfico em geral; filmes | | 150.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 200.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 100.000 |
| | | | <hr/> |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 450.000 |
| | | | <hr/> |
| | CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 | — Serviços de Terceiros | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.5.02 | — Passagens, transportes de pessoas, de suas bagagens e pedágio | | 250.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 90.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|---|--------------|------------------|
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | | 60.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de im- pressão e de encadernação .. | | 250.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegra- mas, radiogramas, porte postal assinatura de caixas postais .. | | 360.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>1.010.000</u> |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

| | | |
|---|--|------------------|
| 1.6.23 — Reparalhamento e desenvol- vimento de programas, serviços e trabalhos específicos: | | |
| 1) Despesas de qualquer natu- reza com a manutenção das atividades e dos servi- ços do Conselho de Polí- tica Aduaneira | | 7.000.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>7.000.000</u> |

Total da Verba 1.0.00

28.248.040

Total das Despesas Ordinárias

28.248.040

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações :

| | | |
|--|--|-------------------|
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 300.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>300.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>300.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>300.000</u> |
| Total Geral | | <u>28.548.040</u> |

08 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

| RUBRICAS DA DESPESA | | D O T A Ç Ã O | |
|--|----------------|---------------|---------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 108.000 | | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | | 32.400 |
| | <u>108.000</u> | | <u>32.400</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>140.400</u> | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | | 5.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | | <u>5.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escri- tório, biblioteca, ensino, labo- ratório e gabinete técnico ou científico | | | 2.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 . | | | <u>2.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas. | | | 200 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|----------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis. | | 3.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>3.200</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 2.400 |
| 1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado | | 100.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>102.400</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | 253.000 | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>253.000</u> | |
| Total Geral | <u>253.000</u> | |

09 — CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

09.01 — CAIXA DE AMORTIZAÇÃO (Despesas Próprias)

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|--|------------|-----------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 48.068.400 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 3.366.000 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 7.082.000 |
| 1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa | 651.000 | |
| 1.1.09 — Ajuda de Custo | | 340.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 580.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 1.272.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 1.144.800 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 150.000 |
| 1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva | | 36.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|---|--------------|------------------|
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 3.478.260 | |
| 1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 18.072.360 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 53.942.460 | 30.858.360 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 84.800.820 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | |
|--|-----------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente desenho, ensino e educação | 1.400.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | 228.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .. | 360.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | 240.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | 300.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | 7.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | 1.000.000 |
| 1.3.14 — Material para acondicionamento | 140.000 |
| | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | 3.675.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|--|---------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | 20.000 |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | 120.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | D O T A Ç Ã O | |
|--------------------------------|--|---------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.4.05 | — Materiais e acessórios para instalações elétricas | | 136.000 |
| 1.4.06 | — Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | | 300.000 |
| 1.4.09 | — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | | 11.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 50.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 40.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 677.000 |
| | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.01 | — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 1.000.000 |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 100.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 36.000 |
| 1.5.04 | — Iluminação, força motriz e gás | | 650.000 |
| 1.5.05 | — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | | 1.200.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 300.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 150.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .. | | 230.000 |
| 1.5.14 | — Outros serviços contratuais: 1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística | | 3.000.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 6.668.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | |
|--------------|------------------|
| Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|--------------|------------------|

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento

48.000

Total da Consignação 1.6.00

48.000

Total da Verba 1.0.00

95.866.820

Total das Despesas Ordinárias

95.866.820

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.1.00 — Obras

Subconsignações :

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

800.000

Total da Consignação 4.1.00

800.000

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

900.000

4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamento :

1) Reparos e conservação do equipamento técnico de refrigeração e condicionamento de ar

120.000

Total da Consignação 4.2.00

1.020.000

Total da Verba 4.0.00

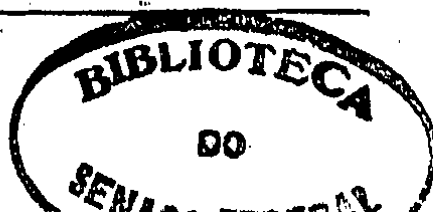
1.820.000

Total das Despesas de Capital

1.820.000

Total Geral

97.686.820



09.02 — CAIXA DE AMORTIZAÇÃO (Encargos Gerais)

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS

CONSIGNAÇÃO

2.5.00 — Juros da Dívida Pública

Subconsignações :

2.5.02 — Dívida Interna :

1) Lei 2.977, de 28-11-1956

- 1) Grau I
- 2) Grau II
- 3) Grau III
- 4) Grau IV

95.697.910
200.418.252
406.960.456
232.187.008

Total da Alínea 1

935.263.626

2 — Lei n.º 1.474, de 26-11-1951 e artigo 5.º § 3.º da Lei número 1.628, de 20-6-1952 — Reparelhamento Económico

- 1) Juros
- 2) Pagamento em dinheiro

400.000.000
300.000.000

Total da Alínea 2

700.000.000

Total da Consignação 2.5.00

1.635.263.626

Total da Verba 2.0.00

1.635.263.626

Total das Despesas Ordinárias

1.635.263.626

Total Geral

1.635.263.626

10 — CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

10.01 — CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA (Despesas Próprias)

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

- 1.1.01 — Vencimentos
- 1.1.04 — Salários de mensalistas

82.652.400

38.888.000

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|---|----------------------|--------------------------|
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 18.819.200 |
| 1.1.09 — Ajuda de Custo | | 3.000.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 3.000.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 5.730.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 7.602.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 4.000.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tem- po de serviço | 7.274.340 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 44.328.480 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 97.528.740 | 117.565.680 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 215.094.420 | |

CONSIGNAÇÃO

**1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação**

Subconsignações :

| | |
|--|------------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 3.000.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | 300.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes . | 139.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | 60.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | 1.400.000 |
| | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | 4.899.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|---|--------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes | 10.000 |
| 1.4.10 — Viaturas de pequeno porte .. | 30.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | D O T A Ç A O | |
|---------------------|--|--------------------|-------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 110.000 |
| 1.3.12 | — Mobiliário em Geral | | 600.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 750.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 | — Serviços de Terceiros | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.5.01 | — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 260.000 |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 1.200.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 70.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 840.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação | | 2.000.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 1.440.000 |
| 1.5.14 | — Outros serviços contratuais : 1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística | | 10.100.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 15.910.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.6.01 | — Encargos Diversos | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.6.01 | — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 220.000 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | 220.000 |
| | Total da Verba 1.0.00 | 236.873.420 | |
| | Total das Despesas Ordinárias | 236.873.420 | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS DE CAPITAL

| | |
|------|----------|
| Fixa | Variável |
| Cr\$ | Cr\$ |

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS
CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

2.500.000

Total da Consignação 4.2.00

2.500.000

Total da Verba 4.0.00

2.500.000

Total das Despesas de Capital

2.500.000

Total Geral

239.373.420

10.02 — CONTADORIA GERAL DA REPUBLICA (Encargos Gerais)

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

1.6.08 — Comissões e Corretagens :

1 — Dívida Pública

2.500.000

Total da Consignação 1.6.00 .

2.500.000

Total da Verba 1.0.00

2.500.000

VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS

CONSIGNAÇÃO

2.5.00 — Juros da Dívida Pública

Subconsignações :

2.5.03 — Diversos :

1 — Juros de letras, bilhetes e
contas do Tesouro e ou-
tras despesas necessárias
à remessa ou transferên-
cia de valores

500.000.000

Total da Consignação 2.5.00

500.000.000

Total da Verba 2.0.00

500.000.000

Total das Despesas Ordinárias

502.500.000

Total Geral

502.500.000

11 — DELEGACIA DO TESOIRO BRASILEIRO NO EXTERIOR

11.01 — DELEGACIA DO TESOIRO BRASILEIRO NO EXTERIOR (Despesas Próprias)

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|--|------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 936.000 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 138.000 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 1.014.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 200.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 15.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 108.000 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 238.500 | |
| 1.1.24 — Gratificação por serviço ou estudo no estrangeiro | | 10.144.000 |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 354.600 |
| | <hr/> 1.282.500 | <hr/> 11.865.600 |
| Total da Consignação 1.1.00 | <hr/> 13.148.100 | |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | | |
|--|--|---------------|
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pes- soas, de suas bagagens e pe- dágio | | 600.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 12.820 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <hr/> 612.820 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.6.15 — Representação e propaganda no exterior : | | |
| 1 — Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção da Delegacia, inclusive com o funcionamento da Agência Financeira em Londres | | 4.334.080 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | 4.334.080 |
| Total da Verba 1.0.00 | 18.095.000 | |
| Total das Despesas Ordinárias | 18.095.000 | |
| Total Geral | 18.095.000 | |
| 11.02 — DELEGACIA DO TESOUREO BRASILEIRO NO EXTERIOR (Encargos Gerais) | | |
| VERBA 1.6.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.6.08 — Comissões e corretagens : | | |
| 1) Dívida Pública | | 8.904.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | 8.904.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | | 8.904.000 |
| VERBA 2.0.00 — TRANSFERENCIAS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 2.5.00 — Juros da Dívida Pública | | |
| Subconsignações : | | |
| 2.5.01 — Dívida Externa : | | |
| 1 — Para os empréstimos em dólares | | 71.946.430 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|---|--------------------|--------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 2 — Para os empréstimos em libras | | 18.612.990 |
| Total da Consignação 2.5.00 | | <u>90.559.420</u> |
| Total da Verba 2.0.00 | | <u>90.559.420</u> |
| Total das Despesas Ordinárias | | <u>99.463.420</u> |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 6.0.00 — AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 6.1.00 — Dívida Externa | | |
| Subconsignações : | | |
| 6.1.01 — Empréstimos em dólares | 107.913.130 | |
| 6.1.02 — Empréstimos em libras | 74.620.170 | |
| Total da Consignação 6.1.00 | <u>182.533.300</u> | |
| Total da Verba 6.0.00 | <u>182.533.300</u> | |
| Total das Despesas de Capital | <u>182.533.300</u> | |
| Total Geral | | <u>281.996.720</u> |

12 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

| | | |
|---|-----------|------------|
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 3.754.800 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 23.864.400 |
| 1.1.07 — Auxílios para diferença de caixa | 13.800 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 5.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 45.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 848.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|---|--------------|------------------|
| 1.1.15 — Gratificação de função | 1.275.600 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 300.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 2.972.580 | |
| 1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 8.673.840 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 8.016.780 | 33.734.240 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 41.751.020 | |

CONSIGNAÇÃO

**1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação**

Subconsignações :

| | | |
|---|--|-----------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 1.000.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conser- vação e desinfecção | | 70.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes . | | 300.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | | 170.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados, destinados a qual- quer transformação | | 9.500 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | | 70.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 400.000 |
| 1.3.14 — Material para acondicionamen- to e embalagem | | 25.000 |
| | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 2.044.500 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | | |
|---|--|--------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes | | 23.000 |
|---|--|--------|

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|--|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.4.04 | — Ferramentas e utensílios de oficinas | | 4.000 |
| 1.4.05 | — Materiais e acessórios para instalações elétricas | | 10.000 |
| 1.4.06 | — Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | | 10.000 |
| 1.4.09 | — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | | 10.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 70.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 60.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 187.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | | |
|--------|---|---------|
| 1.5.01 | — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | 30.000 |
| 1.5.02 | — Passagens, transportes de pessoas, de suas bagagens e pedágio | 40.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 16.000 |
| 1.5.04 | — Iluminação, força motriz e gás | 6.000 |
| 1.5.05 | — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | 22.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 400.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | 65.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | 70.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio

720.000

Total da Consignação 1.5.00

1.369.000

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento

10.000

Total da Consignação 1.6.00

10.000

Total da Verba 1.0.00

45.361.520

Total das Despesas Ordinárias

45.361.520

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.1.00 — Obras

Subconsignações :

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis

50.000

Total da Consignação 4.1.00

50.000

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

1.450.000

Total da Consignação 4.2.00

1.450.000

Total da Verba 4.0.00

1.500.000

Total das Despesas de Capital

1.500.000

Total Geral

46.861.520

13 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL

13.01 — GABINETE DO DIRETOR GERAL

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|--|-----------|-----------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações: | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | | 360.000 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | | 300.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | | 300.000 |
| 1.1.18 — Gratificação pela representa- ção de gabinete | | | 1.800.000 |
| 1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | | 108.000 |
| | | <hr/> | |
| | | 360.000 | 2.508.000 |
| | | <hr/> | |
| Total da Consignação 1.1.00 | | 2.868.000 | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | | 100.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | | 10.000 |
| 1.3.08 — Gêneros de alimentação; arti- gos para fumantes | | | 35.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação | | | 10.000 |
| | | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | | | 155.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes | | | 35.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|--|-------------------|-------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.4.09 | — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | | 10.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 30.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 75.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 | — Serviços de Terceiros | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas, de suas bagagens e pedágio | | 300.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 60.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 65.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 425.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.6.00 | — Encargos Diversos | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.6.01 | — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 54.000 |
| 1.6.10 | — Serviços de caráter secreto ou reservado | | 600.000 |
| 1.6.23 | — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos : | | |
| | 1) Despesas de qualquer natureza com a complementação e reequipamento das repartições fazendárias que integram o aparelho arrecador da União | | 20.000.000 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | 20.654.000 |
| | Total da Verba 1.0.00 | 24.177.000 | |
| | Total das Despesas Ordinárias | 24.177.000 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|--|-------------------|------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 200.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>200.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>200.000</u> |
| Total das Despesas de capital | | <u>200.000</u> |
| Total Geral | <u>24.377.000</u> | |

13.02 — SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO

| | | |
|---|----------------|---------------|
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 30.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 30.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 96.000 | |
| 1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 28.800 |
| | <u>96.000</u> | <u>88.800</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>184.800</u> | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 35.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | <u>35.000</u> |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico

7.000

Total da Consignação 1.4.00

7.000

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas, de suas bagagens e pedágio

40.000

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas

400

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis

5.000

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..

80.000

Total da Consignação 1.5.00

125.400

Total da Verba 1.0.00

352.200

Total das Despesas Ordinárias

352.200

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

100.000

Total da Consignação 4.2.00

100.000

Total da Verba 4.0.00

100.000

Total das Despesas de Capital

100.000

Total Geral

452.200

13.03 — CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|--|---------------------|--------------|
| 1.1.15 — Gratificação de função | 66.000 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | 19.800 |
| | <hr/> 66.000 | <hr/> 19.800 |
| Total da Consignação 1.1.00 . | <hr/> 85.800 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | | |
|---|--|----------------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 100.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | <hr/> 100.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | | |
|--|--|---------------------|
| 1.4.03 — Material, bibliográfico em ge- ral; filmes | | 10.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escri- tório, biblioteca, ensino, labo- ratório e gabinete técnico ou científico | | 10.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | <hr/> 20.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | |
|--------------|------------------|
| Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|--------------|------------------|

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas

250

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis

6.000

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..

20.000

Total da Consignação 1.5.00

26.250

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização do pessoal :

2) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção dos cursos

1.000.000

Total da Consignação 1.6.00

1.000.000

Total da Verba 1.0.00

1. 232.050

Total das Despesas Ordinárias

1. 232.050

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

220.000

Total da Consignação 4.2.00

220.000

Total da Verba 4.0.00

220.000

Total das Despesas de capital

220.000

Total Geral

1.452.050

14 — ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO DA FAZENDA

RUBRICAS DA DESPESA

D O T A Ç Ã O

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa

Variável

Cr\$

Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|--|------------|------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 4.820.400 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 38.217.600 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 864.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 3.363.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 22.000 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 978.660 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 18-1-1959) | | 13.237.200 |
| | <hr/> | |
| | 6.021.060 | 55.681.800 |
| | <hr/> | |
| Total da Consignação 1.1.00 | 61.702.860 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | | |
|---|--|-----------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | 40.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .. | | 1.400.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | | 30.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 3.000.000 |
| | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 4.470.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

**Fixa
Cr\$**

**Variável
Cr\$**

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|--|----------------|
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | 70.000 |
| 1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras | 15.000 |
| 1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | 40.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 150.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | 275.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | |
|--|------------------|
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 400 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | 2.700.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | 2.500 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | 1.800.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | 4.502.900 |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

| | |
|--|--------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 30.000 |
| 1.6.13 — Serviços educativos e culturais | 30.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|---|-------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos: | | |
| 1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção de serviços e instalações do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda. | | 8.000.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>8.080.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | <u>79.010.760</u> | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>79.010.760</u> | |

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

| | | |
|--|-------------------|----------------|
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações: | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 400.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>400.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>400.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>400.000</u> |
| Total Geral | <u>79.410.760</u> | |

15 — BIBLIOTECA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações: | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 2.682.000 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 1.357.200 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 136.800 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|---|-------------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| 1.1.14 — Salário-família | | 87.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 84.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 30.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tem- po de serviço | 69.780 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | 1.278.000 |
| | <u>2.835.780</u> | <u>2.889.000</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>5.724.780</u> | |

CONSIGNAÇÃO

**1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação**

Subconsignações :

| | | |
|---|--|-----------------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 37.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .. | | 2.500 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artísticos e outros de uso nos laboratórios | | 150.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equi- pamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 3.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | <u>192.500</u> |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | | |
|--|--|-----------------------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes | | 600.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritó- rio, biblioteca, ensino, labora- tório e gabinete técnico ou científico | | 16.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | <u>616.000</u> |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 2.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 200.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 500.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 702.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 5.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | 5.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | 7.240.280 | |
| Total das Despesas Ordinárias | 7.240.280 | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 80.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | 80.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | | 80.000 |
| Total das Despesas de Capital | | 80.000 |
| Total Geral | 7.320.280 | |

16 — CASA DA MOEDA

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|---|------------|------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 71.193.200 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 67.356.000 |
| 1.1.05 — Salário de Contratado | | 432.000 |
| 1.1.06 — Salário de Tarefeiros | | 5.496.000 |
| 1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa | 222.000 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 360.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 1.000.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 9.501.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 2.223.600 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 500.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 10.704.900 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | 43.880.640 |

| | |
|------------|-------------|
| 84.343.700 | 128.525.640 |
|------------|-------------|

Total da Consignação 1.1.00

212.869.340

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | | |
|---|--|-----------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | | 250.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 900.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | | 4.000.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | | 600.000 |
| 1.3.08 — Gêneros de alimentação, arti- gos para fumantes | | 1.900.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|---|--------------|--------------------|
| DESPESAS ORDINÁRIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.3.10 | — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | | 90.000.000 |
| 1.3.11 | — Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratórios | | 1.000.000 |
| 1.3.13 | — Vestuário, uniforme, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 900.000 |
| 1.3.14 | — Material para acondicionamento e embalagem | | 800.000 |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | 100.150.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | | | |
|--------|---|--|------------------|
| 1.4.03 | — Material bibliográfico em geral; filmes | | 60.000 |
| 1.4.04 | — Ferramentas e utensílios de oficina | | 400.000 |
| 1.4.05 | — Materiais e acessórios para instalações elétricas | | 500.000 |
| 1.4.07 | — Material de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armamento | | 80.000 |
| 1.4.08 | — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras | | 10.000 |
| 1.4.09 | — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | | 300.000 |
| 1.4.10 | — Viaturas de pequeno porte | | 80.000 |
| 1.4.11 | — Modelos, utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 100.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 250.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 1.780.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINÁRIAS

**Fixa
Cr\$**

**Variável
Cr\$**

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | |
|--|------------------|
| 1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágio | 300.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 30.000 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | 3.800.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 250.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais | 100.000 |
| 1.5.13 — Seguros em geral | 25.000 |
| 1.5.14 — Outros serviços contratuais .. 1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística .. | 1.000.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | 5.505.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

| | |
|---|--------------------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 80.000 |
| 1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal | 450.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | 330.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | 320.834.340 |
| Total das Despesas Ordinárias | 320.834.340 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|---|--------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESpesas ORDINARIAS | | |
| DESpesas DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.1.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.1.00 — Obras | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conserva- ção e despesas de emergência com bens imóveis | | 1.300.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 | | <u>1.300.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 5.000.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>5.000.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>6.300.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>6.300.000</u> |
| Total Geral | <u>327.134.340</u> | |

17 — DIVISÃO DO MATERIAL

17.01 — DIVISÃO DO MATERIAL (Despesas Próprias)

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 7.492.800 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 5.907.600 |
| 1.1.10 — Diárias | | 30.000 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 50.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 510.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 252.000 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|-------------------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 120.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 712.080 | |
| 1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | 4.095.720 |
| | <hr/> 8.456.880 | <hr/> 10.713.320 |
| Total da Consignação 1.1.00 | <hr/> 19.170.200 <hr/> | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | |
|--|------------------------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 160.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | 50.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | 150.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | 250.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | 100.000 |
| 1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem | 500.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | <hr/> 1.210.000 <hr/> |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|---|--------|
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | 40.000 |
| 1.4.10 — Viaturas de pequeno porte .. | 40.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------------------------|--|-------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 30.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 90.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 200.000 |
| | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 18.400 |
| 1.5.04 | — Iluminação, força motriz e gás | | 25.000 |
| 1.5.05 | — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | | 2.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 150.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 30.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 225.400 |
| | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| | | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 | — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 18.000 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | 18.000 |
| | Total da Verba 1.0.00 | 20.823.600 | |
| | Total das Despesas Ordinárias | 20.823.600 | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | |
|------|----------|
| Fixa | Variável |
| Cr\$ | Cr\$ |

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e instalações

Subconsignações :

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos

430.000

Total da Consignação 4.2.00

430.000

Total da Verba 4.0.00

430.000

Total das Despesas de Capital

430.000

Total Geral

21.253.600

17.02 — DIVISÃO DO MATERIAL (Encargos Gerais)

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformações

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação

450.000

1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção

500.000

1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação

330.000

1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem

500.000

Total da Consignação 1.3.00

1.780.000

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|--|-------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | | 300.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | | <u>300.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | | 3.000.000 |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágio | | | 5.000.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | | 1.000.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | | <u>9.000.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | | <u>11.080.000</u> | |
| Total das Despesas Ordinárias | | <u>11.080.000</u> | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | | 500.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | | <u>500.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | | <u>500.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | | <u>500.000</u> |
| Total Geral | | <u>11.580.000</u> | |

18 — DIVISÃO DE OBRAS

18.01 — DIVISÃO DE OBRAS (Despesas Próprias)

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|---|------------------|-----------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 3.375.600 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 1.094.400 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 100.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 150.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 174.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 186.000 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 516.000 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | 1.504.800 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 4.077.600 | 3.023.200 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 . | 7.100.800 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | | |
|--|--|--------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 35.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 10.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .. | | 10.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | | 50.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | | 2.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|---|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.3.13 | — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 50.000 |
| 1.3.14 | — Material para acondicionamento e embalagem | | 10.000 |
| | Total da Consignação: 1.3.00 | | <u>187.000</u> |

| CONSIGNAÇÃO | | | |
|-------------|--|--|----------------|
| 1.4.00 | — Material Permanente | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.4.03 | — Material bibliográfico em geral; filmes | | 40.000 |
| 1.4.04 | — Ferramentas e utensílios de oficinas | | 2.000 |
| 1.4.05 | — Materiais e acessórios para instalações elétricas | | 35.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório; biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 30.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 20.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | <u>127.000</u> |

| CONSIGNAÇÃO | | | |
|-------------|---|--|---------|
| 1.5.00 | — Serviços de Terceiros | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens e pedágios | | 350.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 1.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 30.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | |
|--------------|------------------|
| Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|--------------|------------------|

| | | |
|--|--|---------|
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 30.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 20.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 431.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

| | | |
|--|--|-----------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 12.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | 12.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | | 7.837.800 |
| Total das Despesas Ordinárias | | 7.837.800 |

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações :

| | | |
|--|--|-----------|
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 200.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | 200.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | | 200.000 |
| Total das Despesas de Capital | | 200.000 |
| Total Geral | | 8.037.800 |

18.02 — DIVISÃO DE OBRAS (Encargos Gerais)

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.1.00 — Obras | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 4.1.01 — Estudos e projetos | | | 960.000 |
| 4.1.02 — Início de Obras | | | |
| 1) Construção dos prédios para as coletorias federais de Santa Maria e Iraí, no Rio Grande do Sul | | | 3.000.000 |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | | 15.000.000 |
| | Total da Consignação 4.1.00 | | 18.960.000 |
| | Total da Verba 4.0.00 | | 18.960.000 |
| | Total das Despesas de Capital | | 18.960.000 |
| | Total Geral | 18.960.000 | |

19 — PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|---|-------------------|------------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 19.073.400 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 2.266.800 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 150.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 150.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 480.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 872.400 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 100.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

D O T A Ç Ã O

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa Variável
Cr\$ Cr\$

| | | |
|---|------------|-----------|
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 2.233.320 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | 6.663.780 |
| | <hr/> | |
| | 22.179.120 | 9.810.580 |
| | <hr/> | |
| Total da Consignação 1.1.00 | 31.989.700 | |
| | <hr/> | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | | |
|--|--|---------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 550.000 |
| | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 550.000 |
| | | <hr/> |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | | |
|---|--|---------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | | 300.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 100.000 |
| | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.4.00 | | 400.000 |
| | | <hr/> |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | | |
|--|--|---------|
| 1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas, de suas bagagens e pedágio | | 200.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 72.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 120.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 300.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 692.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

| | | |
|---|------------|-----------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 50.000 |
| 1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos ... | | |
| 1) Despesas de qualquer natureza com a instalação e aparelhamento das Procuradorias Geral e Regionais, tendo em vista a (Lei n.º 2.642, de 9 de novembro de 1955) | | 1.600.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | 1.650.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | 35.281.700 | |
| Total das Despesas Ordinárias | 35.281.700 | |

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações :

| | | |
|--|--|---------|
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 300.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | 300.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | | 300.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

Total das Despesas de Capital

300.000

Total Geral

35.581.700

20 — SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|---|-------------------|-------------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 9.081.600 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 12.188.400 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 7.144.800 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 996.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 414.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 160.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 1.032.300 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 8.648.640 |
| | <u>10.527.900</u> | <u>29.137.840</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>39.665.740</u> | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação

Subconsignações :

| | | |
|---|--|------------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 900.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes . | | 18.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | | 100.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 430.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | <u>1.448.000</u> |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--------------------------------|--|--------------|-------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.11 | Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 300.000 |
| 1.4.12 | Mobiliário em geral | | 330.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | | <u>630.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações: | | | |
| 1.5.01 | Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 20.000 |
| 1.5.02 | Passagens, transporte de pessoas, de suas bagagens e pedágio | | 8.000 |
| 1.5.03 | Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 1.400 |
| 1.5.06 | Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 200.000 |
| 1.5.07 | Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 200.000 |
| 1.5.11 | Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 1.000.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | | <u>1.429.400</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 | Despesas miúdas de pronto pagamento | | 30.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | | <u>30.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | | | <u>43.203.140</u> |
| Total das Despesas Ordinárias | | | <u>43.203.140</u> |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|-------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 320.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>320.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>320.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | 320.000 | |
| Total Geral | <u>43.523.140</u> | |

21 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

| | | |
|--|-------------------|-------------------|
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 9.521.800 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 4.869.600 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 2.130.000 |
| 1.1.09 — Ajuda de Custo | | 150.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 70.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 375.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 360.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários | | 70.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 889.320 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 5.064.420 |
| | <u>10.771.120</u> | <u>12.729.020</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>23.500.140</u> | |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--|---|----------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 | — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 800.000 |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | 800.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 10.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 10.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas, de suas bagagens e pedágio | | 50.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 42.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 180.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 3.000.000 |
| 1.5.14 | — Outros serviços contratuais: | | |
| | 1 — Serviços mecânicos de contabilidade e estatística | | 4.250.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 7.522.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | D O T A Ç Ã O | |
|--|--|-------------------|----------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| CONSIGNAÇÃO | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | | 24.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | | <u>24.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | | 31.856.140 | |
| Total das Despesas Ordinárias | | <u>31.856.140</u> | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | | 250.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | | <u>250.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | | <u>250.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | 250.000 | |
| Total Geral | | <u>32.106.140</u> | |

22 — SERVIÇO DO PESSOAL

22.01 — SERVIÇO DO PESSOAL (Despesas Próprias)

DESPESAS ORDINARIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|--|------------|------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 23.688.000 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 19.551.600 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | |
|-------------|-----------------|
| Fixa | Variável |
| Cr\$ | Cr\$ |

| | |
|------------------------------------|---------|
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 200.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | 600.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | |
|--|---------|
| 1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens e pedágio | 160.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 25.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 320.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | 220.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | 50.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | 775.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

| | |
|--|-------------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 98.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | 98.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | 72.626. 580 |
| Total das Despesas Ordinárias | 72.626. 580 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|--|--------------|-------------------|
| DESpesas Ordinarias | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESpesas de Capital | | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | | 700.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | | <u>700.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | | <u>700.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | | <u>700.000</u> |
| Total Geral | | | <u>73.328.580</u> |
| | | | |
| 22.02 — SERVIÇO DO PESSOAL (Encargos Gerais) | | | |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | | | |
| 1 — Disponibilidades para atender à movimentação dos quadros de pessoal | | | 30.000.000 |
| 1.1.03 — Percentagem | | | 1.200.000.000 |
| 1.1.04 — Salários de mensallistas : | | | |
| 1 — Disponibilidades para atender à movimentação das tabelas de pessoal | | | 12.000.000 |
| 1.1.08 — Auxílio-doença | | | 1.400.000 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | | 1.500.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | | 2.000.000 |
| 1.1.11 — Substituições | | | 30.000.000 |
| 1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários | | | 40.000.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|---|---------------------|---------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.1.13 | — Pessoal em disponibilidade | | 1.300.000 |
| 1.1.14 | — Salário-família : | | |
| | 1 — Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa | | 10.000.000 |
| 1.1.15 | — Gratificação de função | 476.400 | |
| 1.1.17 | — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários | | 300.000 |
| 1.1.19 | — Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais | | 60.000 |
| 1.1.20 | — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde .. | | 1.400.000 |
| 1.1.22 | — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva | | 115.200 |
| 1.1.23 | — Gratificação adicional por tempo de serviço : | | |
| | 1 — Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa | | 6.000.000 |
| 1.1.27 | — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | |
| | 1 — Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa | | 25.000.000 |
| 1.1.28 | — Gratificação especial para complementação do salário-mínimo (artigo 5.º, parágrafo único, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 5.000.000 |
| | | <hr/> 476.400 | <hr/> 1.366.075.200 |
| | Total da Consignação 1.1.00 | <hr/> 1.366.551.600 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--|--|----------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.08 — Serviços Clínicos e de hospitalização | | | 500.000 |
| 1.5.13 — Seguros em geral | | | 200.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | | <u>700.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | | 1.367.251.600 | |
| Total das Despesas Ordinárias | | <u>1.367.251.600</u> | |
| Total Geral | | <u>1.367.251.600</u> | |

23 — SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|--|-------------------|-------------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 35.103.600 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 21.734.400 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 6.291.600 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 300.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 1.000.000 |
| 1.1.14 — Salários-família | | 3.264.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 2.302.800 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários | | 360.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 4.957.080 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro 1959) . | | 19.629.720 |
| | <u>42.363.480</u> | <u>52.579.720</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 94.943.200 | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINÁRIAS

Fixa Cr\$ **Variável Cr\$**

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | |
|--|------------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 1.000.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | 250.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | 400.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | 250.000 |
| 1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | 250.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | 30.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | 800.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | 2.980.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|---|---------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | 60.000 |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | 150.000 |
| 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas | 80.000 |
| 1.4.06 — Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | 25.000 |
| 1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armamento | 30.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--------------------------------|--|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.4.09 | — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria | | 15.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 500.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 400.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 1.280.000 |
| | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.01 | — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 30.000 |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas, de suas bagagens e pedágios | | 500.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 30.000 |
| 1.5.04 | — Iluminação, força motriz e gás | | 150.000 |
| 1.5.05 | — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | | 100.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 440.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 600.000 |
| 1.5.10 | — Serviços judiciários | | 10.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal; assinatura de caixas postais .. | | 270.000 |
| 1.5.12 | — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 941.000 |
| 1.5.14 | — Outros serviços contratuais: | | |
| | 1) Serviços de cadastro e tombamento | | 6.000.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 9.071.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | D O T A Ç Ã O | |
|------------------------------|---|--------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| CONSIGNAÇÃO | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.6.00 | — Encargos Diversos | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.6.01 | — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 50.000 |
| 1.6.23 | — Reparelhamento e desenvolvimento de programas e serviços e trabalhos específicos: | | |
| | 1) Levantamentos aerotopográficos | | 1.400.000 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | <u>1.450.000</u> |
| | Total da Verba 1.0.00 | <u>109.704.200</u> | |
| | Total das Despesas Ordinárias | <u>109.704.200</u> | |
| | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.1.00 | — Obras | | |
| | Subconsignações : | | |
| 4.1.04 | — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | 500.000 |
| | Total da Consignação 4.1.00 | | <u>500.000</u> |
| | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 | — Equipamentos e Instalações | | |
| | Subconsignações : | | |
| 4.2.01 | — Máquinas, motores e aparelhos | | 1.400.000 |
| 4.2.03 | — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps . | | 2.700.000 |
| | Total da Consignação 4.2.00 | | <u>4.100.000</u> |
| | Total da Verba 4.0.00 | <u>4.600.000</u> | |
| | Total das Despesas de Capital | | <u>4.600.000</u> |
| | Total Geral | <u>114.304.200</u> | |

24 — DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA

24.01 — DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA (Despesas Próprias)

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 43.682.400 | | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | | 11.718.000 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | | 4.320.000 |
| 1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa | 1.045.000 | | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | | 85.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | | 150.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | | 957.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 1.704.000 | | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários | | | 2.500.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 3.105.420 | | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | | 18.427.320 |
| | 49.536.820 | | 38.157.320 |
| Total da Consignação 1.1.00 | | 87.694.140 | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | | 2.500.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | | 120.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | | 2.620.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | |
|--------------|------------------|
| Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|--------------|------------------|

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|---|----------------|
| 1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório, enfermaria | 8.000 |
| 1.4.10 — Viaturas de pequeno porte .. | 150.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 400.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | 558.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviço de Terceiros

Subconsignações :

| | |
|---|------------------|
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios | 100.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 38.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 400.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | 200.000 |
| 1.5.14 — Outros serviços contratuais: 1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística | 4.000.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | 4.738.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

| | |
|--|-------------------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 70.000 |
| Total da Consignação 1.0.00 | 70.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | 95.680.140 |
| Total das Despesas Ordinárias | 95.680.140 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|-------------------|-----------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 1.820.000 |
| 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps | | 700.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>2.520.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>2.520.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>2.520.000</u> |
| Total Geral | <u>98.200.140</u> | |
| | | |
| 24.02 — DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA (Encargos Gerais) | | |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.6.02 — Diferenças de câmbio | | 2.000.000 |
| 1.6.07 — Reposições e restituições | | 30.000.000 |
| 1.6.08 — Comissões e corretagens : | | |
| 1 — Aquisição de ouro | | 300.000 |
| 1.6.24 — Diversos | | |
| 1) Para atender aos encargos decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos do Pessoal Civil da União e do aumento de vencimentos do Pessoal Militar | | 23.000.000.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>23.032.300.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | | <u>23.032.300.000</u> |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | |
|-------------|-----------------|
| Fixa | Variável |
| Cr\$ | Cr\$ |

VERBA 2.0.00 — TRANSFERENCIAS

CONSIGNAÇÃO

2.2.00 — Dispositivos Constitucionais

Subconsignações :

| | |
|--|---|
| <p>2.2.01 — Cota pertencente aos Municípios no Imposto de Renda (art. 15 § 4.º da Constituição Federal)</p> <p>2.2.02 — Defesa Contra as Secas do Nordeste do Brasil (art. 198, da Constituição Federal)</p> <p style="padding-left: 20px;">1 — Para depósito no Banco do Nordeste do Brasil S. A. (art. 6.º da Lei n.º 1.649 de 19-7-52 e artigo 1.º do Decreto n.º 33.643, de 24-8-53)</p> <p style="padding-left: 20px;">2 — Para o fundo de obras e socorros de emergência (dispositivos citados) ..</p> <p>Total da Subconsignação 2.2.02</p> <p>Total da Consignação 2.2.00</p> | <p>4.638.158.000</p> <p>1.584.069.000</p> <p>396.017.000</p> <hr/> <p>1.980.086.000</p> <hr/> <p>6.618.244.000</p> |
|--|---|

CONSIGNAÇÃO

2.3.00 — Inativos

Subconsignações :

| | |
|--|---|
| <p>2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados; reformados, inválidos, asilados; e pessoal da reserva</p> <p>2.3.02 — Extranumerários aposentados</p> <p>2.3.03 — Gratificação adicional por tempo de serviço</p> <p>2.3.04 — Abono Provisório e novas aposentadorias</p> <p>2.3.05 — Salário-família</p> <p>2.3.07 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)</p> <p>Total da Consignação 2.3.00</p> | <p>1.500.000.000</p> <p>100.000.000</p> <p>400.000.000</p> <p>500.000.000</p> <p>150.000.000</p> <p>550.000.000</p> <hr/> <p>3.200.000.000</p> |
|--|---|

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|----------------------------------|--|---------|----------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| CONSIGNAÇÃO | | Cr\$ | Cr\$ |
| 2.4.00 — Pensionistas | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 2.4.01 | — Pensões de montepio, pelo soldo e diversas | | 1.500.000.000 |
| 2.4.03 | — Abono Provisório e novas pensões | | 45.000.000 |
| 2.4.07 | — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 400.000.000 |
| | Total da Consignação 2.4.00 | | 1.945.000.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 2.5.00 — Juros da Dívida Pública | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 2.5.02 — Dívida Interna | | | |
| 1 | — Juros de empréstimos no Cofre dos Órfãos | | 3.500 |
| 2 | — Juros e depósitos das Cajas Econômicas e Montes de Socorro | | 50.000.000 |
| 3 | — Juros de títulos e pecúlios recebidos em fiança | | 6.000 |
| | Total da Consignação 2.5.00 | | 50.009.500 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 2.6.00 — Transferências Diversas | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 2.6.05 — Diversos : | | | |
| 1 | — Para pagamento de juros pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Decreto lei n.º 8.031 de 3 de outubro de 1945) | | 5.000.000 |
| 2 | — Cota dos Estados, Municípios e Distrito Federal no imposto único sobre energia elétrica (Lei n.º 2.308, de 31 de agosto de 1954, art. 5.º) | | 882.166.000 |
| 3 | — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico : | | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

**Fixa
Cr\$**

**Variável
Cr\$**

| | |
|---|--------------------|
| 1) Integralização do capital — Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956) | 418.633.000 |
| 2) Produto da cobrança da dívida ativa dos adicionais criados pela Lei número 1.474, de 26-11-51, prorrogado pela Lei número 2.973, de 26 de novembro de 1956 | 244.432.000 |
| Total do item 3 | 663.065.000 |

| | |
|--|---------------|
| 4 — Retenção de dividendos do Banco do Nordeste do Brasil, Lei número 1.649, de 19 de julho de 1952 | 8.400.000 |
| 5 — Integralização do capital da Petrobrás, Lei n.º 2.975, de 27-11-56, art. 21, parágrafo único ... | 1.025.110.000 |
| 6 — Cota destinada a integrar o capital da Carteira de Colonização do Banco do Brasil S. A., Lei n.º 2.237, de 19 de junho, de 1954 e Decreto número 41.093 de 6 março de 1957 | 200.000.000 |

| | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Total da Consignação 2.6.00 | 2.783.741.000 |
| Total da Consignação 2.6.00 | 2.783.741.000 |
| Total da Verba 2.0.00 | 14.596.994.500 |
| Total das Despesas Ordinárias | 37.629.294.500 |

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CONSIGNAÇÃO

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

Subconsignações :

| | |
|--|----------------------|
| 3.1.10 -- Fundo de Reparcelamento Econômico (Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956) | 4.500.000.000 |
|--|----------------------|

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|--|---------|-----------------------|
| DESpesas Ordinarias | | Fixa | Variável |
| DESpesas de Capital | | Cr\$ | Cr\$ |
| 3.1.11 — Fundo Federal de Eletrificação | | | |
| 1 — Cota da União no imposto único sobre energia elétrica (Lei n.º 2.308, de 31-8-1954, art. 5.º) | | | 588.111.000 |
| 2 — 10% do produto da taxa aduaneira, criada pela Lei n.º 3.244, de 14-8-57 | | | 470.068.000 |
| 3 — 4% da arrecadação do imposto de consumo (Lei número 2.308, de 31-8-54, artigo 7.º) | | | 2.152.691.000 |
| Total da Subconsignação 3.1.11 | | | <u>3.210.870.000</u> |
| Total da Consignação 3.1.00 | | | <u>7.710.870.000</u> |
| Total da Verba 3.0.00 | | | <u>7.710.870.000</u> |
| VERBA 5.0.00 — PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 5.1.00 — Sociedade de Economia Mista | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 5.1.01 — Diversos : | | | |
| 1 — Para integralização da parte da União no capital do Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima : | | | |
| 1) Imposto de importação sobre veículos, automóveis em geral (Lei n.º 2.004 de 3-10-53, art. 14) | | | 42.146.000 |
| 2) Imposto de consumo sobre veículos, automóveis em geral (Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, artigo 14) | | | 438.858.000 |
| Total da Consignação 5.1.00 | | | <u>481.004.000</u> |
| Total da Verba 5.0.00 | | | <u>481.004.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | | <u>8.191.874.000</u> |
| Total Geral | | | <u>45.821.168.500</u> |

25 — DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 8.952.000 | | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 12.252.000 | |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 4.284.000 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 3.500.000 | |
| 1.1.10 — Diárias | | 22.000.000 | |
| 1.1.14 — Salário-família | | 318.000 | |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 6.492.000 | | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 200.000 | |
| 1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação cole- tiva | | 840.000 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tem- po de serviço | 1.036.320 | | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | 9.594.000 | |
| | <u>16.480.320</u> | <u>52.988.000</u> | |
| Total da Consignação 1.1.00 | 69.488.320 | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 680.000 | |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 20.000 | |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apare- lhos | | 30.000 | |
| Total da Consignação 1.3.00 | | <u>730.000</u> | |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------------------------|---|---------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.11 | Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino laboratório e gabinete técnico ou científico | | 100.000 |
| 1.4.12 | Mobiliário em geral | | 50.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 150.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.01 | Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 8.000 |
| 1.5.02 | Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágio | | 7.200.000 |
| 1.5.03 | Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 30.000 |
| 1.5.06 | Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 50.000 |
| 1.5.07 | Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 45.000 |
| 1.5.11 | Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 40.000 |
| 1.5.14 | Outros serviços contratuais: 1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística . | | 2.550.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 9.923.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 | Despesas miúdas de pronto pagamento | | 24.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|---|-------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.6.23 — Reparcelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos : | | |
| 1) Despesas de qualquer natureza com os serviços de atualização de tomadas de contas das Exatorias Federais | | 7.000.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>7.024.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | 87.295.320 | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>87.295.320</u> | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 240.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>240.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>240.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>240.000</u> |
| Total Geral | <u>87.535.320</u> | |

26 — RECEBEDORIA FEDERAL NO ESTADO DA GUANABARA

| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
|--|------------|------------|
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 69.767.200 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 12.813.600 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 9.243.600 |
| 1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa | 938.400 | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|---|----------------------|--------------------------|
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 200.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 30.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 1.764.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 817.200 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 250.000 |
| 1.1.23 — Gratificação Adicional por tempo de serviço | 6.313.740 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | 27.792.480 |
| | <hr/> | |
| | 77.836.540 | 52.093.680 |
| | <hr/> | |
| Total da Consignação 1.1.00 | 129.930.220 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação

Subconsignações :

| | |
|---|------------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 3.260.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | 40.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | 1.500 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação | 16.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios, roupas de cama, mesa e banho | 400.000 |
| | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | 3.717.500 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|--|--------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes | 7.000 |
| 1.4.05 — Material e acessórios para ins- talações elétricas | 50.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--------------------------------|--|---------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.4.11 | — Modelos e utensilios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 355.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 360.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 772.000 |
| | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.01 | — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 45.000 |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágio | | 30.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 42.000 |
| 1.5.04 | — Iluminação, força motriz e gás | | 10.000 |
| 1.5.05 | — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 50.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 1.200.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ... | | 60.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 47.000 |
| 1.5.12 | — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 2.760.000 |
| 1.5.14 | — Outros serviços contratuais: 1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística | | 3.200.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 7.444.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--|--|--------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINÁRIAS | | Fixa | Variável |
| CONSIGNAÇÃO | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | | 60.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | | <u>60.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | | 141.923.720 | |
| Total das Despesas Ordinárias | | <u>141.923.720</u> | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | | 2.800.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | | <u>2.800.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | 2.800.000 | |
| Total das Despesas de Capital | | | <u>2.800.000</u> |
| Total Geral | | 144.723.720 | |

27 — RECEBEDORIA FEDERAL EM SÃO PAULO

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

| CONSIGNAÇÃO | | | |
|--|--|------------|-----------|
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | | 34.874.800 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | | 4.630.800 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | | 7.740.000 |
| 1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa | | 619.800 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|--|-------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.1.09 | — Ajuda de Custo | | 100.000 |
| 1.1.10 | — Diárias | | 60.000 |
| 1.1.14 | — Salário-família | | 1.812.000 |
| 1.1.15 | — Gratificação de função | 132.000 | |
| 1.1.17 | — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 200.000 |
| 1.1.23 | — Gratificação adicional por tempo de serviço | 4.826.820 | |
| 1.1.27 | — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59) | | 14.213.280 |
| | | <hr/> | |
| | | 40.453.420 | 28.756.080 |
| | | <hr/> | |
| | Total da Consignação 1.1.00 | 69.209.500 | |

CONSIGNAÇÃO

| | | | |
|--------|---|--|------------------|
| 1.3.00 | — Material de Consumo e de Transformação | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.3.02 | — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 2.000.000 |
| 1.3.03 | — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 160.000 |
| 1.3.04 | — Combustíveis e lubrificantes | | 200.000 |
| 1.3.05 | — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | | 60.000 |
| 1.3.13 | — Vestuários, uniformes, equi- pamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho | | 100.000 |
| | | | <hr/> |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | 2.520.000 |

CONSIGNAÇÃO

| | | | |
|--------|---|--|--------|
| 1.4.00 | — Material Permanente | | |
| | Subconsignações : | | |
| 1.4.03 | — Material bibliográfico em ge- ral; filmes | | 40.000 |
| 1.4.05 | — Material e acessórios para ins- talações elétricas | | 50.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|---|----------------------|--------------------------|
| 1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | | 30.000 |
| 1.4.11 — Modélos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 100.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | | 200.000 |
| Total da Consignação 1:4.00 | | 420.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 160.000 |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágio | | 20.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 36.000 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 250.000 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 1.200.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 300.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação | | 85.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 200.000 |
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 120.000 |
| 1.5.14 — Outros serviços contratuais: 1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística | | 2.150.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 4.521.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|--|-------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | | 60.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | | <u>60.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | | 76.730.500 | |
| Total das Despesas Ordinárias | | <u>76.730.500</u> | |
| | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.1.00 — Obras | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | | 250.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 | | | <u>250.000</u> |
| | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | | 250.000 |
| 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps .. | | | 600.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | | <u>850.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | 1.100.000 | |
| Total das Despesas de Capital | | <u>1.100.000</u> | |
| Total Geral | | <u>77.830.500</u> | |

28 — DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|---|-------------|-------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 190.916.400 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 48.100.800 |
| 1.1.08 — Salários de tarefeiros | | 132.954.000 |
| 1.1.09 — Ajuda de Custo | | 5.000.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 13.000.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 12.801.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 10.659.600 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 4.500.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 25.019.340 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | 114.789.240 |

| | |
|-------------|-------------|
| 226.595.340 | 331.145.040 |
|-------------|-------------|

Total da Consignação 1.1.00

557.740.380

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | |
|---|------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 60.000.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | 280.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | 800.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | 250.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação | 450.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--------------------------------|--|--------------|-------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.3.13 | — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 1.400.000 |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | <u>63.180.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.4.03 | — Material bibliográfico em geral; filmes | | 250.000 |
| 1.4.05 | — Materiais e acessórios para instalações elétricas | | 250.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 1.500.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 3.000.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | <u>5.000.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.5.01 | — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 2.000.000 |
| 1.5.02 | — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágio | | 2.500 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 180.000 |
| 1.5.04 | — Iluminação, força motriz e gás | | 2.300.000 |
| 1.5.05 | — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | | 2.200.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 2.000.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 1.500.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinaturas de caixas postais | | 2.000.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|---|--------------------|-------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 27.000.000 |
| 1.5.14 — Outros serviços contratuais: | | |
| 1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística | | 36.000.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>77.680.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações: | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 800.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>800.000</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | <u>704.400.380</u> | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>704.400.380</u> | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.1.00 — Obras | | |
| Subconsignações: | | |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | 2.000.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 | | <u>2.000.000</u> |

| RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINARIAS</i> | DOTAÇÃO | |
|--|--------------------|-------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 10.000.000 |
| 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps | | 1.500.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>1.500.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>13.500.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>13.500.000</u> |
| Total Geral | <u>717.900.380</u> | |

29 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

29.01 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS (Despesas Próprias)

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|---|-------------------|------------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 6.199.200 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 3.444.000 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 578.000 |
| 1.1.09 — Ajuda de Custo | | 300.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 700.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 159.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 132.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 50.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 982.860 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59) | | 3.105.360 |
| | <u>7.314.060</u> | <u>8.334.360</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>15.648.420</u> | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINÁRIAS

**Fixa
Cr\$**

**Variável
Cr\$**

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação

150.000

1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação

10.000

Total da Consignação 1.3.00

160.000

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico

40.000

1.4.12 — Mobiliário em geral

60.000

Total da Consignação 1.4.00

100.000

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágio

150.000

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas

30.000

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis

30.000

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..

30.000

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINÁRIAS | DOTAÇÃO | |
|--|-------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 25.000 |
| 1.5.14 — Outros serviços contratuais: | | |
| 1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística | | 2.150.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 2.415.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações: | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 12.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | 12.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | 18.335.420 | |
| Total das Despesas Ordinárias | 18.335.420 | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações: | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 270.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | 270.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | | 270.000 |
| Total das Despesas de Capital | | 270.000 |
| Total Geral | 18.605.420 | |

29.02 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS (Encargos Gerais)

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

CONSIGNAÇÃO

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

Subconsignações :

3.1.19 — Fundo de reaparelhamento das Repartições Aduaneiras

1) 3,5% do produto da taxa de despachos aduaneiros

164.524.000

Total da Consignação 3.1.00

164.524.000

Total da Verba 3.0.00

164.524.000

Total das Despesas de Capital

164.524.000

Total Geral

164.524.000

30 — LABORATÓRIO NACIONAL DE ANALISES

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos

6.399.600

1.1.04 — Salários de mensalistas

3.235.200

1.1.06 — Salários de tarefeiros

720.000

1.1.09 — Ajuda de Custo

20.000

1.1.10 — Diárias

15.000

1.1.14 — Salário-família

306.000

1.1.15 — Gratificação de função

552.000

1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário

40.000

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | |
|---|--------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 700.440 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59) | | 3.272.040 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 7.652.040 | 7.608.240 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 15.260.280 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | |
|--|---------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 80.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | 150.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | 10.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | 100.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | 40.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | 500.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | 100.000 |
| | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | 980.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|--|---------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | 250.000 |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | 40.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|---|--------------|------------------|
| 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalação elétrica | | 40.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 50.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | 380.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | | |
|--|--|----------------|
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas, de suas bagagens e pedágio | | 10.000 |
| 1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 2.200 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 180.000 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo . | | 30.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação de bens móveis | | 70.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 20.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 80.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 392.200 |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

| | | |
|--|-------------------|---------------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 48.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | 48.000 |
| Total do Verba 1.0.00 | 17.060.480 | |
| Total das Despesas Ordinárias | 17.060.480 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|---|-------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.1.00 — Obras | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | 30.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 | | <u>30.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 1.000.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>1.000.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>1.030.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | 1.030.000 |
| Total Geral | 18.090.480 | |

31 — DELEGACIAS FISCAIS

| | | |
|--|-------------|------------|
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 170.186.400 | |
| 1.1.04 — Salários de mensallistas | | 33.450.800 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 29.698.000 |
| 1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa | 1.792.200 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 4.065.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 4.045.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 13.083.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|---|--------------|------------------|
| 1.1.15 — Gratificação de função | 10.410.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 1.840.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 15.714.540 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 73.123.560 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 198.103.140 | 159.305.360 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 357.408.500 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação

Subconsignações :

| | |
|---|------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 15.670.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | 1.730.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | 2.025.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | 1.288.000 |
| 1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições | 47.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação | 275.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos, acessórios, roupa de cama, mesa e banho | 2.421.000 |
| 1.3.14 — Material para acondiciona- mento e embalagem | 1.302.000 |
| | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | 24.758.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|---|---------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em ge- ral; filmes | 158.000 |
|---|---------|

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|--|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.4.04 | — Ferramentas e utensílios de oficinas | | 253.000 |
| 1.4.05 | — Materiais e acessórios para instalações elétricas | | 420.000 |
| 1.4.06 | — Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | | 325.000 |
| 1.4.07 | — Material de acampamento, de campanha e de para-quadismo; armamentos | | 265.000 |
| 1.4.08 | — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras | | 51.000 |
| 1.4.09 | — Utensílios de copa, cozinha dormitório e enfermaria | | 206.800 |
| 1.4.10 | — Viaturas de pequeno porte | | 120.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 363.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 2.041.000 |
| | Total da Consignação 1.4.00 | | 4.202.800 |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | | |
|--------|--|-----------|
| 1.5.01 | — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | 2.495.000 |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas, de suas bagagens e pedágios | 2.740.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 37.200 |
| 1.5.04 | — Iluminação, força motriz e gás | 1.653.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|----------------------------|---|--------------------|-------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.5.05 | — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | | 4.524.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 1.196.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 946.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 1.266.000 |
| 1.5.12 | — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 7.554.000 |
| 1.5.13 | — Seguros em geral | | 20.000 |
| 1.5.14 | — Outros serviços contratuais : | | |
| | 1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística | | 15.005.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | 37.436.200 |
| | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| | | | |
| 1.6.00 | — Encargos Diversos | | |
| | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 | — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 324.000 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | 324.000 |
| | Total da Verba 1.0.00 | 424.129.500 | |
| | Total das Despesas Ordinárias | 424.129.500 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|---|---------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.1.00 — Obras | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras | | 45.000.000 |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | 2.413.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 | | 47.413.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 3.800.000 |
| 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps . | | 5.250.000 |
| 4.2.09 — Outras viaturas | | 50.000 |
| 4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos : | | |
| 1) Recuperação de material flutuante | | 560.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | 9.660.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | | 57.073.000 |
| Total das Despesas de Capital | | 57.073.000 |
| Total Geral | | 481.202.500 |

31 — DELEGAÇIAS FISCAIS

| UNIDADES | DESPESAS ORDINARIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | | |
|--------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| | CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i> | | Total da Verba 1.0.00 | Total das Despesas Ordinárias |
| | 1.6.01 Cr\$ | Total da Consignação Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| 02 — Alagoas | 10.800 | 10.800 | 10.978.120 | 10.978.120 |
| 04 — Amazonas | 18.000 | 18.000 | 12.181.940 | 12.181.940 |
| 05 — Bahia | 21.600 | 21.600 | 32.744.320 | 32.744.320 |
| 06 — Ceará | 18.000 | 18.000 | 23.881.640 | 23.881.640 |
| 08 — Espírito Santo | 18.000 | 18.000 | 9.595.640 | 9.595.640 |
| 10 — Goiás | 10.800 | 10.800 | 9.167.060 | 9.167.060 |
| 12 — Maranhão | 10.800 | 10.800 | 11.864.540 | 11.864.540 |
| 13 — Mato Grosso | 10.800 | 10.800 | 7.851.600 | 7.851.600 |
| 14 — Minas Gerais | 21.600 | 21.600 | 57.865.240 | 57.865.240 |
| 15 — Pará | 18.000 | 18.000 | 14.959.480 | 14.959.480 |
| 16 — Paraíba | 10.800 | 10.800 | 12.004.540 | 12.004.540 |
| 17 — Paraná | 18.000 | 18.000 | 17.877.460 | 17.877.460 |
| 18 — Pernambuco | 21.600 | 21.600 | 36.909.480 | 36.909.480 |
| 19 — Piauí | 10.800 | 10.800 | 10.782.340 | 10.782.340 |
| 21 — Rio de Janeiro | 18.000 | 18.000 | 30.674.200 | 30.674.200 |
| 22 — Rio Grande do Norte | 10.800 | 10.800 | 9.480.980 | 9.480.980 |
| 23 — Rio Grande do Sul | 21.600 | 21.600 | 31.042.840 | 31.042.840 |
| 25 — Santa Catarina | 21.600 | 21.600 | 11.931.760 | 11.931.760 |
| 26 — São Paulo | 21.600 | 21.600 | 62.680.260 | 62.680.260 |
| 27 — Sergipe | 10.800 | 10.800 | 9.656.060 | 9.656.060 |
| Total | 324.000 | 324.000 | 424.129.500 | 424.129.500 |

31 — DELEGACIAS FISCAIS

| UNIDADES | DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
|--------------------------------|------------------------------|------------------|-------------------------|--|------------------|
| | VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | | |
| | CONSIGNAÇÃO 4.1.0.00 — Obras | | | CONSIGNAÇÃO 4.2.00 Equipamentos e Instalações | |
| | 4.1.03 | 4.1.04 | Total da Consignação | 4.2.01 | 4.2.03 |
| 02 — Alagoas | — | 50.000 | 50.000 | 90.000 | 650.000 |
| 04 — Amazonas | — | 30.000 | 30.000 | 60.000 | — |
| 05 — Bahia | — | 300.000 | 300.000 | 200.000 | 650.000 |
| 06 — Ceará | — | 75.000 | 75.000 | 125.000 | — |
| 08 — Espírito Santo | 20.000.000 | 50.000 | 20.050.000 | 140.000 | 650.000 |
| 10 — Goiás | — | 40.000 | 40.000 | 200.000 | — |
| 12 — Maranhão | — | 25.000 | 25.000 | 250.000 | 600.000 |
| 13 — Mato Grosso | — | 80.000 | 80.000 | 140.000 | 650.000 |
| 14 — Minas Gerais | 15.000.000 | 33.000 | 15.033.000 | 450.000 | 800.000 |
| 15 — Pará | — | 70.000 | 70.000 | 230.000 | — |
| 16 — Paraíba | 10.000.000 | 40.000 | 10.040.000 | 130.000 | — |
| 17 — Paraná | — | 40.000 | 40.000 | 90.000 | 650.000 |
| 18 — Pernambuco | — | 220.000 | 220.000 | 130.000 | — |
| 19 — Piauí | — | 10.000 | 10.000 | 70.000 | — |
| 21 — Rio de Janeiro | — | 250.000 | 250.000 | 170.000 | — |
| 22 — Rio Grande do Norte | — | 120.000 | 120.000 | 420.000 | — |
| 23 — Rio Grande do Sul | — | 100.000 | 100.000 | 250.000 | — |
| 25 — Santa Catarina | — | 50.000 | 50.000 | 90.000 | — |
| 26 — São Paulo | — | 800.000 | 800.000 | 520.000 | 600.000 |
| 27 — Sergipe | — | 30.000 | 30.000 | 45.000 | — |
| Total | 45.000.000 | 2.413.000 | 47.413.000 | 3.800.000 | 5.250.000 |

31 — DELEGAÇIAS FISCAIS

| UNIDADES | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | TOTAL GERAL |
|--------------------------------|--|----------------|------------------------------|-----------------------------|--|--------------------|
| | VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | | Total das Despesas de Capital | |
| | CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | | Total da Verba 4.0.00 | | |
| | 4.2.00 | 4.2.11 | Total da Consig- nação | | | |
| 02 — Alagoas | — | — | 740.000 | 790.000 | 790.000 | 11.768.120 |
| 04 — Amazonas | — | — | 60.000 | 90.000 | 90.000 | 12.271.940 |
| 05 — Bahia | — | 100.000 | 950.000 | 1.250.000 | 1.250.000 | 33.994.320 |
| 06 — Ceará | — | — | 125.000 | 200.000 | 200.000 | 24.081.640 |
| 08 — Espírito Santo | — | — | 790.000 | 20.840.000 | 20.840.000 | 30.435.640 |
| 10 — Goiás | — | — | 200.000 | 240.000 | 240.000 | 9.407.060 |
| 12 — Maranhão | — | — | 850.000 | 875.000 | 875.000 | 12.739.540 |
| 13 — Mato Grosso | — | — | 790.000 | 870.000 | 870.000 | 8.721.600 |
| 14 — Minas Gerais | — | — | 1.250.000 | 16.283.000 | 16.283.000 | 74.148.240 |
| 15 — Pará | — | — | 230.000 | 300.000 | 300.000 | 15.259.480 |
| 16 — Paraíba | — | — | 130.000 | 10.170.000 | 10.170.000 | 22.174.540 |
| 17 — Paraná | — | — | 740.000 | 780.000 | 780.000 | 18.657.460 |
| 18 — Pernambuco | — | 100.000 | 230.000 | 450.000 | 450.000 | 37.359.480 |
| 19 — Piauí | — | — | 70.000 | 80.000 | 80.000 | 10.862.340 |
| 21 — Rio de Janeiro | — | — | 170.000 | 420.000 | 420.000 | 31.094.200 |
| 22 — Rio Grande do Norte | — | 60.000 | 480.000 | 600.000 | 600.000 | 10.080.980 |
| 23 — Rio Grande do Sul | — | 200.000 | 450.000 | 550.000 | 550.000 | 31.592.840 |
| 25 — Santa Catarina | — | — | 90.000 | 140.000 | 140.000 | 12.071.760 |
| 26 — São Paulo | — | 50.000 | 1.170.000 | 1.970.000 | 1.970.000 | 64.650.260 |
| 27 — Sergipe | 50.000 | 50.000 | 145.000 | 175.000 | 175.000 | 9.831.060 |
| Total | 50.000 | 560.000 | 9.660.000 | 57.073.000 | 57.073.000 | 481.202.500 |

32 — COLETORIAS FEDERAIS

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--|-------------|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 352.686.000 | | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 84.058.800 | |
| 1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa | 14.569.360 | | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 6.097.000 | |
| 1.1.10 — Diárias | | 12.985.000 | |
| 1.1.14 — Salário-família | | 31.430.300 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 27.804.140 | | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 131.023.440 | |
| | <hr/> | <hr/> | |
| | 395.059.500 | 285.594.540 | |
| | <hr/> | <hr/> | |
| Total da Consignação 1.1.00 | 660.654.040 | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 38.625.000 | |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 1.549.200 | |
| | | <hr/> | |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 40.174.200 | |
| | | <hr/> | |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|---|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | | 1.759.000 |
| 1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras | | 733.000 |
| 1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | | 137.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 3.037.200 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | | 82.460.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | 88.126.200 |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas, de suas bagagens e pedágio | | 1.475.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 377.800 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 1.421.600 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 3.234.300 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 904.000 |
| 1.5.07 — Publicação, serviço de impressão e encadernação | | 514.500 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|-------------------------------------|---|--------------------|--------------------|
| <i>DESPESAS ORDINÁRIAS</i> | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 1.964.800 |
| 1.5.12 | — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 62.787.200 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | <u>72.679.200</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 | — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 2.255.360 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | <u>2.255.360</u> |
| | Total da Verba 1.0.00 | <u>863.889.000</u> | |
| | Total das Despesas Ordinárias | <u>863.889.000</u> | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 4.2.01 | — Máquinas, motores e aparelhos | | 108.000.000 |
| | Total da Consignação 4.2.00 | | <u>108.000.000</u> |
| | Total da Verba 4.0.00 | | <u>108.000.000</u> |
| | Total das Despesas de Capital | | <u>108.000.000</u> |
| | Total Geral | <u>971.889.000</u> | |

33 — ESTAÇÕES ADUANEIRAS

33.01 — ALFANDEGAS (Quadro Resumo)

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | |
|---|--------------------|--------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações: | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 351.889.400 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 58.075.600 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 13.830.200 |
| 1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa | 1.922.220 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 872.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 601.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 27.817.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 5.658.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 1.890.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tem- po de serviço | 50.679.980 | |
| 1.1.27 — Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 128.835.960 |
| | 410.149.600 | 231.921.760 |
| Total da Consignação 1.1.00 . | 642.071.360 | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações:

| | | |
|---|--|------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 10.080.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 2.936.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes . | | 6.070.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apare- lhos | | 7.985.000 |
| 1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais | | 100.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|--|---------------|------------------|
| DÉSPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.3.09 — Material para serviço de acampamento e de campanhas; munições | | 5.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | | 4.008.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | | 100.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 16.515.000 |
| 1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem | | 130.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 . | | 47.989.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações:

| | |
|---|---------|
| 1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins | 40.000 |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | 243.000 |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | 572.000 |
| 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas | 889.000 |
| 1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | 570.000 |
| 1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e do para-quadismo; armamentos | 395.000 |
| 1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras | 115.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--------------------------------|--|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.4.09 | — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | | 153.000 |
| 1.4.10 | — Viaturas de pequeno porte .. | | 108.000 |
| 1.4.11 | — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 629.000 |
| 1.4.12 | — Mobiliário em geral | | 2.860.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 . | | | 6.574.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | | |
| Subconsignações: | | | |
| 1.5.01 | — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 185.000 |
| 1.5.02 | — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágio | | 550.000 |
| 1.5.03 | — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 20.300 |
| 1.5.04 | — Iluminação, força motriz e gás | | 1.837.000 |
| 1.5.05 | — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | | 4.630.000 |
| 1.5.06 | — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 1.605.000 |
| 1.5.07 | — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 2.295.000 |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 1.071.000 |
| 1.5.12 | — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 820.000 |
| 1.5.13 | — Seguros em geral | | 60.000 |
| 1.5.14 | — Outros serviços contratuais: 1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística | | 9.200.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | | 22.253.300 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|---|--------------------|-------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações: | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 302.400 |
| Total da Consignação 1.6.00 . | | <u>302.400</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | 719.190.060 | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>719.190.060</u> | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.1.00 — Obras | | |
| Subconsignações: | | |
| 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras | | 20.000.000 |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | 4.351.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 . | | <u>24.351.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações: | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 12.000.000 |
| 4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos: | | |
| 1) Recuperação de material flutuante | | 1.470.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 . | | <u>13.470.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>37.821.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>37.821.000</u> |
| Total Geral | <u>757.011.060</u> | |

33.02 — ESTAÇÃO ADUANEIRA DE IMPORTAÇÃO AEREA EM S. PAULO

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 8.704.800 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 915.600 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 600.000 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 20.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 20.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 420.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 138.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 500.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 1.192.800 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59) | | 3.017.520 |

10.035.600

5.493.120

Total da Consignação 1.1.00

15.528.720

CONSIGNAÇÃO

**1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação**

Subconsignações:

| | |
|---|---------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 200.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | 35.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .. | 200.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | 25.000 |
| 1.3.10 — Ma.érias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação | 25.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|---|---------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho | | 160.000 |
| 1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem | | 100.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 745.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | | 8.000 |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | | 5.000 |
| 1.4.06 — Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | | 10.000 |
| 1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | | 20.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 25.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | | 100.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | 168.000 |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 15.000 |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas, de suas bagagens e pedágios | | 8.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recorte de publicações periódicas | | 2.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|--|--------------|------------------|
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 19.000 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 36.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recupera- ção e conservação de bens mó- veis | | 25.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de im- pressão e encadernação | | 30.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegra- mas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 65.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>200.000</u> |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

| | | |
|---|-------------------|---------------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 13.200 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>13.200</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | <u>16.654.920</u> | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>16.654.920</u> | |

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO

4.1.00 Obras

Subconsignações :

| | | |
|---|--|---------------|
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conserva- ção e despesas de emergência com bens imóveis | | 25.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 | | <u>25.000</u> |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO

4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações :

| | | |
|--|-------------------|----------------|
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 100.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>100.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>125.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>125.000</u> |
| Total Geral | <u>16.779.920</u> | |

33.03 — MESAS DE RENDAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|---|-------------------|-------------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 14.423.200 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 6.600.000 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 686.400 |
| 1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa | 150.600 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 80.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 308.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 2.816.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 1.188.000 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 1.740.240 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 6.869.280 |
| | <u>17.502.040</u> | <u>17.157.880</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>34.659.720</u> | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

| | | |
|--|--|---------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 905.000 |
|--|--|---------|

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---------------------|---|---------|-----------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.3.03 | — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 354.300 |
| 1.3.04 | — Combustíveis e lubrificantes | | 951.000 |
| 1.3.05 | — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | | 384.000 |
| 1.3.07 | — Forragem e outros alimentos para animais | | 285.000 |
| 1.3.09 | — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições | | 44.000 |
| 1.3.10 | — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | | 50.000 |
| 1.3.13 | — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 1.255.000 |
| 1.3.14 | — Material para acondicionamento e embalagem | | 15.000 |
| | Total da Consignação 1.3.00 | | <hr/> 4.243.300 <hr/> |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | | |
|--------|---|---------|
| 1.4.01 | — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins, | 125.000 |
| 1.4.03 | — Material bibliográfico em geral; filmes | 65.000 |
| 1.4.04 | — Ferramentas e utensílios de oficinas | 90.000 |
| 1.4.05 | — Materiais e acessórios para instalações elétricas | 15.000 |
| 1.4.06 | — Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | 60.000 |
| 1.4.07 | — Material de acampamento, de campanha e de para-quadismo, armamento | 111.000 |
| 1.4.08 | — Material artístico : instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras | 76.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | |
|-------------|-----------------|
| Fixa | Variável |
| Cr\$ | Cr\$ |

| | |
|---|---------|
| 1.4.10 — Viaturas de pequeno porte .. | 180.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 64.500 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 160.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | 947.100 |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | |
|--|-----------|
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomenda, cargas e animais em geral | 43.500 |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | 183.000 |
| 1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 3.000 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | 118.300 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | 146.800 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis | 184.700 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | 85.700 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | 101.300 |
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio | 776.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | 1.842.300 |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|---|-------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 59.400 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>59.400</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | 41.551.820 | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>41.551.820</u> | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.1.00 — Obras | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras | | 7.500.000 |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | 252.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 | | <u>7.752.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 1.386.000 |
| 4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos : | | |
| 1 — Recuperação de material flutuante | | 290.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>1.676.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | 3.428.000 | |
| Total das Despesas de Capital | | <u>9.428.000</u> |
| Total Geral | <u>50.979.820</u> | |

33.04 — POSTOS FISCAIS (Quadro Resumo)

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | |
|--|------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 2.720.400 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 487.200 |
| 1.1.10 — Diárias | | 265.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 294.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 396.000 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 426.900 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 1.081.080 |
| | <u>3.543.300</u> | <u>2.127.280</u> |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>5.670.580</u> | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação

Subconsignações :

| | | |
|--|--|----------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 97.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 50.500 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes . | | 236.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, de viaturas e de apa- relhos | | 30.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 190.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | <u>603.500</u> |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|---|---------------|------------------|
| DESpesas ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | | 14.000 |
| 1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transportes, de comunicação, de canalização e sinalização; material para extinção de incêndio | | 58.000 |
| 1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música, insígnias flâmulas e bandeiras | | 13.500 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico e científico | | 18.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | | 15.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | <u>118.500</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágio | | 88.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 1.200 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 19.800 |
| 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo .. | | 48.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 42.500 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 37.100 |
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio | | 530.400 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | <u>767.000</u> |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|--|------------------|----------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| CONSIGNAÇÃO | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | | 20.400 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | | <u>20.400</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | | 7.179.980 | |
| Total das Despesas Ordinárias | | <u>7.179.980</u> | |
| | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.1.00 — Obras | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | | 40.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 | | | <u>40.000</u> |
| | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores, aparelhos | | | 206.000 |
| 4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos | | | 10.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | | <u>216.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | 256.000 | |
| Total das Despesas de Capital | | <u>256.000</u> | |
| Total Geral | | <u>7.435.980</u> | |

33.05 — REGISTROS FISCAIS (Quadro Resumo)

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|--|---------|---------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 660.000 | |
| 1.1.14 — Salário-família | | 84.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 100.800 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 89.700 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | 228.240 |

850.500

312.240

Total da Consignação 1.1.00

1.162.740

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação

Subconsignações :

| | | |
|--|--|--------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 42.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 10.500 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 42.000 |

Total da Consignação 1.3.00

94.500

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | | |
|--|--|-------|
| 1.4.08 — Material artístico; instrumen- tos de música, insígnias, flâ- mulas e bandeiras | | 7.000 |
|--|--|-------|

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

| | | |
|---|--|---------------|
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 7.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | 14.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | | |
|---|--|---------------|
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 700 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 10.500 |
| 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo .. | | 10.500 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 7.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinaturas de caixas postais | | 7.000 |
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio | | 26.400 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 62.100 |

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

| | | |
|--|------------------|--------------|
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 6.300 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | 6.300 |
| Total da Verba 1.0.00 | 1.339.640 | |
| Total das Despesas Ordinárias | 1.339.640 | |
| Total Geral | 1.339.640 | |

33.06 — AGENCIAS ADUANEIRAS (Quadro Resumo)

| | | |
|----------------------------|----------------|-----------------|
| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa | Variável |
| | Cr\$ | Cr\$ |

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|---|------------------|---------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 969.600 | |
| 1.1.14 — Salário-família | | 90.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 108.000 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 90.960 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 323.280 |
| | <hr/> | |
| | 1.168.560 | 413.280 |
| | <hr/> | |
| Total da Consignação 1.1.00 | 1.581.840 | |
| | <hr/> | |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | | |
|--|--|----------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 37.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 20.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | | 23.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 54.000 |
| | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 134.000 |
| | | <hr/> |

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | |
|---|--------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.4.00 — Material Permanente | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | | 3.000 |
| 1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras | | 3.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 3.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | <u>9.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 6.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 300 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 8.000 |
| 1.5.05 — Serviço de asselo e higiene; taxas de água, esgoto e lixo . | | 10.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 10.000 |
| 1.5.11 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 7.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|-------------------------------|------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio | | | 79.200 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | <u>120.500</u> |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | | 5.400 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | <u>5.400</u> |
| | Total da Verba 1.0.00 | <u>1.850.740</u> | |
| | Total das Despesas Ordinárias | <u>1.850.740</u> | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 4.1.00 — Obras | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | | 25.000 |
| | Total da Consignação 4.1.00 | | <u>25.000</u> |
| | Total da Verba 4.0.00 | | <u>25.000</u> |
| | Total das Despesas de Capital | | <u>25.000</u> |
| | Total Geral | <u>1.875.740</u> | |

**33.07 — SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE
REPRESSÃO AO CONTRABANDO**

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

Subconsignações :

| | | |
|--|-------------------|------------|
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 14.349.600 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 50.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 350.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 2.049.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 60.000 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 1.260.180 | |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | 4.322.880 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 1.320.180 | 4.121.480 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.1.00 | 22.441.660 | |

CONSIGNAÇÃO

**1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação**

Subconsignações :

| | | |
|--|--|----------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 80.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 50.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes . | | 300.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de má- quinas, viaturas e de aparelhos | | 100.000 |
| 1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições | | 50.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipa- mentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 400.000 |
| | | <hr/> |
| Total da Consignação 1.3.00 | | 980.000 |

RUBRICAS DA DESPESA
DESPESAS ORDINARIAS

DOTAÇÃO

| | |
|--------------|------------------|
| Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|--------------|------------------|

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | | |
|--|--|---------|
| 1.4.06 — Material e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | | 24.000 |
| 1.4.07 — Material de acampamento e de campanha; armamento .. | | 200.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 15.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | | 30.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | 269.000 |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | | |
|--|--|---------|
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 50.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 30.000 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 3.000 |
| 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | | 15.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 100.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 20.000 |
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 60.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 278.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | |
|--|-------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 4.200 |
| Total da Consignação 1.6.00 | | <u>4.200</u> |
| Total da Verba 1.0.00 | 23.972.860 | |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>23.972.860</u> | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 152.000 |
| 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes .. | | 1.000.000 |
| 4.2.08 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem | | 1.000.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | <u>2.152.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | 2.152.000 | |
| Total das Despesas de Capital | <u>2.152.000</u> | |
| Total Geral | <u>26.124.860</u> | |

A Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 87, de 1960

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

3.02 — CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | |
|---|------------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 12.594.000 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 12.270.000 |
| 1.1.05 — Salários de contratados | | 668.000 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 200.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 150.000 |
| 1.1.11 — Substituições | | 100.000 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 576.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 1.760.400 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 150.000 |
| 1.1.18 — Gratificação pela representa- ção de gabinete | | 200.000 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 2.600.000 | |
| 1.1.26 — Gratificação de representação | | 72.000 |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959) | | 8.511.000 |
| | <hr/> 16.954.400 | <hr/> 22.895.000 |
| Total da Consignação 1.1.00 | <hr/> 39.849.400 | |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | |
| Subconsignações : | | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 450.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conserva- ção e desinfecção | | 100.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanu- faturados destinados a qual- quer transformação | | 60.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos, acessórios; roupa de cama, mesa e banho

150.000

Total da Consignação 1.3.00

760.000

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes

250.000

1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas

50.000

1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico

50.000

1.4.12 — Mobiliário em geral

300.000

Total da Consignação 1.4.00

650.000

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios

180.000

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas

60.000

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás

200.000

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis

200.000

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..

3.000.000

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|----------------------------|---|-------------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.5.11 | — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 300.000 |
| 1.5.12 | — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio | | 3.720.000 |
| | Total da Consignação 1.5.00 | | <u>7.660.000</u> |
| | | | |
| CONSIGNAÇÃO | | | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | | | |
| Subconsignações : | | | |
| 1.6.01 | — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 40.000 |
| 1.6.11 | — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal | | 1.500.000 |
| 1.6.24 | — Diversos : | | |
| | 1) Para inquéritos e pesquisas | | 1.000.000 |
| | 2) Manutenção de grupos de trabalhos em Comissões Especiais | | 1.200.000 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | <u>3.740.000</u> |
| | Total da Verba 1.0.00 | <u>52.659.400</u> | |
| | Total das Despesas Ordinárias | <u>52.659.400</u> | |

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

Consignação 4.1.00 — Obras

Subconsignações :

| | | | |
|--------|---|--|----------------|
| 4.1.04 | — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens móveis | | 250.000 |
| | Total da Consignação 4.1.00 | | <u>250.000</u> |

| RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINARIAS</i> | D O T A Ç Ã O | |
|---|---------------|------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| CONSIGNAÇÃO | | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações : | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | | 1.000.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | 1.000.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | | 1.250.000 |
| Total das Despesas de Capital | | 1.250.000 |
| Total Geral | 53.909.400 | |

A Comissão de Finanças

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 87, de 1960**

(N.º 1880, de 1960, na Câmara dos Deputados)

Estima a Recetta e fixa a Despesa da União para o exercicio financeiro de 1961

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.19 — MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Demonstração da Despesa por verbas e consignações)

DESPESAS ORDINARIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

| Consignações : | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
|---|--------------|------------------|---------------|
| 1.1.00 — Pessoal Civil .. | 123.057.500 | 1.273.687.360 | 1.396.744.860 |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | — | 53.300.000 | 53.300.000 |
| 1.4.00 — Material Permanente | — | 5.395.000 | 5.395.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | D O T A Ç Ã O | |
|--------------------------------------|---|---------------|---------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1.5.00 | — Serviços de Terceiros | — | 205.850.000 |
| | | | 205.850.000 |
| 1.6.00 | — Encargos Diversos | — | 337.950.600 |
| | | | 337.950.600 |
| Total da Verba | | | |
| 1.0.00 | | 123.057.500 | 1.876.182.960 |
| | | | 1.999.240.460 |
| VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS | | | |
| Consignações : | | | |
| 2.1.00 | — Auxílios e Subvenções | 401.766.709 | 401.766.709 |
| Total da Verba 2.0.00 | | 401.766.709 | 401.766.709 |
| Total das Despesas Ordinárias | | 2.401.007.169 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | | |
| Consignações : | | | |
| 4.1.00 | — Obras | 60.000.000 | 60.000.000 |
| 4.2.00 | — Equipamentos e Instalações | 8.950.000 | 8.950.000 |
| 4.3.00 | — Desapropriação e Aquisição de Imóveis | 55.000.000 | 55.000.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | | 123.950.000 | 123.950.000 |
| Total das Despesas de Capital | | 123.950.000 | |
| Total Geral | | 2.524.957.169 | |

4.19 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(Demonstração da Despesa por Unidades)

| UNIDADES | DESPESAS (Cr\$) | | |
|---|----------------------|--------------------|----------------------|
| | ORDINÁRIAS | DE CAPITAL | TOTAL |
| 01 — Secretaria de Estado | | | |
| 01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias) | 1.660.790.469 | 121.950.000 | 1.782.740.460 |
| 02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais) .. | 401.766.709 | — | 401.766.709 |
| 02 — Missões Diplomáticas e Re- partições Consulares | 301.250.000 | 2.000.000 | 303.250.000 |
| 03 — Instituto Rio Branco | 7.200.000 | — | 7.200.000 |
| 04 — Comissão Brasileira Demar- cadora de Limites | 30.000.000 | — | 30.000.000 |
| Total | 2.401.007.169 | 123.950 000 | 2.524.957.169 |

01.01 — SECRETARIA DE ESTADO (Despesas próprias)

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | | |
|--|----------------------------------|---------------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 106.005.700 | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 30.519.600 |
| 1.1.05 — Salários de contratados | | 3.000.000 |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | 13.800 | |
| 1.1.07 — Auxílio para diferenças de caixa | | 1.200.000 |
| 1.1.08 — Auxílio-doença | | 100.000 |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 40.000.000 |
| 1.1.10 — Diárias | | 8.500.000 |
| 1.1.11 — Substituições | | 200.000 |
| 1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários | | 674.400 |
| 1.1.13 — Pessoal em disponibilidade .. | | 251.340 |
| 1.1.14 — Salário-família | | 6.000.000 |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 3.038.000 | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 400.000 |
| 1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete | | 900.000 |
| 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde | | 537.120 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 14.000.000 | |
| 1.1.26 — Gratificação de representação | | 950.000.000 |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 42.768.900 |
| 1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário-mínimo (art. 5.º, parágrafo único, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | | 636.000 |
| 1.1.29 — Diversos : | | |
| 1 — Auxílio para transporte de pessoal diplomático (Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946) | | 110.000.000 |
| | <hr/> 123.057.500 | <hr/> 1.195.687.360 |
| Total da Consignação 1.1.00 | <hr/> 1.318.744.860 <hr/> | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações :

| | |
|--|-------------------------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 14.000.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | 1.300.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | 1.800.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | 1.500.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação | 1.000.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | 1.200.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | 2.500.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | <hr/> 23.300.000 <hr/> |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|--|-----------|
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | 1.200.000 |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | 300.000 |
| 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas | 95.000 |
| 1.4.06 — Material e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | 1.500.000 |
| 1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras | 400.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O |
|--|------------------------|
| <i>DESPESAS ORDINARIAS</i> | Variável Cr\$ |
| 1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermarias .. | 200.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 300.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 800.000 |
| 1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza | 350.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | <hr/> 5.145.000 <hr/> |
| <i>CONSIGNAÇÃO</i> | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações : | |
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | 500.000 |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | 350.000 |
| 1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 350.000 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | 2.000.000 |
| 1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo .. | 650.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens imóveis | 2.500.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | 4.000.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais . | 45.000.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | <hr/> 55.350.000 <hr/> |
| <i>CONSIGNAÇÃO</i> | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | |
| Subconsignações : | |
| 1.6.01 — Despesas míúdas de pronto pagamento | 400.000 |
| 1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas | 800.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO |
|--|------------------|
| DESpesas ORDINARIAS | Variável Cr\$ |
| 1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens | 35.000.000 |
| 1.6.08 — Comissões e Corretagens .. | 250.000 |
| 1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado | 60.000.000 |
| 1.6.13 — Serviços educativos e culturais : | |
| 1 — Intercâmbio e difusão cultural : | |
| 1) Para atender às despesas resultantes de convênios culturais, bôlsas escolares, abonos a professores brasileiros no exterior, manutenção de centros de estudos no exterior e outras correlatas | 35.000.000 |
| 2 — Ajuda a estudantes brasileiros no exterior | 11.000.000 |
| 3 — Serviços de difusão cultural no exterior | 22.000.000 |
| 4 — Para a Comissão de Estudos dos Textos de História do Brasil | 300.000 |
| 5 — Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção do Museu Histórico e Diplomático do Itamarati | 2.500.000 |
| 1.6.15 — Representação e propaganda no exterior : | |
| 1 — Representação em Congressos, Conferências e Reuniões : | |
| 1) a se realizarem no Brasil | 5.000.000 |
| 2) a se realizarem no exterior | 63.000.000 |
| 2 — Representação no "National Research Council", U.S.A. (Washington) .. | 1.859.000 |
| 3 — Para serviços de propaganda no Consulado do Brasil em Nova York .. | 1.147.000 |
| 4 — Representação no "Comité de Ação Cultural da Organização dos Estados Americanos" | 1.494.600 |
| 1.6.17 — Serviços de assistência social | 300.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

| | |
|---|---------------|
| 1.6.24 — Diversos : | |
| 1 — Comissões Mistas de Co- operação Econômica In- ternacional e Técnica .. | 6.000.000 |
| 2 — Para custeio das ativida- des, da Comissão Nacio- nal de Assistência Técni- ca, especialmente as rela- cionadas com a execução no Brasil, do programa de assistência técnica da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos e dos programas bilaterais de assistência técnica .. | 8.400.000 |
| 3 — Despesas de qualquer na- tureza com a manutenção da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpe- centes (Decreto-lei n.º 891, de 25 de novem- bro de 1938) | 1.500.000 |
| 4 — Despesas de qualquer na- tureza, inclusive de re- presentação Brasileira no Ponto IV | 1.000.000 |
| 5 — Despesas de qualquer na- tureza com o reaparelha- mento e modernização do arquivo | 1.000.000 |
| 6 — Despesas de qualquer na- tureza com a manutenção da Subcomissão de Alco- olismo da Comissão Na- cional de Fiscalização de Entorpecentes | 300.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | 258.250.600 |
| Total da Verba 1.0.00 | 1.660.790.460 |
| Total das Despesas Ordinárias | 1.660.790.460 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO |
|---|----------------------|
| DESpesas ORDINARIAS | Variável |
| DESpesas DE CAPITAL | Cr\$ |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 4.1.00 — Obras | |
| Subconsignações : | |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | 60.000.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 | <u>60.000.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | |
| Subconsignações : | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | 1.500.000 |
| 4.2.02 — Automóveis de passageiros .. | 3.000.000 |
| 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes .. | 1.800.000 |
| 4.2.04 — Autocaminhões, autobombas; camionetas de carga, auto-socorro | 650.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | <u>6.950.000</u> |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis | |
| Subconsignações : | |
| 4.3.01 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis | 15.000.000 |
| 4.3.02 — Prosseguimento e comissão da desapropriação e aquisição de imóveis | 40.000.000 |
| Total da Consignação 4.3.00 | <u>55.000.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | <u>121.950.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | <u>121.950.000</u> |
| Total Geral | <u>1.782.740.460</u> |

01.02 — SECRETARIA DE ESTADO (Encargos. Gerais)

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS

CONSIGNAÇÃO

2.1.00 — Auxílios e Subvenções

Subconsignações :

2.1.01 — Auxílios :

| | |
|---|-------------|
| 1) Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A | 359.771.709 |
| 2) Para atender a novos auxílios e eventual aumento de valor de cotas dos auxílios fixados na alínea 1 .. | 17.000.000 |

2.1.02 — Subvenções ordinárias :

| | |
|---|------------|
| 1) Subvenções a entidades de cooperação internacional, conforme discriminação do Adendo B | 24.995.000 |
|---|------------|

Total da Consignação 2.1.00 401.766.709

Total da Verba 2.0.00 401.766.709

Total das Despesas Ordinárias 401.766.709

Total Geral 401.766.709

ADENDO A

2.1.01 — Auxílios :

| | |
|--|-----------|
| 1) Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados | 2.500.000 |
| 2) Agência Internacional de Emergência Atômica | 4.961.850 |
| 3) Associação Internacional do Cinema Científico .. | 18.862 |
| 4) Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegação | 150.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Variável Cr\$ |
|--|------------------|
| 5) Associação Permanente dos Congressos Panamericanos de Estradas-de-Ferro | 186.025 |
| 6) Bureau da Comissão Permanente dos Congressos Internacionais de Medicina Veterinária — Hala .. | 22.848 |
| 7) Bureau Hidrográfico Internacional | 294.367 |
| 8) Bureau Internacional de Pesos e Medidas | 690.225 |
| 9) Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais | 6.000.000 |
| 10) Comissão Interina da Organização Internacional de Comércio | 986.200 |
| 11) Comissão Internacional de Pesca à Baleia | 56.000 |
| 12) Comissão Permanente Interamericana de Seguro Social | 306.200 |
| 13) Comité Consultivo Internacional do Algodão..... | 400.000 |
| 14) Comité Interamericano Permanente Anti-Acrídiano | 54.000 |
| 15) Comité Internacional da Cruz Vermelha | 230.000 |
| 16) Comité Provisório Intergovernamental para Movimentos Migratórios na Europa (CIME) | 52.000.000 |
| 17) Conselho Internacional do Trigo | 140.000 |
| 18) Côte Permanente de Arbitragem | 114.400 |
| 19) Federação Internacional Veterinária de Zootecnia | 25.000 |
| 20) Fundo Especial das Nações Unidas | 3.850.000 |
| 21) Fundo Internacional de Socorro à Infância | 47.800.000 |
| 22) Grupo Brasileiro filiado à União Interparlamentar | 530.000 |
| 23) Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura | 1.000.000 |
| 24) Instituto Indigenista Interamericano | 480.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Variável Cr\$ |
|--|------------------|
| 25) Instituto Interamericano da Criança | 500.000 |
| 26) Instituto Internacional de Ciências Administrativas | 770.000 |
| 27) Instituto Internacional de Estatística | 53.200 |
| 28) Instituto Internacional do Frio | 131.700 |
| 29) Instituto Latino-Americano de Investigação e treinamento Florestal de Mirida | 500.000 |
| 30) Instituto Panamericano de Geografia e História | 2.134.125 |
| 31) Instituto para a Unificação do Direito Privado .. | 46.000 |
| 32) Organização das Nações Unidas | 62.750.000 |
| 33) Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura | 12.362.000 |
| 34) Organização das Nações Unidas para a Ciência e Cultura | 12.439.400 |
| 35) Organização dos Estados Americanos | 55.000.000 |
| 36) Organização Interamericana de Cooperação Intermunicipal | 425.079 |
| 37) Organização Internacional de Aviação Civil | 6.815.800 |
| 38) Organização Internacional de Normas técnicas .. | 240.000 |
| 39) Organização Internacional do Trabalho | 13.685.900 |
| 40) Organização Meteorológica Mundial | 909.700 |
| 41) Organização Mundial de Saúde | 15.707.000 |
| 42) Organização Mundial para a Proteção Social dos Cegos | 60.000 |
| 43) Organização Internacional de Polícia Criminal | 469.837 |
| 44) Programa ampliado de Assistência Técnica da ONU | 4.800.000 |
| 45) Programa de Cooperação Técnica da OEA | 3.600.000 |
| 46) Repartição Interamericana de Telecomunicações . | 68.544 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Variável Cr\$ |
|---|------------------|
| 47) Repartição Internacional de Epizootias | 326.780 |
| 48) Repartição Internacional de Tarifas Aduaneiras .. | 247.000 |
| 49) Repartição Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial | 298.820 |
| 50) Repartição Internacional para Proteção das Obras Artísticas e Literárias | 226.300 |
| 51) Repartição Sanitária Panamericana | 35.297.000 |
| 52) Sociedade Internacional de Criminologia | 159.400 |
| 53) União Geográfica Internacional | 150.000 |
| 54) União Internacional contra o Câncer | 50.000 |
| 55) União Internacional das Ciências Biológicas | 18.597 |
| 56) União Internacional de Química | 80.233 |
| 57) União Interparlamentar | 530.000 |
| 58) União Latina | 995.217 |
| 59) Comissão Nacional da União Geográfica Internacional | 5.000.000 |
| 60) União Internacional de Arquitetos | 50.000 |
| 61) Federação Panamericana de Arquitetos | 20.000 |
| 62) Associação Internacional de Sinalização Marítima .. | 50.000 |
| 63) Comité Internacional de Ciências Históricas | 7.500 |
| Total | 359.771.709 |

ADENDO B

2.1.02 — Subvenções ordinárias

| | |
|--|---------|
| 1) Associação Americano-Brasileira | 400.000 |
| 2) Câmara de Comércio Anglo-Brasileira | 400.000 |
| 3) Câmara de Comércio Argentino-Brasileira | 400.000 |
| 4) Câmara de Comércio Belgo-Brasileira | 400.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

| | |
|---|-------------------|
| 5) Câmara de Comércio Hispano-Brasileira de Barcelona | 200.000 |
| 6) Câmara de Comércio Suíço-Brasileira | 200.000 |
| 7) Câmara de Comércio Urugualo-Brasileira | 400.000 |
| 8) Centro Cultural Italo-Brasileiro de Milão | 400.000 |
| 9) Centro de Estudos Brasileiros de Munique | 30.000 |
| 10) Colégio Pio-Brasileiro de Roma | 20.000.000 |
| 11) Comité Nacional Brasileiro de Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar | 27.000 |
| 12) Cursos de Assuntos Brasileiros na Universidade de Kobe | 30.000 |
| 13) Instituto Brasileiro de Relações Internacionais | 1.000.000 |
| 14) Instituto de Estudos Brasileiros de Coimbra | 70.000 |
| 15) Instituto Italo-Brasileiro de Roma | 55.000 |
| 16) Instituto Luso-Brasileiro da Sorbone | 120.000 |
| 17) Instituto Luso-Brasileiro de Lisboa | 70.000 |
| 18) Organização das Entidades não Governamentais do Brasil | 150.000 |
| 19) Sociedade Anglo-Brasileira | 150.000 |
| 20) Sociedade de Beneficência Brasileira em Portugal .. | 53.000 |
| 21) União Belgo-Brasileira .. | 120.000 |
| 22) Associação Greco-Brasileira de Atenas | 120.000 |
| 23) Câmara de Comércio Italo-Brasileira de Milão .. | 200.000 |
| Total | 24.995.000 |

02 — MISSÕES DIPLOMATICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

VERBA 1.1.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

| | |
|--|-------------------|
| 1.1.05 — Salário de contratados | 60.000.000 |
| 1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959) | 18.000.000 |
| Total da Consignação 1.1.00 | <u>78.000.000</u> |

CONSIGNAÇÃO

1.3.00 — Material de Consumo e de
Transformação

Subconsignações :

| | |
|--|-------------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, dese- nho, ensino e educação | 30.000.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | <u>30.000.000</u> |

CONSIGNAÇÃO

1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações :

| | |
|---|----------------|
| 1.4.03 — Material Bibliográfico em ge- ral; filmes | 250.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | <u>250.000</u> |

CONSIGNAÇÃO

1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações :

| | |
|---|-------------|
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio | 150.000.000 |
|---|-------------|

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O |
|---|------------------|
| DESpesas ORDINARIAS | Variável Cr\$ |
| 1.5.13 — Seguros em geral | 500.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | 150.500.000 |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos | |
| Subconsignações : | |
| 1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos : | |
| 1) Novas instalações e reformas das existentes das Missões diplomáticas e repartições consulares | 25.000.000 |
| 1.6.24 — Diversos | |
| 1) Para pagamento da meação sobre emolumentos consulares (Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946) | 17.500.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | 42.500.000 |
| Total da Verba 1.0.00 | 301.250.000 |
| Total das Despesas Ordinárias | 301.250.000 |
| VERBA 4.2.00 — INVESTIMENTOS | |
| CONSIGNAÇÃO | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | |
| Subconsignações : | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | 2.000.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | 2.000.000 |
| Total da Verba 4.0.00 | 2.000.000 |
| Total das Despesas de Capital | 2.000.000 |
| Total Geral | 303.250.000 |

03 — INSTITUTO RIO BRANCO

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Variável
Cr\$

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

7.200.000

Total da Consignação 1.6.00

7.200.000

Total da Verba 1.0.00

7.200.000

Total das Despesas Ordinárias

7.200.000

Total Geral

7.200.000

04 — COMISSÕES BRASILEIRAS DEMARCADORAS DE LIMITES

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações :

1.6.12 — Expedições científicas; caracterização de fronteiras :

1) Despesas de qualquer natureza com o funcionamento das Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites (Decretos ns. 21.266, de 3 de abril de 1932 e 24.485, de 28 de junho de 1934) :

1) Primeira Divisão

15.000.000

2) Segunda Divisão

15.000.000

Total da Consignação 1.6.00

30.000.000

Total da Verba 1.0.00

30.000.000

Total das Despesas Ordinárias

30.000.000

Total Geral

30.000.000

A Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).

Sobre a mesa projeto proposto pelo nobre Senador Geraldo Lindgren.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 37, de 1960

Manda que os filmes editados no estrangeiro sejam gravados no Brasil, na língua portuguesa e, bem assim, determina que o fundo musical ou partes musicadas sejam também gravados por orquestras brasileiras.

Art. 1.º A exibição dos filmes estrangeiros, importados ou produzidos no Brasil, fica sujeita aos seguintes dispositivos:

a) a parte falada de qualquer natureza, terá a sua gravação realizada no Brasil na língua portuguesa;

b) os executantes, quando estrangeiros, deverão fazer prova, perante o Ministério da Educação e Cultura, Divisão do Ensino Médio, do perfeito conhecimento do vernáculo;

c) o fundo musical será gravado no Brasil, por conjuntos musicais brasileiros;

d) quando, pela natureza da película, houver necessidade de associar conjunto musical típico com acompanhamento vocal original do país produtor, o filme ficará dispensado das exigências da letra c. Neste caso, pagará à Casa dos Artistas, uma taxa correspondente a 50% das despesas que faria com a gravação total (musical e oral) no Brasil, 50% para fundo do cinema educativo;

e) aplica-se o mesmo princípio quando o filme contiver partes próprias dos conjuntos corais;

f) fica assegurado o direito às Empresas Produtoras requererem ao Ministério da Educação e Cultura (Divisão de Cultura) a dispensa

total dos dispositivos das letras "a" e "c" desde que fundamentem suas razões para assegurar aspectos típicos da película, aplicando-se, então, as exigências da alínea "d" acrescidas de mais 10% sobre a despesa total que seria realizada se cumpridas as demais exigências.

Art. 2.º Para o cumprimento desta lei, as empresas produtoras exibidoras ou seus representantes, terão o prazo de seis meses a partir da sua publicação.

Art. 3.º A dispensa de qualquer das exigências desta lei será concedida mediante prova da impossibilidade material da execução.

§ 1.º Constituem provas de impossibilidade, as declarações dos Sindicatos ou Associações de profissionais relacionados com as atividades contidas no desenvolvimento da peça cinematográfica, tais como músicos, locutores, rádio-atores e outros.

§ 2.º Cessará a execução quando houver comunicação em contrário por parte desses Sindicatos ou Associações.

Art. 3.º Cabe ao Ministério da Educação e Cultura, Divisão de Cultura a fiscalização da execução desta lei.

Art. 4.º As películas cinematográficas que forem exibidas, segundo os dispositivos desta lei não estarão sujeitas a qualquer tabelamento de preços.

Parágrafo único. As reduções de 50% nos preços serão concedidas apenas nos sábados e domingos.

Justificação

Os filmes cinematográficos, sem dúvida, constituem uma das maiores fontes de difusão de conhecimentos do mundo moderno e o cinema falado, por sua vez com maior poder de comunicação, pode concorrer para a difusão da nossa língua no vasto território nacional onde medram cerca de 60% da população, ainda em estado de analfabetismo.

Por outro lado, não se justifica que transitem, por todo território nacional filmes inteiramente falados em idiomas estrangeiros, acompanhados de legendas, muitas vezes escritas em péssimo português e até mesmo difícil leitura dada a sua má colocação na película.

Do ponto de vista da psicologia da aprendizagem, é indiscutível o efeito positivo dos diálogos e partes faladas em português, conduzindo as platéias ao bom conhecimento da língua pátria, aumentando-lhes o poder de entendimento pelo exercício de ouvir falar bem. Entretanto, no estado atual, apenas um reduzidíssimo círculo entende os diálogos e partes faladas noutros idiomas.

Dada a enorme área do território nacional, é fato que a maioria das nossas populações quase não tem contacto cultural com os irmãos de outras regiões. Ora, apesar da unidade da língua portuguesa, sabe-se da existência de variações prosódicas que dão aspecto típico a diferentes regiões do Brasil. Com o filme falado em português os nossos patricios de todos os rincões terão oportunidade de travar um íntimo contacto com o vernáculo correto e quase sem variações prosódicas, ao mesmo tempo que será oportunidade para formar-se um vocabulário mais seletivo para toda a população brasileira.

Quanto ao lado prático convém destacar dois pontos fundamentais: em primeiro lugar a exigência de gravar os filmes em português dará margem à formação de organizações especializadas em traduções e fonéticas, isto é, os textos exigirão um bom número de tradutores. Aí está uma excelente oportunidade de jovens patricios que se dedicam ao estudo de línguas estrangeiras quase sem resultado prático; por outro lado o empreendimento exigirá um bom conjunto para as vocalizações,

assim do tipo de rádio-atores criando, assim, ótimas oportunidades de trabalho para nossos patricios. Em segundo lugar, as partes musicais gravadas no Brasil, darão ensejo à formação de numerosos conjuntos instrumentais, desenvolvendo, conseqüentemente, o círculo de profissionais da música. Em qualquer hipótese, porém, uma conseqüência é certa e inevitável, qual seja a ampliação, de modo considerável do mercado de trabalho, que dará melhor destinação a grande número de patricios que não têm encontrado maior objetividade nas suas tendências artísticas ou filológicas.

Por fim, sob o ponto de vista prático resta acrescentar que a imposição legal aqui pretendida não é novidade, pois o sistema de há muito, foi adotado na França e em outros países e mesmo no Brasil, a sua exequibilidade está comprovada pelos filmes exibidos na televisão, inteiramente falados em português.

Sala das Sessões, em 27-10-60. —
Geraldo Lindgren.

O SR. PRESIDENTE — O projeto que acaba de ser lido depende de apoio.

Os Srs. Senadores que o apóiam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Apoiado.

Val às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Economia.

Recebeu a Mesa requerimento cuja leitura o Sr. Primeiro Secretário vai proceder.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 450, de 1960.

Requeiro sejam solicitadas do Senhor Ministro da Educação e Cultura as seguintes informações, a serem prestadas pela CASEB:

1 — Em que órgão oficial está publicada a relação dos professores aprovados nas provas de seleção organizada pela CASEB?

2 — Se não foi publicada, qual a razão?

3 — Qual a relação dos candidatos ao magistério de Brasília, reprovados?

4 — Se algum foi aproveitado e está em exercício na CASEB.

5 — Se cada professor admitido está, efetivamente, exercendo a função relativa ao seu título.

6 — Se estão exercendo o magistério em qualquer especialidade, professores que não foram submetidos a provas de seleção. Quais são eles?

7 — Se o material didático adquirido pela CASEB o tem sido pelo sistema de concorrência pública, conforme exige o Código de Contabilidade Pública da União.

8 — Em caso positivo mencionar os editais de concorrência.

9 — Em caso negativo, informar as razões e fundamentos legais. Qual o nome ou nomes dos compradores?

10 — Qual a área construída para o atual ginásio?

11 — Qual o preço total da construção, bem como o preço unitário de área.

12 — Se a Escola-parque está em pleno funcionamento.

13 — Em caso negativo, qual a razão?

14 — Se tem se ausentado do serviço, o Diretor da CASEB, quais os motivos?

15 — Se as viagens realizadas pela direção, ao Rio, são estipendiadas pelo Ministério da Educação e Cultura.

16 — Qual a verba em que são empenhadas tais despesas?

17 — Quais os fundamentos legais?

18 — São essas viagens acompanhadas de diárias ou outras vantagens face a respostas positivas do item 14? Estão dentro dos limites

estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos da União?

19 — Qual o valor das novas construções destinadas aos ciclos secundário e científico?

20 — Qual o valor do preço unitário da área.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1960. — *Geraldo Lindgren.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, por cessão do nobre Senador João Villasbôas, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL FONTES — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há terminologia empírica ou análise telescópica para definir os temas psicológicos ou os termos políticos da América Latina. — Não há valores, estereótipos ou símbolos, mas caos e abismo. Os estudiosos da realidade latino-americana e das suas atividades e razões políticas detêm-se diante dos seus problemas no quadro contemporâneo. O primeiro problema, o da organização interna que envolve a independência, o desenvolvimento e o nacionalismo. A mudança das circunstâncias, econômicas e sociais não destruiu as características herdadas de séculos passados. O poder continua concentrado no ramo executivo, ou na figura central ou no personagem proeminente do Presidente, com os outros poderes subservientes à sua autoridade, sem nenhum contato, interesse, confiança, participação ou responsabilidade do povo.

Não havia meios de comunicação entre governantes e governados, mas uma distante, estranha, superficial e muitas vezes antagônica atração. Caudilhos, tiranos e ditadores nasciam desses movimentos de palácio ou de casernas, intolerantes, cruéis e pretorianos, onde não germinava a semente da democracia. Mas é preciso considerar também que algumas dessas re-

voluções, umas sangrentas e outras pacíficas, adotaram modelos e medidas de emancipação econômica ou de reorganização social. Mas há também as democracias formalistas e retóricas em que o Presidente, no caso duma nação passiva e submissa, tudo prevê e provê como o intrigante, o manipulador, o adivinho, o supremo, o sábio e o justo, o arquétipo, o profeta, o dono do dinheiro mais do que o senhor da verdade. Mas sob os auspícios militares ou conduzidas por homens de idéias liberais as revoluções, não têm retardado o caminho e o processo da democracia e muitas vèzes apontado tangíveis benefícios. As revoluções românticas e inatuais não são hoje mais do que uma raridade histórica, uma peça de museu, uma relíquia sagrada. As revoluções materiais repontam nas armas de soldado ou no dinheiro dos oligarcas. A era dos ditadores tem procurado sobreviver com os chamados fabricantes de doutrinas. Ainda existem feudos particulares, imitativos da política de mão forte. Ainda existem ditaduras mascaradas e caricatas — com as suas milícias especiais, as suas legiões mercenárias, os seus regimes patriarcais, as suas tiranias antiquadas, os seus tesouros privados. Mas as ditaduras como uma triste marcha está no fim do ciclo histórico. A ofensiva continental de Trujillo ainda é um dos restos dessa transição. A sobrevivência das ditaduras não depende mais duma política de *encierro, destierro e entierro*, de que estão cheios os nossos países pobres e indefesos. Os regimes de força, a pretexto de imunizá-los contra o comunismo, são mantidos, ajudados e fortalecidos com armas e dinheiro pelos pretendidos arautos e defensores do mundo livre em troca de vantagens econômicas, facilidades financeiras, privilégios abusivos, absorções comerciais.

As revoluções latino-americanas não perseguem mais uma garantia de direitos ou um péso de liberda-

de. Uma classe média bastarda se transformou numa massa adulta e madura. A sua base é social e econômica no sentido de favorecer a sede de justiça das populações oprimidas como uma meta humana e desenvolver o seu rápido crescimento explosivo. A expansiva industrialização e o trabalho organizado são os seus únicos e exclusivos fatores. A reforma agrária, o controle dos investimentos estrangeiros e a nacionalização das riquezas representam potencialmente uma básica emancipação da frustração colonial. A aristocracia territorial e a oligarquia urbana estão desaparecendo aos sons dissonantes e às vèzes politicamente responsáveis do trabalho organizado, muitas vèzes caótico, anarquista e corruto, mas num sentido amplo positivo e construtivo. A classe média tem sido um canal ou um instrumento de mudança social. A Igreja, o Exército e a Universidade não são mais as fortalezas da santidade da propriedade, da imunidade das velhas instituições, ou do respeito dos interesses criados. As ditaduras não terçam armas com essas forças de erosão. A posição, a orientação, as atividades e a contribuição e a participação da Igreja tem sido conspícua na queda de ditadores e caudilhos. Os partidos políticos denominados cristãos reverteram a sinonímia da hierarquia numa filosofia católica dos grupos subprivilegiados. A simplificação e a generalização são forças perigosas. Há ainda os ultraconservadores que defendem o *statu-quo* dos interesses dominantes. A mudança de face política, a necessidade da reforma social e o imperativo de justiça contra a desigualdade estão animando as hierarquias eclesiásticas e a militante juventude católica de uma renascente consciência pública. As críticas, as denúncias e as condenações contra governos marcados de excomunhão e sacrilégio têm sido repetidas na América Latina. Não há apologia do comunismo nem proteção ao au-

toritarismo. A Igreja oficial, regular ou secular, está redimindo quatro séculos de história para dar a trabalhadores e camponeses, aos problemas, implicações, crises e correntes dessa hora, uma solução humana e cristã. Os golpes de mão ou as ditaduras ainda sobreviventes na comoção moral e na decomposição social já sentiram os resultados dessa nova posição e dessa perturbadora definição.

Na pintura do quadro americano um papel inédito por exemplos e precedentes está reservado ao exército. É cada vez menos espetacular a sua participação ativa na vida política e cada vez mais estreita a órbita de suas operações e táticas. Uma nova consciência emerge das competições do trabalho e dos novos complexos econômicos. O quartelão não é mais uma enfermidade política congênita ou endêmica. A mentalidade militar não se desdobra em despotismo armado. A velha aristocracia latifundiária ou os grupos dominantes não têm mais no exército a proteção dos seus interesses. Não é mais o exército um sintoma de salvação, ou um instrumento de revelação, ou uma força de oligarquia para manter o *statu-quo* e o domínio político. Não é mais uma força estacionária ou regressiva. A modernização dos seus quadros, o aperfeiçoamento técnico, a educação cívica têm retirado das forças armadas esse papel tradicional e anacrônico. As novas forças, os sindicatos, o trabalho organizado, a classe média, têm dado ao exército uma nova ação de legalidade constitucional, de nacionalismo militante, de reforma social. Não é mais o exército um bando prussianizado ou um aliado mudo. O desaparecimento final das ditaduras militares e os poucos restos de sobrevivência em países débeis e atrasados incluem o exército como um fator progressista e evolutivo. O tilintar das espadas não sobrepuja mais a soma dos votos.

O papel do militarismo na política nasceu no advento da independência. A carreira das armas e não a responsabilidade civil ou representativa criou uma casta privilegiada e isenta de deveres e obrigações. O militarismo passou a ser um fenômeno indígena e acadêmico peculiar à cena doméstica. Uma casta predatória e turbulenta promovia sucessivas revoluções ou revoltas abusivas, reformas genuínas ou missões regeneradoras. As revoltas não tinham drama ou importância. Eram como um passeio de vaudeville ou um trecho de ópera cômica. Eram apenas revoltas de palácio, ou levantes de quartéis, ou explosões de guardas pretorianas. Os piores espécimens, da tirania e do despotismo acreditavam-se com um destino inerente de governar e numa causa que eles assumiam como ser providencial a missão de representar o bem público. Não havia marca de combatentes, mas chefes rivais ou relutantes heróis. Não havia tinir de sabres, ou flamejar de espadas, ou conquistas estrangeiras, ou ocupações de territórios que não fossem os da própria nação. Promoções, vantagens, recompensas, partilha de despesas, privilégios, opressões, redistribuições de ofícios e pletera de ambições. As revoluções sucessivas ou revoltas abortadas estendiam-se à cena doméstica numa missão regeneradora. Mas era apenas uma mudança de quadros ou uma mudança de chefes ou em resumo a luta do poder entre os seniores e os juniors do corpo de oficiais. O poder era dividido numa forma tripartite: a aristocracia territorial, a casta militar e a supremacia clerical. A influência, o prestígio, a ascendência, o poder, a riqueza, o monopólio político e a estrutura das instituições firmavam a sua projeção histórica. Mas depois da primeira guerra mundial, ou após as crises do segundo conflito internacional, novas correntes, novos fatores, novos dinamismos

aceleraram o processo de mudança ou levaram a um fim a ordem tradicional. A carne da Argentina, a lã do Uruguai, o café do Brasil, o nitrato do Chile, o estanho de Bolívia, o petróleo da Venezuela, a prata do México, o açúcar de Cuba, as bananas das Caraíbas, tornaram as nações latinas americanas produtoras e exportadoras. Não cresceram, não se desenvolveram, não prosperaram. A dependência de bens manufaturados, e o investimento de capitais estrangeiros em minas e transportes, e a tirania do monopólio de exportação, não aliviaram a sorte dos povos e os tornaram ainda mais escravos. A aristocracia territorial, a casta militar e a hierarquia clerical na densidade e intensidade da mudança histórica e revolucionária perderam o monopólio do prestígio e poder. A transformação econômica produziu os seus reflexos na política. Novas formas sociais, novas instituições políticas, novas estruturas jurídicas aceleraram a precipitação da crise. A industrialização surgiu como uma forma de independência. A renda *per-capita* teve um notável avanço. A expropriação dos monopólios estrangeiros ajudou a crescer o nacionalismo econômico. Os controles e as restrições, e muitas vezes as nacionalizações, impuseram a posse doméstica das utilidades e dos recursos. A eclosão dos sindicatos impôs uma inquieta presença. As revoltas de palácio cederam o lugar a soluções genuinamente sociais. A predatória e endêmica proeminência militarista tem sido curvada e abolida. Com exceção de três países, e uma exceção transitória, as forças armadas são hoje o corpo profissional, sem caudilhismo, oligarquia ou despotismo, ou qualquer forma de dominação política, ou qualquer regra contra a república, o progresso ou a democracia — o Exército não é mais uma instância fúnebre.

Ao lado dessas forças ansiosas de mudanças sociais e se estendendo numa ampla ofensiva política as universidades trouxeram à campanha novas perspectivas e novas dimensões. Os governos caem ao dobre dos funerais e ao grito das atrevidas campanhas universitárias.

O latifúndio, os interesses investidos, a cátedra reacionária, os tiranetes caricaturais, a imprensa amordaçada, as aristocracias da terra e as oligarquias do dinheiro não mais ilustram os caminhos americanos e as rotas de progresso. O sindicato como organização de trabalho, a classe média liberta de impedimentos, a imprensa isenta de coações, a Igreja levantando-se contra a injustiça e a desigualdade, o exército imunizado de intervenção, as universidades defendendo o uso de liberdade, os camponeses reivindicando a posse da terra, os proletários impondo, como penhor de segurança, os direitos da casa, vestuário, alimentação, comodidades, educação e oportunidades para todos, o comércio exterior emancipado de controles, tiranias, exações e absorções, o contato com todos os povos sem distinção de sistemas políticos e ordens sociais, o desenvolvimento como sinal de valorização e progresso, a independência sem nenhum vínculo a doações e promessas, eis como poderemos traçar o nosso destino e forjar o nosso futuro.

Mas há nos países da América Latina uma revolução básica, econômica e social, uma revolução de desenvolvimento, que não se satisfaz com as doações e promessas de ajuda. É tão infinitesimal a ajuda, tão desproporcional em comparação aos outros povos, que nela residem o agravo e o descontentamento.

A solicitação de interesses e as urgências de empréstimos não se coadunam à honra, ao orgulho e às suscetibilidades nacionais. Os soldados no Caribe para defender a insensatez de Nixon e as invasões dis-

farçadas de Cuba para proteger os desatinos mercantis de Washington não são uma bandeira atrativa. A política de direitos aduaneiros e de excedentes agrícolas, ou de controles, flutuações e restrições, só tem uma via única de lucro e exploração.

O algodão peruano para diminuir a concorrência, o cobre chileno vendido por metade do preço, o estanho boliviano sujeito a cotas de rebaixa, o financiamento do café africano em prejuízo da economia brasileira, o petróleo venezuelano ameaçado de proibições de importação, a lã uruguaia, a carne argentina possuem uma longa história a contar e um grande exemplo a ilustrar. A conquista e ocupação de terras, portos, estradas, usinas, frigoríficos, minas, petróleo, minérios, açúcar, e frutas incorporadas representam um mapa político em que se relacionam os temores duma agressão física e as dificuldades duma política exterior independente. A ausência de penetração de monopólios americanos, ou a nenhuma afinidade ou identidade com o comunismo, a exportação de matérias-primas em troca de aquisição de equipamento e maquinarias, estão dando um novo curso à ação de desenvolvimento e criando motivos de interesse para uma política independente que assuma um papel efetivo nos negócios mundiais.

As relações e as reações entre os Estados Unidos e a América Latina são as de uma nação que detém mais de metade do comércio de exportação e outra que remete mais de um terço dos seus investimentos privados numa espécie de confisco de capitais a juros. Os direitos, as práticas fiscais, os regulamentos aduaneiros, as rebaixas de cotas, as proibições de exportação, as flutuações de mercado único e sem competição, a não estabilidade dos preços transformam os vinte países americanos em títeres e joguetes duma política absorvente e

condicional de compromissos e servidões. Uma política de bombas e bases é sinônimo duma política de pressões e influências. (*Muito bem*). A onda de nacionalismo abrange os extremos da direita e da esquerda em que concessões prodigas, dons generosos, ofertas tentadoras e empréstimos suplicados não escondem agravo e ressentimentos. Não se acusam os ditadores, fala-se em ajuda econômica sem tocar na liberdade de palavra, não se estimula o desenvolvimento como solução dos fatores de vida, mas se maneja com a lança nas costas e a espada arrogante sobre as nossas cabeças. As economias do México, Venezuela, Peru, Uruguai, Chile, Argentina, Brasil e Cuba para não citar exemplos indefinidos, podem catalogar as proibições aduaneiras, as curvas de embarque, as tarifas adicionais, os esbanjamentos de excedentes agrícolas, as taxas reimpostas, a instabilidade, as flutuações e o declínio de preços com que tem sido prejudicado e danificado o volume físico e quantitativo das suas rendas, exportações e recursos. Nós temos a liberdade de morrer de fome que é a melhor aliada dos despotismos internos ou das penetrações externas ou estranhas. A monocultura de um só produto mineral e agrícola traduz a dependência das suas rendas de exportação. O petróleo da Venezuela, as bananas da América Central ou o açúcar de Cuba foram os que menos flutuaram ou os que menos se desvalorizaram porque são a propriedade de sindicatos americanos em que a lei do lucro se mistura com a lei das selvas.

A queda do governo da Guatemala, a implantação duma ditadura militar da Venezuela e a queima de canaviais em Cuba, além de ameaças veladas e ostensivas, estão marcando o preço de que a bandeira segue os capitais ou de que o país supremo é uma vasta socie-

dade anônima. Do outro lado as flutuações e quedas de preços de exportação têm profundos efeitos nos países sub-evoluídos impossibilitando as rendas, os recursos, os planos e projetos de desenvolvimento. O decréscimo dos preços nos maiores produtos de exportação e a alta contínua das mercadorias importadas, como equipamentos, máquinas, elementos essenciais e bens de consumo estão forçando recuos e atrasos na política do desenvolvimento e dos níveis de vida. Uma baixa renda anual, um analfabetismo que atinge em média mais de 50%, uma inexistência ou uma deficiência de habitação, vestuário, alimentação, cuidados médicos, educação, uma ausência de capitais, técnica e trabalho especializado, uma população que cresce em corrida de maratona como em nenhuma outra área da terra, tudo na América Latina é necessidade, privação, dificuldade e impossibilidade. A remessa de lucros e a repatriação de capitais ou algumas vezes a expropriação e a nacionalização tornam os investimentos menos atrativos ou nada sedutores. O custo de vida aumentou em dez anos mais de dez vezes e esperamos que cresça o múltiplo no próximo futuro. As ditaduras impostas ou as democracias falhas devoram com a inflação, a corrupção e o déficit as reservas nacionais ou as aplica em obras improdutivas. Uma rica minoria ou uma nova classe controla os fatores de instabilidade. Os dinheiros se esbanjam em obras não econômicas ou em canais não produtivos ou em inaugurações espetaculares ou em projetos públicos de prestígio e encenação. A bancarrota dos países americanos está se aproximando do impasse ou do desastre. As cidades crescem e se desenvolvem como usinas, ação mecânica ou oficina de trabalho e no Brasil elas surgem como repartições oficiais ou centros burocráticos sem nada produzir, vender ou

operar — embora se proclamem os bens longínquos ou remotos da unidade e da integração. Os Estados Unidos apóiam êsses governos de iniquidades, injustiça e irresponsabilidade e os louva como participantes do mundo livre em nome duma pretendida conduta de não interferência, não ingerência e não intervenção. Mas não são aceitáveis ou amigos os governos que desafiam no terreno econômico os campos de reserva ou as chaves da sua plutocracia.

Não temos uma política de estabilidade de preços de que dependa o crescimento e o desenvolvimento do continente. Mas temos, sim, uma pequena ajuda no passado, recente abaixo da Ásia e da Europa, Ásia e África. Alguns empréstimos que se consomem em preparação militar e sem nenhuma assistência técnica ou econômica, muitas preferências, prioridades e precedências destinadas só a áreas estratégicas ou de segurança. As miniaturas da Bélgica e do Luxemburgo receberam três vezes mais ajuda do que as vinte repúblicas americanas. Os Estados Unidos são favoráveis a uma concessão de empréstimos desde que se desembolsem na aquisição de equipamentos e materiais americanos ou inflexíveis na recusa a emprêsas estatais como de petróleo ou energia elétrica. O mercado comum europeu, com as tarifas preferenciais para os produtos africanos similares aos da nossa exportação não levantou reações ou represálias. Nem mesmo um passo, ou uma tentativa, ou um programa, ou um esquema, nada se fez para eliminar as barreiras entre países ou para criar um limitado mercado regional. Nós somos um continente fracionado e separado em que as riquezas adormecidas e as potencialidades de recursos naturais não suprem como reservatórios os países industrializados.

Nós somos vinte fronteiras, vinte preferências tarifárias, vinte barreiras alfandegárias, vinte riscos e vinte obstáculos. Um continente ricamente dotado é o inferno de miséria humana.

Não pudemos discutir as boas intenções da operação panamericana. Mas ela soçobrou sem esperança de êxito. O Governo e a opinião americanas cercaram de frieza e distância. Uma muralha de silêncio se formou em redor das suas atrevidas reivindicações. As palavras de cortesia não escondiam as impossibilidades de cooperação. Os luxos da indiferença não ocultaram que continuamos a ser o reino da fome e da necessidade. Um continente em fluxo, evolução e mudança não pode ser mais a sede de uma guerra de idéias ou de armas. Os nossos enormes recursos naturais, as nossas imensas riquezas adormecidas e o nosso vasto potencial hidrelétrico não podem mergulhar seres humanos nos riscos e crises do subdesenvolvimento, ou paralisá-los nos seus problemas, tarefas e soluções, ou sufocá-los e asfixiá-los nas suas pragas e flagelos.

Não podemos ser o baluarte de liberdade para servir a colossos e gigantes que exploram e oprimem a nossa débil e frágil economia. O nacionalismo não deixa de ser um incentivo dinâmico.

Não há outras proporções do dilema nem outras dimensões da alternativa. Estamos em uma idade de conflitos e de interesses. Nós representamos um papel e uma categoria sem uma força substitutiva ou um segundo plano. Só assim entenderemos o futuro e forjamos um próprio destino. Nada esperemos da organização dos Estados Americanos que ora é um objeto decorativo e ornamental e muitas vezes um instrumento de opressão de governos aliciados e calculados. É meramente um adorno político. Nada esperemos de governos que fa-

lam de liberdade e são poucos e raros os países onde não imperam a censura, as proibições de greve, a eliminação de franquias populares, os métodos de violência, os derrames da corrupção ou os escândalos da autodeificação. Nada esperemos de ajudas e favores que não representam mais do que as formas pérfidas de servidão e sujeição.

Aos que ignoram o nosso direito de opinar, aos que nos envolvem em decisões extrínsecas, alheias e estranhas, nós diremos que cabe a nós destruir as cadelas e vencer a luta contra a necessidade. O progresso, a abundância, a prosperidade, a realização adequada, o desenvolvimento crescente dependem só do nosso esforço e da nossa decisão e não nos faltam para isso a experiência, a iniciativa e a técnica de resolver problemas que precisam de soluções urgentes.

O caso típico de Cuba é um exemplo das influências poderosas e das ascendências econômicas. Não é mais uma propriedade pessoal e privada, nem o Estado reduzido à condição de impotência, nem o ditador um truculento e sádico caudilho. A corrupção, o suborno, a intimidação, o temor, o assassinato e a tortura não mancham o país. A própria adulação, a lisonja interessada, a cega lealdade não causam mais a destruição das franquias do direito ou das forças de liberdade. O nacionalismo cubano é o amor e o bem do povo. Não se reveste da capa de tirano. Não proíbe atividades adversas nem incensa fortunas instantâneas.

Não é por outra razão que a reforma agrária está suscitando represálias maciças e guerras econômicas. O açúcar e o petróleo estão misturados de calúnia e estupidez. Não admitem que a terra seja dividida e repartida num plano revolucionário. Nem que o governo esteja atuando com absoluta honradez e o lôgro da justiça social tenha de investir contra os atentados, in-

sídlas e insultos. Não é o confisco do petróleo, nem o incêndio de canaviais, nem a acusação de comunista a um governo tão cubano como a música, nem a desfiguração dos fatos, nem infiltrações secretas ou ações criminosas ou falsificações difamantes que negam os progressos ou escondem as verdades.

A história de Cuba não é mais escrita no açúcar. Nem mais acreditamos em retardados programas econômicos de falsa ajuda nascidos da pistola ameaçadora de Fidel Castro ou dos foguetes balísticos de Moscou.

A política dos trustes, com os seus egoísmos e penetrações, ou com os atos de latrocínio e delinquência, está lutando, numa batalha perdida, nem conseguirá eliminar os povos que se unem sob a mesma bandeira e a mesma divisa. O disco comunista já foi demasiado usado e manejado.

Não trocamos a dignidade ou melhor o zelo da suscetibilidade nacional por vantagens econômicas, doações ou promessas de ajuda. Não corremos atrás de créditos generosos, ou ofertas sedutoras, ou apetites de lucro, ou riscos de perdas, ou dádivas de servidão.

Não nos inclinamos por atração ou persuasão aos vínculos das superpotências mundiais e queremos apenas para o nosso crescimento e desenvolvimento o respeito, a justiça e a compreensão. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren, por cessão do nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. GERALDO LINDGREN — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar meus agradecimentos ao gesto cavalhei-

resco do ilustre Senador Mendonça Clark, cedendo-me sua vez.

Minha presença nesta tribuna deve-se exclusivamente ao fato de que, hoje, encerro o mandato que me foi conferido pela excelsa bondade e ato de amizade do nobre Senador Guido Mondim, a quem nesta oportunidade, homenagem, pelas suas extraordinárias virtudes de homem público e de companheiro leal, sem ambições. S. Exa. espontaneamente, convidou-me para substituí-lo nesta Casa, embora pálidamente, por três meses.

Sr. Presidente, a cadeira que o Senador Guido Mondim e eu ocupamos é a herança de um homem ilustre, que passou pelo Senado deixando uma vaga impreenchível. Refiro-me ao saudoso Senador Alberto Pasqualini, que tantos serviços prestou ao Rio Grande do Sul e, de modo geral, ao Brasil, como grande intelectual, como extraordinário jurista e, sobretudo, como sociólogo. Seus trabalhos são de todos conhecidos.

Vale a pena ressaltar, neste momento, que o candidato eleito à Presidência da República fez profissão de fé de que seguirá os conselhos de Alberto Pasqualini, consubstanciados na sua obra sociológica.

Essa declaração nos enche de esperanças porque, pelo menos na corrente a que se filiou, o ilustre Presidente eleito do Brasil, Dr. Jânio Quadros, deixou a impressão de que o movimento iniciado por Alberto Pasqualini terá, daqui por diante, sentido prático e será observado nos seus princípios.

Com êle, ganhará a política nacional elevada expressão como aplicação prática da sociologia. Afastará portanto, do Governo, aqueles que, sem princípios, usam o nome dos trabalhadores exclusivamente para satisfazerem ambições pessoais e até mesmo interesses inconscientes.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Isso nos enche de esperanças.

Que venham para as funções públicas homens que realmente professem uma doutrina amparada pela fé inabalável de bem servir ao Brasil, e transformem a política num instrumento público de bem servir o povo e não servir-se do povo. Alberto Pasqualini foi o fundador dessa nova corrente. Portanto, como dizia Augusto Comte: cada vez mais os mortos governam os vivos.

Não teve êle a glória de ver realizado algo do que havia programado e ensinado, mas temos esperança diante do quadro político que se nos desenha daqui por diante, de que a nova orientação que o Dr. Jânio Quadros se propõe a dar, de acôrdo com a corrente a que se filiou, há de, por certo, concorrer para o maior aperfeiçoamento da nossa vida democrática.

Sr. Presidente, como integrante da Maioria, ao me despedir, não posso deixar de fazer justiça ao Exmo. Senhor Presidente da República, pela maneira patriótica e extraordinariamente democrática com que se conduziu durante o pleito que acaba de encerrar-se. Não faltaram, ao lado de S. Exa. elementos pedindo, insistentemente, que interferisse no pleito, com a sua autoridade de Presidente da República, repetindo, assim, os velhos erros da política dos governadores e dos favores oficiais com o fim de reduzir consciências e formar redutos eleitorais. S. Exa. não atendeu a êsses pedidos, portando-se como um verdadeiro magistrado. Essa conduta permitiu-nos assistir a um pleito — apesar de alguns arranhões e retaliações da imprensa em matéria paga — efetivamente democrático pelo funcionamento perfeito das instituições. Isso honra e enaltece a vitória do Presidente eleito, que salu das hostes da Oposição.

No quadro da América Latina — tão bem descrito pelo nobre Senador Lourival Fontes — pontilhada

aqui e ali de caudilhismo, muitas vêzes insuflado por interesses estrangeiros nunca seria demais repetir que o Brasil, pelos seus homens públicos e pelos membros de tôdas as suas correntes políticas — com os quais tive a honra de conviver nesta Casa — se colocou ao lado das Nações mais civilizadas. Esse fato se refletirá na formação e no prestígio do nôvo Governo perante o mundo e a política internacional.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN — Com muita honra ouço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Interrompo por um instante Vossa Excelência, que neste momento se despede do Senado da República, onde exerceu durante alguns meses o mandato de representante do Rio Grande do Sul, para lhe externar a minha opinião pessoal que, crelo, será também a de todo o Senado. Vossa Excelência se fêz admirado por sua atuação cívica, patriótica, brilhante durante os poucos meses em que exerceu mandato nesta alta Câmara do País. Se o destino o trouxer de volta a esta Casa, esteja certo de que será recebido com admiração, respeito e acatamento que merece.

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito honrado com o aparte de Vossa Excelência, aqui ficam meus agradecimentos.

O Sr. *Paulo Fender* — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN — Com muito prazer.

O Sr. *Paulo Fender* — Cumpro delegação do Partido Trabalhista Brasileiro, para agradecer a colaboração que Vossa Excelência tão

brilantemente prestou à nossa Bancada nesta Casa. Fique certo Vossa Excelência — e aqui secundo a opinião do nosso nobre colega, Senador Francisco Gallotti — de que honrou o Senado da República com a sua inteligência, com o concurso da sua experiência de homem público operoso, muito apercebido de todos os nossos problemas políticos e sociais. O Partido Trabalhista Brasileiro sente-se engrandecido com a sua colaboração e registra, como disse, o seu agradecimento.

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito honrado com as referências, agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Mendonça Clark — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN, — Com muita satisfação.

O Sr. Mendonça Clark — Neste momento, falo em nome do Partido Republicano. Nós, republicanos, vimos na atuação de Vossa Excelência, a luta de um digno patriota em defesa dos mais legítimos interesses nacionais nesta Casa. Por isso, ao mesmo tempo que lamentamos o afastamento de Vossa Excelência do nosso meio, fazemos votos para que volte num novo mandato.

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito obrigado a Vossa Excelência. Sr. Presidente, ao passar por esta Casa, depois do transcurso da luta democrática a que me referi, também recolhi impressão agradável, verificando que as Bancadas dos Estados, às vezes compostas de Partidos diferentes, se integram inteiramente no mesmo espírito de bem servir à Nação e às diferentes regiões fislográficas do nosso território.

Fiquei imensamente satisfeito de sentir o esforço de conjunto, numa concepção total da Pátria, para que

nossos problemas sejam resolvidos com o espírito de unidade nacional, embora conservando a constância na variedade.

Eu mesmo, na minha modestíssima contribuição, fiz sentir, nesta Casa, a importância dos empreendimentos que estão em desenvolvimento como a estrada Brasília-Belem e a Brasília-Acre. São trabalhos de engenharia que constituem verdadeira capitalização para o futuro não só do ponto de vista econômico, mas, sobretudo, do ponto de vista da segurança nacional. A enorme região Norte acima do paralelo que passa em Brasília, abandonada há muitas décadas, foi entretanto bem defendida no Império, por D. Pedro II, que resistiu, o quanto pôde, em abrir o Rio Amazonas à navegação internacional, até o ano de 1862. Isto porque, na sábia orientação do nosso monarca, aquela região não oferecia então condições de segurança para permitir o fluxo de uma corrente de navios estrangeiros através do grande rio.

A sabedoria de D. Pedro II foi extraordinária. Realmente, com a evolução dos acontecimentos internacionais, conservando o Brasil naquela região com características anecumênicas, é quase um milagre que, até hoje, não tenha surgido um problema internacional para a sua ocupação.

Os dias presentes evidenciam claramente, a necessidade da integração da Região Norte através da abertura dessa via de comunicação. Creio que, daqui para o futuro, a sua ocupação efetiva se fará como nos séculos passados se fez a da Região Sul, especialmente é fundamentalmente com a colaboração das Forças Armadas.

Recolhi com satisfação opiniões valiosas de Oficiais Gerais do Exército, abonando meu ponto de vista de que o problema militar do sul, felizmente, está superado. A Região Sul do País é uma região realizada. O entendimento

e o espírito de fraternidade que nos guiam em relação aos nossos vizinhos, fizeram desaparecer as suspeitos e dificuldades que a formação da América do Sul levou a algumas gerações do Brasil e dos outros países.

O de que precisamos daqui para frente, é de ocupar a Região Norte com tôdas as nossas forças.

Vi, nesta Casa, inteiro entendimento, completa compreensão em tôrno dêste esforço comum, vale dizer centrípeto, porque já estamos aqui em Brasília, região onde Couto de Magalhães, no século passado, transportava sua barcaça numa carrêta de bois. Hoje, quase um século depois, os brasileiros fizeram dêsse centro a sua Capital — Capital que também era dos meus sonhos e dos meus desejos. Esta afirmativa não implica em que concorde com o *modus faciendi*, mas Brasília era efetivamente, uma necessidade para a grandeza do Brasil.

Sr. Presidente, ao deixar esta Casa, com profunda emoção, registro o profundo afeto que se criou em mim em relação a todos os Senhores Senadores, pela bondade, lhanza e cavalheirismo com que fui recebido e auxiliado como neófito da Política.

O Sr. João Villasbôas — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. GERALDO LINDGREN — Pois não.

O Sr. João Villasbôas — Vossa Excelência deixa nesta Casa uma profunda impressão, não somente pela simpatia pessoal...

O SR. GERALDO LINDGREN — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. João Villasbôas — ... como pela relação afetiva que criou no Senado, pelo traço marcante do seu talento, da sua cultura e do seu patriotismo no desempenho das funções de Senador. A minha Ban-

cada, ao expressar, nesta hora, a saudade que nos marca o afastamento de Vossa Excelência do nosso convívio, presta-lhe a homenagem sincera do seu respeito e da sua admiração.

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito agradeço ao ilustre Senador João Villasbôas os elogios bondosos com que me cumula.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. GERALDO LINDGREN — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — No instante em que Vossa Excelência se afasta desta Casa, em virtude do término da licença do nobre Senador Guido Mondin, quero declarar, em nome da Maioria, que no decurso do tempo em que aqui estêve, foi Vossa Excelência cercado do respeito e da consideração de todos os seus companheiros pela objetividade com que encarou os problemas nacionais, como, também pela inteligência e cultura de que deu mostras na tribuna do Senado da República.

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito honrado com as bondosas palavras de Vossa Excelência, Sr. Senador Lima Teixeira.

Sr. Presidente, ao encerrar estas breves palavras, dirijo, também, meus agradecimentos aos nobres Senadores que compõem a Bancada do Rio Grande do Sul — a figura invulgar do Senador Mem de Sá e a meu ilustre companheiro Senador Daniel Krieger, que tanto me auxiliaram com o seu apoio e bondade, apesar de não sermos do mesmo Partido. Touxeram S. Exas. mais uma vez à evidência o espírito de cooperação, o espírito hospedeiro do gaúcho cheio de afeto, sinceridade, bravura e pronto a acudir o companheiro nas suas falhas. Da minha atuação, Sr. Presidente, muito devo a êsses dois

companheiros do Rio Grande do Sul, Estado que procurei servir com a modéstia dos meus conhecimentos, da minha cultura e da minha inteligência.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. GERALDO LINDGREN — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Creio que Vossa Excelência está, por excesso de generosidade, até deixando de respeitar integralmente a verdade. Em realidade nenhum serviço, nenhum obséquio, nenhuma colaboração mesmo, tive oportunidade de prestar a Vossa Excelência.

Creio, entretanto, que se oportunidade houvesse ou houver eu teria ou hei de ter o máximo encanto e satisfação em lhe ser útil porque assim estarei sendo útil ao Rio Grande. Vossa Excelência, nobre Senador Geraldo Lindgren, a quem não tinha a satisfação de conhecer pessoalmente, excedeu de muito o juízo que me haviam transmitido sobre sua pessoa, inclusive meu irmão, que é seu amigo. Vossa Excelência, nesta curta passagem pelo Senado, honrou e dignificou o Rio Grande do Sul e enalteceu a Tribuna e as Comissões da mais alta Câmara da República. Se posso falar em nome do nosso Estado...

O SR. GERALDO LINDGREN — Ninguém mais autorizado do que Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — ... usarei dessa faculdade para dizer que o Rio Grande lhe está grato. E espera vê-lo nesta e em outras posições a que Vossa Excelência tem direito de aspirar para grandeza da nossa terra e do Brasil.

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito obrigado ao nobre Senador Mem de Sá. Entretanto, Sr. Presidente, se houve excesso de bonda-

de foi exatamente, nas palavras de Sua Excelência, que, há dias, o eminente orador Mem de Sá subscreveu projeto de minha autoria, a respeito da Estrada-de-Ferro Tronco-Principal-Sul, melhorando o aspecto jurídico da proposição com sua indiscutível capacidade de jurista. Assim, não faltei à verdade. Acresce que o auxilio, não está só em conselhos, numa palavra escrita ou numa informação; o auxilio é quase intuitivo, quando se olha o companheiro do mesmo Estado e encontra, na sua face, uma expressão de simpatia pelo que se está dizendo. Isso cria uma força interior que não podemos descrever e que não tem, realmente, representação mental.

O mesmo acolhimento encontrei da parte do nobre Senador Daniel Krieger que, no momento, não se encontra no recinto.

Dessa forma, a generosidade é do nobre Senador Mem de Sá que, aliás, pertence a um Partido que muito respeito e admiro, pois, realmente, o Partido Libertador representa as mais puras tradições do Rio Grande do Sul.

O Sr. Mem de Sá. — Agradecido a Vossa Excelência.

O Sr. Moura Andrade — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. GERALDO LINDGREN — Pois não !

O Sr. Moura Andrade — Já o nobre Senador Lima Teixeira teve oportunidade de, em nome da Maioria, apartear Vossa Excelência, transmitindo-lhe o pensamento desta Maioria sobre sua conduta nesta Casa. Entretanto, também preciso prestar meu testemunho quanto à atuação de Vossa Excelência, em quem conheci um dos parlamentares de maior espírito público com quem tenho tido contacto em minha vida.

O SR. GERALDO LINDGREN —
Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Moura Andrade — Verifiquei, principalmente, a preocupação de Vossa Excelência no campo da solução dos terríveis problemas sociais que afligem os pequenos, os desajustados, os que sofrem as consequências desta fase de prosperidade, muitas vezes implacável em relação a determinadas categorias humanas. Quando uma Nação se lança ao progresso, a deflagração desse progresso é tão poderosa que, às vezes, esquece, ultrapassa ou mesmo esmaga alguns aspectos humanos que deveriam ter sido respeitados. Vossa Excelência revelou sempre essa preocupação. Assim pode e deve libertar-se do sentimento de modéstia com que se despede desta Casa. Vossa Excelência deu ao Senado Federal, deu à República, deu ao País, que sempre serviu com tanto brilho e patriotismo, na sua vida de militar e nas demais atividades que exerceu, uma contribuição de serviços que sempre será reconhecida e que precisa ser assinalada, porque dada em curto prazo. Vossa Excelência veio para o exercício da alta cadeira de Senador, profundamente preparado, psicologicamente preparado. Preparado em espírito, preparado em cultura, preparado na alma. Vossa Excelência trouxe para cá aquela vocação irresistível do homem que quer servir, e conseguiu demonstrar o quanto é capaz de servir. Vossa Excelência, Senador Geraldo Lindgren, deixa saudades mas, principalmente, deixa em todos nós um profundo sentimento de respeito pela sua personalidade, que todos aplaudimos. Deixa ainda um círculo de amizades, formado em breve tempo mas que, tenho a impressão, será duradouro. Todos nós esperamos que o povo do Rio Grande do Sul dê a V. Exa., no futuro, outras oportunidades, até muito mais amplas, de servir à sua gente e à sua Pátria. Era a declaração que julguei de

meu dever prestar neste discurso de despedida de Vossa Excelência.

O SR. GERALDO LINDGREN —
Muito obrigado ao nobre Senador Moura Andrade, ilustre Líder da Maioria.

Sinto-me realmente honrado com as demonstrações de apoio e aprovação aos meus esforços no sentido de colaborar em prol do bom desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

Sr. Presidente, antes de deixar a tribuna, quero dizer uma palavra de profundo agradecimento ao funcionalismo do Senado Federal, que me cercou de atenções procurando facilitar a um Senador ainda no início do mandato, realmente inexperiente da mecânica da Casa o desempenho de suas tarefas. Recebi mais do que o apoio simplesmente funcional, recebi o apoio fraternal e espiritual, com as simpatias que me foram demonstradas, através dos aplausos aos meus trabalhos.

Sr. Presidente, deixo agora o meu adeus aos queridos companheiros desta Casa. Levo a satisfação imensa de ter aqui passado, justamente no período áureo da vida brasileira, quando no pleito pela sucessão presidencial, o povo teve oportunidade de expressar lisamente, a sua vontade, com o respeito de todas as correntes políticas e a segurança devida pelas autoridades constituídas. Foi, em suma, um espetáculo de democracia e a consagração do regime que daqui por diante, com esta prova dos dias atuais, não sofrerá jamais — assim espero — um arranhão na sua estabilidade.

O Brasil deu uma demonstração de maioria política. Estou certo de que só através do regime de ordem e de liberdade com responsabilidade, conseguiremos atingir o caminho do progresso.

Estamos, Sr. Presidente, cumprindo aquela máxima que nos é tão cara: fazer política, tendo por

princípio o amor, por base a ordem e por fim o progresso. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido Expediente chegado à Mesa.

É lida a seguinte

MENSAGEM

N.º 1, de 1960

Senhores membros do Congresso Nacional.

Tendo necessidade de realizar próximamente, em caráter particular, breve viagem ao estrangeiro tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, no sentido de solicitar, nos termos do art. 85 da Constituição Federal, autorização para ausentar-me do território nacional.

Brasília, 27 de outubro de 1950 — *João Goulart.*

O SR. PRESIDENTE — De acordo com a alínea a do número II do art. 329 do Regimento Interno, este Expediente deve ter a tramitação das matérias em regime de urgência especial.

Será encaminhada à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Senado após a Ordem do Dia da presente sessão. (*Pausa.*)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 451, de 1960

Requeiro que, ouvida a Casa, seja dedicado o Expediente da sessão do dia 28 dêste mês a comemorar o Dia do Funcionário Público, como homenagem à operosa classe.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1960. — *Geraldo Lindgren.* — *Calado de Castro.* — *Jorge Maynard.* — *Mathias Olympio.* — *Victo-*

rino Corrêa. — *Arlindo Rodrigues.* — *Lima Teixeira.* — *Salviano Leite.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Parecer n.º 378, de 1960, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 385, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e impôsto de consumo para o aparelhamento cirúrgico e de urologia, destinado à instalação da 14.ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (parecer no sentido de serem solicitadas do Provedor da referida instituição informações sobre a retirada do material).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER

N.º 378, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 385, de 1956 (n.º 4.467-B 1954) que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e impôsto de consumo para o aparelhamento cirúrgico e de urologia destinado à instalação da 14.ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do antigo Distrito Federal.

Relator: Sr. Fausto Cabral

Pelo presente projeto é concedida isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, e de impôsto de consumo para o aparelhamento cirúrgico e de urologia destinado à instalação da 14.^a Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do antigo Distrito Federal.

II — O autor da proposição, o ilustre Deputado Cunha Machado, assim a justificou:

“A Santa Casa de Misericórdia é a mais antiga instituição médica do Brasil.

Além de prestar notórios serviços à população há mais de dois séculos a Santa Casa sempre ocupou e ainda ocupa a liderança dos serviços médicos nacionais, jamais tendo cedido a nenhuma outra instituição congênere a vanguarda dos empreendimentos médicos sociais.

Todo o aparelhamento indispensável à instalação do serviço de urologia nos moldes mais adiantados do mundo já foi adquirido pela Santa Casa com o auxílio subscrito por um número substancial de representantes de tôdas as classes de elite do País. Há a ressaltar o fato de que a Enfermaria 14.^a será a primeira no País, a dispor de instalações especializadas para a prática de urologia infantil.

Tôda a aparelhagem acima referida foi adquirida nos EUA já tendo sido embarcada no vapor “Mormacsurf” da Cia. de Navegação Moore Mac Cormack, sendo de esperar a cada momento a sua descarga no Cais do Pôrto”.

III — A Comissão de Economia ao estudar o assunto, deliberou “solicitar ao Sr. Provedor da Santa Casa de Misericórdia a lista do material sôbre o qual recairia a isenção”.

“tanto tempo agora faz — dizia o Relator naquela Comissão — um lustro já, que o material referido teria chegado a esta Capital, que não se compreende esteja êle retido sem nenhuma providência da Santa Casa. Estamos, ao que se

vê, diante de um caso de arquivamento de projeto. Parece-nos, porém em derradeiro, que antes se deva, pela terceira e última vez officiar ao Sr. Ministro Lafaete de Andrade, Provedor da Santa Casa para que se digne contestar os Offícios ns. CS 22-58, de 24-6-58 e CE 4-59, de 4-4-59 da Comissão de Economia. Pela resposta teremos notícia do que terá ocorrido com o aparelhamento cirúrgico que se quis isentar de direitos de importação e saberemos se a tramitação dêste projeto ainda tem razão de ser”.

IV — A informação solicitada pela Comissão de Economia não foi prestada, faltando dêsse modo os elementos de que se precisa para um perfeito conhecimento da matéria.

V — Diante do exposto e dada a importância do projeto que visa a favorecer a uma das nossas maiores instituições hospitalares solicitamos, nos termos do artigo 145, II letra c, seja pedido ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia do antigo Distrito Federal que informe se o aparelhamento cirúrgico que se quer isentar de impostos e taxas já foi retirado da Alfândega e em que consiste êsse material.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Ary Viana*. — *Menezes Pimentel*. — *Saulo Ramos*. — *Daniel Krieger*. — *Fernandes Távora*. — *Jorge Maynard*. — *Taciano de Mello*.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1959 (n.º 4.583, de 1958, na Câmara), que regula a distribuição de uniformes aos carreteiros e mensageiros do Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 403 a 406, de 1960) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Transportes, Comunicações e Obras

Públicas; de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 108, de 1959

(N.º 4.563-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Redação Final do Projeto número 4.563-B, de 1958, que regula a distribuição de uniformes aos carteiros e mensageiros do Departamento dos Correios e Telégrafos.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º São instituídos, para os carteiros e mensageiros do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes uniformes, de acordo com os modelos anexos :

Tipo A — De brim cáqui de primeira qualidade : dólma, calça, boné com emblema, borzeguins pretos e japona cáqui.

Tipo B — De casemira azul-marinho; jaquetão, calça, boné com emblema, camisa de tricoline branca, gravata preta e sapatos pretos.

§ 1.º O uniforme A será fornecido sob medida, em número de dois por ano e de uma só vez, até o mês de março.

§ 2.º O uniforme B será fornecido também sob medida, sendo um de dois em dois anos, no mês de março.

Art. 2.º Os carteiros receberão os uniformes tipo A e B, e os mensageiros o tipo A.

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério

da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — o crédito especial de Cr\$ 110.815.720,00 (cento e dez milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e vinte cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1959 (n.º 3.333, de 1957, na Câmara), que dispõe sobre a edição da obra "Iconografia das Serpentes do Brasil", do cientista Afrânio do Amaral, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 381 a 383, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 141, de 1959

(N.º 3.333-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a edição da obra "Iconografia das Serpentes do Brasil", do cientista Afrânio do Amaral.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º O Poder Executivo por intermédio do Instituto Nacional do Livro promoverá a edição, nas línguas portuguesa e inglesa.

da obra "Iconografia das Serpentes do Brasil", de autoria do Cientista Afrânio do Amaral.

Parágrafo unico. A edição será confiada a empresa gráfica, no País ou no exterior, que dispuser dos recursos técnicos indispensáveis à perfeita execução do trabalho, na conformidade das indicações do próprio autor.

Art. 2.º A edição será de dois mil exemplares, no mínimo, dos quais o Instituto Nacional do Livro entregará a metade ao autor, que dela disporá livremente, distribuindo os demais às principais bibliotecas e instituições científicas no País e no exterior.

Art. 3.º Para cumprimento desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 420, de 1960

Discussão única do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a consulta da Mesa quanto à possibilidade de ser convocado o Sr. Mário Pinotti para substituir, como suplente diplomado, o Sr. Senador Lobão da Silveira durante a licença a este concedida (parecer no sentido de ser sobreposta a deliberação a respeito até que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie sobre recurso interposto pelo interessado à decisão do Tribunal Superior Eleitoral que o declarou ineleável).

O SR. PRESIDENTE — Como a distribuição do anexo referente ao parecer acima foi feita à última hora, a Mesa retira a matéria da Ordem do Dia, por 24 horas.

Discussão única do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 170, de 1960 (n.º 400 na Presidência) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Humberto Bastos para membro do Conselho Nacional de Economia.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o Regimento, a sessão passa a ser secreta para apreciação da matéria.

A sessão é transformada em secreta às 15,45 e torna-se pública às 15,55 horas.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Por falta de energia elétrica a sessão é interrompida das 15 horas e 55 minutos às 16 horas e 25 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Sendo evidente a falta de número para o prosseguimento dos trabalhos, vou encerrar a sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 20,30 horas e às 22 horas, haverá reuniões do Congresso Nacional, para apreciação de vetos presidenciais.

Designo para a próxima sessão, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da Mensagem n.º 1, de 1960, do Vice-Presidente da República, solicitando autorização para se ausentar do território do País.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1955 (número 1.352, de 1951, na Câmara), que torna obrigatória a destoca e conseqüente limpeza das bacias hidráulicas, dos açudes, represas ou lagos artificiais, tendo Pareceres ns. 1.407, e 1.408, de 1955, 454, 606, de 1956 e 377, de 1960), das Comissões: de Constituição e

Justiça, pela constitucionalidade; de Economia favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Finanças, favorável.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1960 (número 4.517, de 1958, na Câmara), que transfere associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o Instituto de Aposentadoria dos Bancários, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 384 e 386, de 1960 das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1960 (número 1.441, de 1960 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para atender a despesas com obras e instalações do Entrepasto de Pesca de Aracaju, Sergipe, tendo Parecer Favorável, sob n.º 388, de 1960 da Comissão de Finanças.

5 — Discussão única do parecer da Comissão de Constituição e Jus-

tiça sobre a consulta da Mesa quanto à possibilidade de ser convocado o Sr. Mário Pinotti para substituir, como suplente diplomado, o Sr. Senador Lobão da Silveira durante a licença a este concedida (parecer no sentido de ser sobrestada a deliberação a respeito até que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie sobre o recurso interposto pelo interessado à decisão do Tribunal Superior Eleitoral que o declarou inelegível).

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1960, (número 1.648, de 1960, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00 para atender às despesas com a terminação das obras de várias rodovias e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, tendo: Parecer Favorável sob n.º 425, de 1960, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15.30 horas.

**133.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 28 de outubro de 1960**

PRESIDENCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Salviano Leite.
Ruy Carneiro.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Caiado de Castro.
Costa Pereira.
Tacião de Mello.
João Villasbôas.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Guido Mondim. — (33).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrama

De Geneve 0025 26 25 1149.

Via Radiobrás — Senador Filinto Müller — Senado Federal — Brasília.

25-10-60

Rogo Vossa Excelência aceitar dignar-se transmitir ilustres Senadores meu mais profundo reconhecimento aprovação mensagem Embaixada Vaticano.

Respeitosas saudações. — Souza Gomes.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados — Of. ns. 9 e 10, de 1960, encaminhando os seguintes anexos do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|----------------------|----------------------|----------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa | Variável |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| VERBA 1.0.00 — CUSTEIO | | | |
| Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil | | | |
| Subconsignações: | | | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 230.000.000 | | |
| 1.1.04 — Salários de mensalistas | | 750.000.000 | |
| 1.1.05 — Salários de contratados | | 6.000.000 | |
| 1.1.06 — Salários de tarefeiros | | 50.000.000 | |
| 1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa | 8.000 | | |
| 1.1.08 — Auxílio-doença | | 340.000 | |
| 1.1.09 — Ajuda de custo | | 200.000 | |
| 1.1.10 — Diárias | | 200.000 | |
| 1.1.11 — Substituições | | 1.000.000 | |
| 1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários | | 50.000 | |
| 1.1.13 — Pessoal em disponibilidade .. | | 50.000 | |
| 1.1.14 — Salário-família | | 170.000.000 | |
| 1.1.15 — Gratificação de função | 579.000 | | |
| 1.1.16 — Gratificação pelo exercício do magistério | 2.000.000 | | |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário | | 500.000 | |
| 1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete | | 1.200.000 | |
| 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde .. | | 50.000.000 | |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 88.000.000 | | |
| 1.1.26 — Gratificação de representação | | 56.000 | |
| 1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário-mínimo (art. 5.º, parágrafo único da Lei n.º 3.531, de 19-1-59) | | 5.000.000 | |
| 1.1.29 — Diversos: | | | |
| 1) Gratificação a professores de ensino primário (art. 8.º da Lei n.º 2.283, de 9-8-54) .. | | 800.000 | |
| | 320.587.000 | 1.035.396.000 | |
| Total da Consignação 1.1.00 | 1.355.983.000 | | |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

Fixa
Cr\$

Variável
Cr\$

Consignação 1.2.00 — Pessoal Militar

Subconsignações:

| | | |
|--|-----------------------|---------------|
| 1.2.01 — Vencimentos de oficiais | 2.400.000.000 | |
| 1.2.02 — Vencimentos de praças | 2.500.000.000 | |
| 1.2.03 — Etapas para alimentação ... | | 3.500.000.000 |
| 1.2.04 — Gratificações militares | | 2.500.000.000 |
| 1.2.05 — Ajuda de custo | | 52.000.000 |
| 1.2.06 — Diárias | | 80.000.000 |
| 1.2.07 — Abono de família | | 300.000.000 |
| 1.2.08 — Auxílio para funeral | | 5.000.000 |
| 1.2.09 — Ajuda para fardamento | | 35.000.000 |
| 1.2.10 — Substituições | | 15.000.000 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 4.900.000.000 | 6.487.000.000 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total da Consignação 1.2.00 | 11.387.000.000 | |

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

| | | |
|--|--|-------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | | 40.000.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | | 32.000.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | | 210.000.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | | 50.000.000 |
| 1.3.06 — Material de coudelaria ou de uso zootécnico | | 22.000.000 |
| 1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais | | 300.000.000 |
| 1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes | | 4.000.000 |
| 1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições | | 520.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação | | 300.000.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios | | 70.000.000 |
| 1.3.12 — Sementes e mudas de plantas | | 23.000 |

RUBRICAS DA DESPESA

DOTAÇÃO

DESPESAS ORDINARIAS

| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
|---|--------------|----------------------|
| 1.3.13 — Vestuário, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho | | 800.000.000 |
| 1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem | | 12.000.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | | <u>1.840.543.000</u> |
| Consignação 1.4.00 — Material Permanente | | |
| Subconsignações: | | |
| 1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins | | 12.000.000 |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes | | 2.600.000 |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas | | 39.800.000 |
| 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas | | 7.000.000 |
| 1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio | | 5.500.000 |
| 1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de páraquedismo; armamento | | 84.536.000 |
| 1.4.08 — Material artístico; instrumentos, de música, insígnias, flâmulas e bandeiras | | 2.400.000 |
| 1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | | 11.000.000 |
| 1.4.10 — Viaturas de pequeno porte .. | | 300.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | | 7.700.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | | 12.000.000 |
| 1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza | | 250.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | | <u>185.086.000</u> |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|--|---------------|--------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Subconsignações: | | |
| 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | | 100.000.000 |
| 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 50.000.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | | 324.300 |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 58.000.000 |
| 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | | 9.000.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | | 35.000.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .. | | 6.700.000 |
| 1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização | | 6.000.000 |
| 1.5.09 — Serviços funerários | | 200.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 13.000.000 |
| 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio | | 6.000.000 |
| 1.5.13 — Seguros em geral | | 1.250.000 |
| 1.5.14 — Outros serviços contratuais .. | | 40.000.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | | 325.474.300 |
| Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Subconsignações: | | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | | 1.100.000 |
| 1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas | | 2.000.000 |
| 1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens | | 2.000.000 |
| 1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado | | 2.200.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | | D O T A Ç Ã O | |
|---------------------|--|---------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 1.6.11 | — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal .. | | 4.200.000 |
| 1.6.13 | — Serviços educativos e culturais | | 1.000.000 |
| 1.6.15 | — Representação e propaganda no exterior | | 40.000.000 |
| 1.6.19 | — Despesas gerais com a Defesa Nacional | | |
| | 1) Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar | | 8.000.000 |
| | 2) Manobras militares | | 12.000.000 |
| | 3) Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares | | 4.500.000 |
| | 4) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a produção de canhões sem recuo e outros armamentos e seu municionamento, inclusive o obus 105 e sua munição | | 70.000.000 |
| | 5) Despesas com estudos e projetos de imediato interesse da Defesa Nacional e referentes ao plano de experimentação e pesquisas | | 1.000.000 |
| 1.6.24 | — Diversos: | | |
| | 1) Despesas de qualquer natureza com o funcionamento e manutenção do armazém do Exército no Cais do Porto do Rio de Janeiro | | 600.000 |
| | 2) Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção do Colégio Militar do Recife, Pernambuco | | 5.000.000 |
| | Total da Consignação 1.6.00 | | 153.600.000 |
| | Total da Verba 1.0.00 | | 15.247.686.300 |

| RUBRICAS DA DESPESA | D O T A Ç Ã O | |
|---|---------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS | | |
| Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções | | |
| Subconsignações: | | |
| 2.1.01 — Auxílios | | |
| 6 — Fundações criadas pela União | | |
| 1) Fundação Osório (Decreto-lei n.º 8.917, de 26-1-46) | | 7.500.000 |
| 2) Para manutenção na 8.ª Região Militar, do Tiro de Guerra n.º 189, em Cametá | | 100.000 |
| 1) Banda Marcial | | |
| 2) Bandeira Nacional ... | | |
| Total da Consignação 2.1.00 | | 7.600.000 |
| Consignação 2.3.00 — Inativos | | |
| Subconsignações: | | |
| 2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados; reformados, inválidos, asilados e pessoal de reserva | | |
| | | 3.500.000.000 |
| 2.3.06 — Abono de família (art. 289, parágrafo único, do C.V.V.M., Lei n.º 1.316, de 20-1-51) .. | | |
| | | 140.000.000 |
| Total da Consignação 2.3.00 | | 3.640.000.000 |
| Consignação 2.4.00 — Pensionistas | | |
| Subconsignações: | | |
| 2.4.02 — Sólido e pensões vitalícias ... | | |
| | | 165.000.000 |
| 2.4.03 — Abono provisório e novas pensões | | |
| | | 230.000.000 |
| Total da Consignação 2.4.00 | | 395.000.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|---|-----------------------|----------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| Consignação 2.6.00 — Transferências Diversas | | |
| Subconsignações: | | |
| 2.6.05 — Diversos | | |
| 1) Para aquisição de casa própria dos ex-combatentes, de acôrdo com o artigo 4.º da Lei n.º 3.596, de 29-7-59 | | 60.000.000 |
| Total da Consignação 2.6.00 | | <u>60.000.000</u> |
| Total da Verba 2.0.00 | | <u>4.102.600.000</u> |
| Total das Despesas Ordinárias | <u>19.350.286.300</u> | |

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

Subconsignações:

| | |
|---|-----------|
| 3.1.01 — Saúde e higiene | 1.000.000 |
| 1) Convênio entre o Arsenal de Guerra e o Hospital Nossa Senhora das Graças, de General Câmara, Rio Grande do Sul | 500.000 |
| 3.1.02 — Defesa sanitária animal e vegetal | 50.000 |
| 3.1.03 — Desenvolvimento da produção | |
| 1) Para fomento, pela Diretoria da Remonta e Veterinária, da criação de equídeos, na forma da Lei n.º 2.820, de 10-7-56, e Decreto n.º 41.561, de 2-5-57 | 8.240.000 |
| 2) Para atender à hospitalização e internamento de operários e praças do Arsenal de Guerra, de General Câmara, Rio Grande do Sul | 1.000.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|--------------|--------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| 3) Diversos | | 800.000 |
| 3.1.04 — Proteção de florestas e reflorestamento | | 350.000 |
| Total da Consignação 3.1.00 | | <u>11.740.000</u> |
| Total da Verba 3.0.00 | | <u>11.740.000</u> |
| VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS | | |
| Consignação 4.1.00 — Obras | | |
| Subconsignações: | | |
| 4.1.01 — Estudos e projetos | | 14.000.000 |
| 4.1.02 — Início de obras, sendo Cr\$ 20.000.000,00, para construção de casas para suboficiais e sargentos do Estado da Guanabara | | 30.000.000 |
| 1) Construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos, na 10ª Região Militar, Fortaleza, Ceará | | 10.000.000 |
| 2) Ampliação das instalações da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza, Ceará | | 10.000.000 |
| 3) Construção do Colégio Militar de Vitória, Espírito Santo | | 4.000.000 |
| 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras | | 300.000.000 |
| 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis | | 150.000.000 |
| 1) Para preservação da Fortaleza de Óbidos, no Pará, transformando-a em museu militar | | 5.000.000 |
| 2) Para recuperação e adaptação da Fortaleza de Nossa Senhora de Assunção, em Fortaleza, Ceará, e sua transformação em museu militar | | 15.000.000 |
| Total da Consignação 4.1.00 | | <u>538.000.000</u> |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|--------------|------------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | | |
| Subconsignações: | | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos, destinados a organização de novas linhas de fabricação, renovação e substituição de máquinas que se tornaram imprestáveis e bem assim, reaparelhamento das fábricas de Realengo, Andaraí e Presidente Vargas, cada uma com a importância de Cruzeiros 40.000.000,00, e instalações novas na Fábrica. Estrêla | | 400.000.000 |
| 4.2.02 — Automóveis para serviços de chefia e comandos, em serviço | | 10.000.000 |
| 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes . | | 50.000.000 |
| 4.2.04 — Autocaminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-socorro | | 70.000.000 |
| 4.2.06 — Tratores; equipamentos para rodovias; e motorização de unidades hipo-móveis, com Cr\$ 60.000.000,00 | | 100.000.000 |
| 4.2.08 — Embarcações e material flutuante; inclusive para a região amazônica e destacamentos da fronteira, com Cruzeiros 25.000.000,00, e bem assim dragas e material de dragagem | | 30.000.000 |
| 4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras | | 50.000.000 |
| 4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos | | 15.000.000 |
| Total da Consignação 4.2.00 | | 725.000.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|----------------|----------------------|
| | Fixa Cr\$ | Variável Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| Consignação 4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis | | |
| Subconsignações: | | |
| 4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis | | 20.000.000 |
| Total da Consignação 4.3.00 | | <u>20.000.000</u> |
| Total da Verba 4.0.00 | | <u>1.283.000.000</u> |
| Total das Despesas de Capital | | <u>1.294.740.000</u> |
| Total Geral | 20.645.026.300 | |

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 87, de 1960

(N.º 1.880, de 1960, na Câmara dos Deputados)

*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício
financeiro de 1961*

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.11 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO PAÍS

| DESPESAS DE CAPITAL | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
|---|------------------|---------------|
| VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL | | |
| Consignação 3.1.00 — Serviços em Regi- me Especial de Financiamento | | |
| Subconsignações: | | |
| 3.1.16 — Valorização Econômica da Re- gião da Fronteira Sudoeste do País (Lei n.º 2.796, de 28-11- 56) | | |
| 1 — Para instalação e funcio- namento da Superinten- dência | | 25.000.000 |
| 1 — Energia | | |
| 13 — Mato Grosso | 33.000.000 | |
| 17 — Paraná | 64.000.000 | |
| 23 — Rio Grande do Sul | 61.000.000 | |
| 25 — Santa Catari- na | 28.000.000 | 184.000.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|------------------|---------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
| 2 — Transportes e Comunicações: | | |
| 2.1 — Transporte Rodoviário | | |
| 13 — Mato Grosso | 25.000.000 | |
| 17 — Paraná . . . | 16.000.000 | |
| 23 — Rio Grande do Sul . | 51.000.000 | |
| 25 — Santa Catarina | 19.500.000 | |
| 2.2 — Transporte Ferroviário | | |
| 23 — Rio Grande do Sul . | 2.000.000 | |
| 2.3 — Transporte Aéreo | | |
| 13 — Mato Grosso | 2.000.000 | |
| 23 — Rio Grande do Sul . | 4.000.000 | |
| 25 — Santa Catarina | 4.500.000 | |
| 2.4 — Linhas Telegráficas | | |
| 17 — Paraná . . | 1.600.000 | |
| 23 — Rio Grande do Sul . | 2.800.000 | |
| 25 — Santa Catarina | 1.600.000 | 130.000.000 |
| 3 — Saúde | | |
| 3.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo | | |
| 1 — Abastecimento d'água | | |
| 13 — Mato Grosso | 8.400.000 | |
| 23 — Rio Grande do Sul . | 15.200.000 | |
| 25 — Santa Catarina | 18.500.000 | |
| 2 — Assistência Médico-Sanitária | | |
| 13 — Mato Grosso | 8.300.000 | |
| 23 — Rio Grande do Sul . | 11.400.000 | |
| 25 — Santa Catarina | 4.250.000 | 66.050.000 |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|-----------------------------------|------------------|---------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
| 4 — Desenvolvimento Cultural | | |
| 4.1 — Ensino Técnico Profissional | | |
| 13 — Mato Grosso | 3.750.000 | |
| 17 — Paraná .. | 1.200.000 | |
| 23 — Rio Grande do Sul . | 18.200.000 | |
| 25 — Santa Catarina | 2.300.000 | 25.450.000 |
| | | |
| 5 — Desenvolvimento da Produção | | |
| 13 — Mato Grosso | 10.300.000 | |
| 17 — Paraná | 2.500.000 | |
| 23 — Rio Grande do Sul | 4.800.000 | |
| 25 — Santa Catarina . . | 1.000.000 | 18.600.000 |
| | | |
| 6 — Portos, Rios e Canais | | |
| 6.1 — Instalações Portuárias | | |
| 13 — Mato Grosso | 1.000.000 | |
| 17 — Paraná .. | 2.000.000 | |
| 23 — Rio Grande do Sul . | 2.000.000 | 5.000.000 |
| | | |
| Diversos | | 95.900.000 |
| Total da Consignação 3.1.00 | | 550.000.000 |
| Total da Verba 3.0.00 | | 550.000.000 |
| Total das Despesas de Capital | | 550.000.000 |
| Total Geral | | 550.000.000 |

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 3.1.16 — Superintendência do Plano de Valoriza-

ção Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País (Lei n.º 2.976, de 28 de novembro de 1956).

1 — Para Instalação e funcionamento da Superintendência da V. E. da Região Fronteira Sudoeste do País. — Cr\$ 25.000.000,00.

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|-----------|------------|------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Variável | Total |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| 1 — Energia | | | |
| 13 — Mato Grosso: | | | |
| 1) Para ampliação e melhoramentos da Usina Hidrelétrica do Alto São João, em Ponta Porã a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) ... | | 5.000.000 | |
| 2) Para ampliação e melhoramentos dos serviços de energia elétrica de Corumbá, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) | | 8.000.000 | |
| 3) Para ampliação e melhoramentos dos serviços de energia elétrica de Aquidauana a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) | | 8.000.000 | |
| 4) Para melhoramentos nos serviços de luz elétrica da cidade de Dourados, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) | | 8.000.000 | |
| 5) Para melhoria dos serviços de luz elétrica dos seguintes municípios: | | | |
| 1) Maracaju | 2.000.000 | | |
| 2) Bela Vista | 2.000.000 | 4.000.000 | 33.000.000 |
| 17 — Paraná: | | | |
| 1) Para ampliação da Usina Hidrelétrica de Toledo | | 16.000.000 | |
| 2) Para construção da Usina Hidrelétrica em Francisco Beltrão, para suprir de luz e força os seguintes Municípios: Pato Branco, Capane- ma, Barracão e St. Cristo | | 40.000.000 | |
| 3) Usina Hidrelétrica de Coronel Vi- vida | | 8.000.000 | 64.000.000 |
| 23 — Rio Grande do Sul: | | | |
| 1) Equipamentos elétricos e linhas de transmissão em Bossoroca, Calbaté, São Nicolau, Pirapó, Município de S. Luiz Gonzaga, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) ... | | 9.000.000 | |
| 2) Para ampliação e reforma do servi- ço de energia elétrica no Município de Ijuí, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) | | 7.500.000 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--|--|------------|------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Variável | Total |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| 3) Para linhas de transmissão de Palmeira das Missões, Capada — Rodeio Bonito, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) | | 7.000.000 | |
| 4) Melhoramento da rede elétrica e serviços complementares nos seguintes municípios: Horizontina, Santa Rosa e Sarandi, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) . | | 7.000.000 | |
| 5) Equipamentos elétricos e linhas de transmissão em Roque Gonzales e Pôrto Xavier, no Município de Cêro Largo, Planalto, Farinhas, Alpestre e Saltinho, no Município de Iraí, mediante convênio com a Prefeitura, sendo 4.000.000 para cada Município | | 8.000.000 | |
| 6) Para a construção da Hidrelétrica Municipal de São Francisco de Assis, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) | | 6.500.000 | |
| 7) Para a solução do problema de energia (usina e rede de distribuição) do Município de Aratiba, a cargo do M. da Agricultura (D.N.P.M.) .. | | 4.500.000 | |
| 8) Para eletrificação da zona rural do Município de Erechim, distrito de Herval Grande, Votouro, Quatro Irmãos, São Valentim, a cargo do M. da Agricultura (D.N.P.M.) | | 4.500.000 | |
| 9) Para suprimento de energia elétrica, Município de Nonai, a cargo do Ministério da Agricultura (D. N. P. M.) | | 3.500.000 | |
| 10) Para suprir de energia elétrica a cidade de Herval do Sul e Arroio Grande, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) | | 2.500.000 | |
| 11) Para melhoria do serviço de energia elétrica da cidade de Bagé | | 1.000.000 | 61.000.000 |
| <hr/> | | | |
| 25 — Santa Catarina | | | |
| 1) Para as obras da Usina de Santa Cruz, Município de Campos Novos, inclusive linhas de transmissão para atender aos municípios de Campos Novos, Piratuba, Capinzal, Ponte Serrada, Seara, Palmitos, Joaçaba, Herval d'Oeste, Tangará, Videira e Caçador, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) .. | | 16.000.000 | |

| RUBRICAS DA DESPESA <i>DESPESAS ORDINARIAS</i> | DOTAÇÃO | |
|--|------------------|---------------|
| | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
| 2) Para obras da Usina de Ferradura, no Rio das Flôres, Município de São Miguel d'Oeste, inclusive linha de transmissão, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.), em convênio com a Prefeitura | 10.000.000 | 26.000.000 |
| Total de Energia | <hr/> | <hr/> |
| | | 184.000.000 |
| | | |
| 2 — Transportes e Comunicações | | |
| 2.1 — Transporte Rodoviário | | |
| 13 — Mato Grosso: | | |
| 1) Rodovia de Pôrto Murtinho — Bela Vista — Ponta Porã — Amambai — Pôrto D. Carlos (Rio Paraná) a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 7.000.000 | |
| 2) Rodovia Miranda-Pôrto Murtinho a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 3.000.000 | |
| 3) Rodovia Aquidauana-Bonito a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 3.000.000 | |
| 4) Rodovia Amambai — Pôrto Morumbi (Rio Paraná) a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 3.000.000 | |
| 5) Rodovia Bela Vista-Caracol, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 3.000.000 | |
| 6) Rodovia Ponta Porã-Maracaju, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 3.000.000 | |
| 7) Rodovia Corumbá-Coxim, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 3.000.000 | 25.000.000 |
| | <hr/> | <hr/> |
| 17 — Paraná: | | |
| 1) Para a construção da rodovia Francisco Beltrão Santo Antônio-Capanema-Pôrto Barreiro, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 8.000.000 | |
| 2) Para a construção da rodovia Cascavel-Toledo-General Rondon-Palotina-Gualra, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 8.000.000 | 16.000.000 |
| | <hr/> | <hr/> |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--------------------------------|--|-----------|------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Variável | Total |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| 23 — Rio Grande do Sul: | | | |
| 1) | Rodovia Santo Cristo-Santa Rosa-Três de Malo e sua ligação com a rodovia São Borja-Cruz Alta, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 7.000.000 | |
| 2) | Pavimentação asfáltica da BR-19, no trecho Iraí-Frederico Westphalen-Palmeira das Missões-Cruz Alta a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 9.000.000 | |
| 3) | Rodovia Três Passos-Tenente Portela-Horizontina-Três de Malo, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 3.000.000 | |
| 4) | Rodovia São Borja-Passo do Botui-São Donato-Santa Luzia-Itaqui, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 3.000.000 | |
| 5) | Rodovia Três Passos-Esperança-Tiradentes-Alto Urugual, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 3.000.000 | |
| 6) | Rodovia Santiago-Bossoroca-São Luiz Gonzaga, inclusive ponte sobre o Rio Piratini, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 9.000.000 | |
| 7) | Rodovia Cêrro Largo-Pôrto Xavier, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 3.000.000 | |
| 8) | Rodovia São Luiz Gonzaga-São Nicolau-Pirapó-Pôrto Xavier-Pôrto Lucena, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 8.000.000 | |
| 9) | Rodovia Palmeira das Missões, inclusive ponte sobre o Rio Várzea a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 3.000.000 | |
| 10) | Urbanização da cabeceira da Ponte Internacional de Passos de Los Libres, Uruguaiana, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 3.000.000 | 51.000.000 |
| | | | |
| 25 — Santa Catarina: | | | |
| 1) | Rodovia Pôrto União-Caçador-Viderra-Tangará-Herval d'Oeste-Joaçaba-Capinzal-Piratuba, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 4.000.000 | |
| 2) | Rodovia São Carlos-Saúde-Pinhal-Campo Erê, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | 1.000.000 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|--|--|------------------|---------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
| 3) Estrada Passarinhos-Palmito-Cunha Porã-Maravilhas, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | | 1.000.000 | |
| 4) Estrada Ponte Serrada-Faxinal dos Guedes-Xanxerê, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | | 1.000.000 | |
| 5) Estrada Xapecó-Xaxim, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | | 1.000.000 | |
| 6) Rodovia Tangará-Marari-Campos Novos, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | | 3.500.000 | |
| 7) Rodovia Dionísio Cerqueira-São Lourenço-São Domingos, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | | | |
| 8) Reconstrução da rodovia Itapiranga-São João Cristo Rei, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | | 3.500.000 | |
| 9) Rodovia Chapecó-Quilombo-São Lourenço, a cargo do Ministério da Viação (D.N.E.R.) | | 1.000.000 | 19.500.000 |
| | | <hr/> | <hr/> |
| 2-2 — Transporte Ferroviário | | | |
| 22 — Rio Grande do Sul: | | | |
| 1) Para assoalhamento da ponte ferroviária entre os Municípios de Itaqui e Uruguaiana | | 2.000.000 | 2.000.000 |
| | | <hr/> | <hr/> |
| 2-3 — Transporte Aéreo | | | |
| 13 — Mato Grosso: | | | |
| 1) Para construção do campo de aviação de Pôrto Murtinho, a cargo do Ministério da Aeronáutica | | 2.000.000 | 2.000.000 |
| | | <hr/> | <hr/> |
| 23 — Rio Grande do Sul: | | | |
| 1) Para construção da Estação de Passageiros no Aeroporto de Itaqui- .. | | 2.000.000 | |
| 2) Pavimentação do campo de pouso de São Luiz Gonzaga | | 2.000.000 | 4.000.000 |
| | | <hr/> | <hr/> |
| 25 — Santa Catarina: | | | |
| 1) Construção do Aeroporto do Município de Pôrto União | | 2.000.000 | |
| 2) Complementação das obras de ampliação da pista do Aeroporto de Concórdia | | 1.000.000 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|---|------------------|---------------|
| | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
| DESPESAS ORDINARIAS | | |
| 3) Obras de ampliação da pista do Aeroporto de Joaçaba | 200.000 | |
| 4) Construção da pista do Aeroporto de Campos Novos | 500.000 | |
| 5) Complementação das obras de ampliação da pista do Aeroporto de Chapecó | 800.000 | 4.500.000 |
| | <hr/> | <hr/> |
| 2-7 — Linhas Telegráficas | | |
| 17 — Paraná: | | |
| 1) Para prolongamento da linha telegráfica de Pato Branco a Francisco Beltrão | 1.600.000 | 1.600.000 |
| 23 — Rio Grande do Sul: | | |
| 1) Para a construção do prédio dos Correios e Telégrafos de Ibiuba | 800.000 | |
| 2) Linhas de transmissão telegráfica ou telefônica nas seguintes localidades: Alpestre, Planalto, Saltinho, Rodeio Bonito, Seberi, nos Municípios de Irai e Palmeiras das Missões a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.C.T.) | 1.000.000 | |
| 3) Linhas de transmissão telegráfica de Santa Rosa, Santo Cristo, Pôrto Lucena, a cargo do Ministério da Viação (D.C.T.) | 1.000.000 | 2.800.000 |
| | <hr/> | <hr/> |
| 25 — Santa Catarina: | | |
| 1) Para instalação da linha telegráfica Capinzal-Uruguaí (Distrito de Piratuba), a cargo do Ministério da Viação (D.C.T.) | 800.000 | |
| 2) Para construção do prédio dos Correios e Telégrafos de Pôrto União .. | 800.000 | 1.600.000 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total de Transportes e Comunicações | | 130.000.000 |
| | | <hr/> |
| 3-0 — Saúde | | |
| 3-1 — Serviços básicos e saneamento e urbanismo | | |
| 1) Abastecimento d'água | | |
| 13 — Mato Grosso: | | |
| 1) Rêde de abastecimento d'água nos Municípios de Bela Vista e Dourados, a cargo do Ministério da Saúde .. | 2.000.000 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|-------------------------|--|------------------|---------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
| 2) | Rêde de abastecimento d'água nos Municípios de Ponta Porã-Corumbá e Rio Brilhante, a cargo do Ministério da Saúde | 2.000.000 | |
| 3) | Rêde de abastecimento d'água no Município de Aquidauana, em convênio com o Ministério da Saúde (SESP) | 2.000.000 | |
| 4) | Abastecimento d'água nos seguintes Municípios, em convênio com o Ministério da Saúde : | | |
| 1 — | Maracaju ... 800.000 | | |
| 2 — | Ladário 800.000 | | |
| 3 — | Rio Brilhante 800.000 | 2.400.000 | 8.400.000 |
| <hr/> | | | |
| 23 — Rio Grande do Sul: | | | |
| 1) | Serviço de abastecimento d'água nas cidades de Ronda Alta-Baitaca do Município de Sarandi | 1.500.000 | |
| 2) | Serviço de abastecimento d'água de Roque Gonzalez e Pôrto Xavier, em Cêrro Largo, Bossoroca, Calbaté, São Nicolau e Pirapó, em São Luiz Gonzaga; Calçara, em Frederico Westphalen; Planalto e Alpestre, em Irai, a cargo do Ministério da Saúde | 4.000.000 | |
| 3) | Para o serviço de abastecimento d'água da cidade de Aratiba | 1.500.000 | |
| 4) | Para o serviço de abastecimento d'água das cidades de Nonoai e Bagé | 2.000.000 | |
| 5) | Para o serviço de abastecimento d'água na cidade de São Valentim | 1.500.000 | |
| 6) | Saneamento e urbanização do Riacho na cidade de Alegrete | 1.500.000 | |
| 7) | Abastecimento d'água nas seguintes vilas : | | |
| 1 — | Santo Cristo . 800.000 | | |
| 2 — | Vila de Arambi 800.000 | | |
| 3 — | Vila Reserva (Município de São Lourenço) | 800.000 | |
| 4 — | Pôrto Lucena . 800.000 | 7.200.000 | 15.200.000 |
| <hr/> | | | |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|-----------|------------------|---------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
| 25 — Santa Catarina: | | | |
| 1) Rêde de abasteci- mento d'água nas cidades de: | | | |
| 1 — Chapecó ... | 3.500.000 | | |
| 2 — Pôrto União . | 4.500.000 | | |
| 3 — Campos Novos | 3.500.000 | | |
| 4 — Concórdia .. | 3.500.000 | | |
| 5 — Joaçaba | 3.500.000 | 18.500.000 | 18.500.000 |
| 6 — Caçador | 2.500.000 | | |
| 3-2 — Assistência Médico- Sani- tária | | | |
| 1) Hospitais e Maternidades | | | |
| 13 — Mato Grosso: | | | |
| 1) Hospital Regional de Dourados para a construção e aparelhamento, a cargo do Ministério da Saúde | | | |
| | | 2.800.000 | |
| 2) Hospital Regional de Corumbá, apa- relhamento a cargo do Ministério da Saúde | | | |
| | | 2.800.000 | |
| 3) Hospital São Vicente de Paulo — Bela Vista | | | |
| | | 2.500.000 | |
| 4) Hospital Santa Isabel — Ponta Po- rã | | | |
| | | 1.800.000 | 8.300.000 |
| 23 — Rio Grande do Sul: | | | |
| 1) Hospital de Caridade de Palmeira das Missões | | | |
| | | 800.000 | |
| 2) Hospital de Caridade de São Borja | | | |
| | | 800.000 | |
| 3) Hospital de Caridade de Palmitinho — Município de Frederico Westpha- len | | | |
| | | 5.000.000 | |
| 4) Santa Casa de Misericórdia de Dom Pedrito | | | |
| | | 800.000 | |
| 5) Hospital Santo Antônio — Roque Gonzalez — Cêrro Largo | | | |
| | | 800.000 | |
| 6) Sociedade União Progresso, mante- nedora do Hospital S. Nicolau — São Luiz Gonzaga | | | |
| | | 800.000 | |
| 7) Para Serviço de Pronto Socorro nos Hospitais de Caridade: | | | |
| 1) Rosário do Sul | | | |
| | | 400.000 | |
| 2) Quaraí | | | |
| | | 400.000 | |
| 3) São Francisco de Assis | | | |
| | | 400.000 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | DOTAÇÃO | |
|--|------------------|---------------|
| <i>DESPESAS ORDINARIAS</i> | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
| 4) Uruguaiana | 400.000 | |
| 5) Itaqui | 400.000 | |
| 6) Tupaceretã | 400.000 | 2.400.000 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | | 11.400.000 |
| | | <hr/> |
| 25 — Santa Catarina: | | |
| 1) Hospital Beneficente de Capinzal | 350.000 | |
| 2) Para complementação das obras do Hospital Santo Antônio e Maternidade Zenaide Bertaso, Chapecó .. | 350.000 | |
| 3) Sociedade Assistencial e Hospitalar Palmitos | 400.000 | |
| 4) Sociedade Hospitalar Mondai | 400.000 | |
| 5) Sociedade Beneficente Hospitalar Cedro — São José do Cedro | 400.000 | |
| 6) Hospital Sagrada Família — Itapiranga | 450.000 | |
| 7) Hospital Beneficente São José de Caibi, Palmitos | 350.000 | |
| 8) Hospital São Domingos, de Caibi, Palmitos | 350.000 | |
| 9) Santa Casa Rural do Instituto de Assistência e Educação, de São João, Itapiranga | 450.000 | |
| 10) Sociedade Beneficente Hospitalar Saudades — São Carlos | 450.000 | |
| 11) Hospital São Braz — Pôrto União .. | 300.000 | 4.250.000 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total de Saúde | | 66.050.000 |
| | | <hr/> |
| 4-0 — Desenvolvimento Cultural | | |
| 4-1 — Ensino Técnico Profissional | | |
| 13 — Mato Grosso: | | |
| 1) Para construção da Escola Agro-técnica de Dourados | 750.000 | |
| 2) Escola Normal Regional de Ponta Porã, a cargo do Ministério da Educação | 750.000 | |
| 3) Escola Profissional da Associação Evangélica de Catequese aos Índios, Missão Cainá — Dourados | 750.000 | |
| 4) Instituto Educacional de Dourados | 750.000 | |
| 5) Inspeção Santo Afonso (Escola Profissional) | 750.000 | 3.750.000 |
| | <hr/> | <hr/> |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|--|------------------|---------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
| 17 — Paraná: | | | |
| 1) Para instalação de Escola de Iniciação Agropecuária e Economia Doméstica, anexa ao Colégio das Irmãs de Caridade do Instituto N.S. da Glória, de Francisco Beltrão | | 600.000 | |
| 2) Escola Técnica Profissional de Toledo, anexa ao Instituto La Salle .. | | 600.000 | 1.200.000 |
| <hr/> | | | |
| 23 — Rio Grande do Sul: | | | |
| 1) Inspeção Salesiana do Sul do Brasil | | 800.000 | |
| 2) Para a construção e instalação de escolas de Iniciação Agrícola nos Municípios de Canguçu e Santana do Livramento, a cargo do Ministério da Agricultura | | 1.200.000 | |
| 3) Escola Elementar de Planalto — Município de Iraí, a cargo do Ministério da Educação | | 1.500.000 | |
| 4) Escola de Iniciação Agrícola de Capapava do Sul, a cargo do Ministério da Agricultura | | 1.500.000 | |
| 5) Escola de Iniciação Agrícola Guarani das Missões | | 800.000 | |
| 6) Para instalação de uma escola de Iniciação Agrícola em Herval do Sul | | 800.000 | |
| 7) Escola Profissional Agrícola São João de Camaqua | | 800.000 | |
| 8) Para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola em São Luiz Gonzaga, em convênio com a Prefeitura | | 4.000.000 | |
| 9) Escolas Profissionais em Quaraí e São Francisco de Assis, sendo Cr\$ 900.000,00 para cada uma | | 1.800.000 | |
| 10) Escola Normal Rural e Ginásio — São Paulo, Município de Cêro Largo — mediante convênio com a Prefeitura | | 5.000.000 | 18.200.000 |
| <hr/> | | | |
| 25 — Santa Catarina: | | | |
| 1) Escola de Iniciação Agrícola em Chapecó | | 800.000 | |
| 2) Instituto São Carlos — São Carlos | | 300.000 | |
| 3) Escola de Iniciação Agrícola de Pôrto União | | 500.000 | |

| RUBRICAS DA DESPESA DESPESAS ORDINARIAS | DOTAÇÃO | |
|---|------------------|-------------------|
| | Variável Cr\$ | Total Cr\$ |
| 4) Colégio N.S. de Lourdes — Saudades — São Carlos | 400.000 | |
| 5) Aprendizado Agrícola de Pôrto União | 300.000 | 2.300.000 |
| Total de Desenvolvimento Cultural | | 25.450.000 |
| 5-0 — Desenvolvimento da Produção: | | |
| 13 — Mato Grosso: | | |
| 1) Instalação de Fazendas-Modêlo em Nhecolândia, Município de Corumbá, a cargo do Ministério da Agricultura (DNPA) | 5.800.000 | |
| 2) Para aquisição de Máquinas nos seguintes Municípios: Rio Brillhante — Ponta Porã | 4.500.000 | 10.300.000 |
| 17 — Paraná: | | |
| 1) Para instalação de um Pôsto Veterinário e Laboratório para a produção de vacinas e soros especialmente à suinocultura em Pato Branco | 2.500.000 | 2.500.000 |
| 23 — Rio Grande do Sul: | | |
| 1) Para instalação do serviço de conservação do solo, a cargo do Ministério da Agricultura, Palmeira das Missões | 800.000 | |
| 2) Fomento da Produção Vegetal em cooperação com a Prefeitura de Santo Cristo | 800.000 | |
| 3) Fomento da Produção Vegetal em cooperação com os seguintes Municípios: | | |
| 1 — Santo Cristo | 800.000 | |

| RUBRICAS DA DESPESA | | DOTAÇÃO | |
|---|--|-----------------|--------------|
| DESPESAS ORDINARIAS | | Variável | Total |
| | | Cr\$ | Cr\$ |
| 2 — Santa Rosa | | 800.000 | |
| 3 — Três de Maio | | 800.000 | |
| 4 — Fomento de Olivicultura em Bagé | | 800.000 | 4.800.000 |
| <hr/> | | | |
| 25 — Santa Catarina: | | | |
| 1) Criação de uma Estação Experimental de fumo na cidade de Mondai .. | | 1.000.000 | 1.000.000 |
| Total do Desenvolvimento da Produção | | | 18.600.000 |
| <hr/> | | | |
| 6-0 — Portos, Rios e Canais: | | | |
| 6-1 — Instalações Portuárias: | | | |
| 13 — Mato Grosso: | | | |
| 1) Pôrto Murtinho e Pôrto Esperança, para melhoramentos | | 1.000.000 | 1.000.000 |
| 17 — Paraná: | | | |
| 1) Para construção do Pôrto da Foz do Iguaçu | | 2.000.000 | 2.000.000 |
| <hr/> | | | |
| 23 — Rio Grande do Sul: | | | |
| 1) Canalização do Arroio do Cacareco | | 1.000.000 | |
| 2) Construção do Pôrto Fluvial de Uruguaiana | | 1.000.000 | 2.000.000 |
| <hr/> | | | |
| Total de Portos, Rios e Canais | | | 5.000.000 |
| A discriminar | | | 95.900.000 |
| Total da Consignação 3.1.00 .. | | | 550.000.000 |
| Total da Verba 3.0.00 | | | 550.000.000 |
| Total da Despesa de Capital .. | | | 550.000.000 |
| Total Geral | | | 550.000.000 |
| <hr/> | | | |
| <i>A Comissão de Finanças.</i> | | | |

Da Câmara dos Deputados, n.º 801, de 1960, transmitindo autógrafos do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 88, de 1960

Federaliza a Universidade da Paraíba e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A Universidade da Paraíba, a que se refere o Decreto n.º 40.160 de 16 de outubro de 1956, passa a integrar o Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior, incluída na categoria constante do item I, do art. 3.º da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Parágrafo único — A Universidade terá personalidade jurídica e gozará de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da lei.

Art. 2.º — A Universidade compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

a) Faculdade de Filosofia da Paraíba (Decreto n.º 38.148 de 25 de outubro de 1955);

b) Faculdade de Odontologia da Paraíba (Decreto n.º 38.148, de 25 de outubro de 1955);

c) Escola Politécnica da Paraíba (Decreto n.º 33.286, de 14 de julho de 1953);

d) Faculdade de Direito da Paraíba (Decreto n.º 33.404, de 28 de agosto de 1953);

e) Faculdade de Medicina da Paraíba (Decreto n.º 38.011, de 5 de outubro de 1955) e Escola anexa de Enfermagem da Paraíba (Decreto n.º 37.283, de 29 de abril de 1955 e Portaria Ministerial n.º 365, de 9 de junho de 1958);

f) Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba (Decreto n.º 30.236, de 4 de dezembro de 1951);

g) Escola de Engenharia da Paraíba (Decreto n.º 39.221, de 21 de maio de 1956);

h) Escola de Serviço Social da Paraíba (Decreto n.º 39.332, de 8 de junho de 1956);

i) Faculdade de Farmácia da Universidade da Paraíba;

j) Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande (Lei n.º 512, de 1.º de julho de 1955).

§ 1.º As faculdades e escolas mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Odontologia, Escola Politécnica, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina e Escola Anexa de Enfermagem, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Engenharia, Escola de Serviço Social da Universidade da Paraíba, Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande e Faculdade de Farmácia da Paraíba.

§ 2.º A agregação de outro curso ou de outro estabelecimento de ensino depende de parecer favorável do Conselho Universitário e de deliberação do Governo, na forma da lei, e assim a desagregação.

Art. 3.º O patrimônio da Universidade da Paraíba será formado pelos:

a) bens móveis, imóveis e instalações ora utilizados pelos estabelecimentos mencionados no artigo anterior e que lhe serão transferidos nos termos desta lei;

b) bens e direitos que adquirir ou que lhe sejam transferidos, na forma da lei;

c) legados e doações legalmente aceitos;

d) saldos da receita própria e dos recursos orçamentários, ou outros que lhe forem destinados.

Parágrafo único. A aplicação dos saldos referidos na letra d deste artigo, depende de deliberação do Conselho Universitário e somente poderá sê-lo em bens patrimoniais ou em equipamentos, instalações e pesquisas, vedada qualquer alienação sem expressa autorização do Presidente da República.

Art. 4.º Os recursos para manutenção e desenvolvimento dos ser-

viços provirão das dotações orçamentárias que lhes forem atribuídas pela União; das rendas patrimoniais; das receitas de taxas escolares; de retribuição de atividades remuneradas de laboratórios, de doações, auxílios, subvenções e eventuais.

Parágrafo único. A receita e a despesa da Universidade constarão de seu orçamento, e a comprovação dos gastos se fará nos termos da legislação vigente obrigados todos os depósitos em espécie no Banco do Brasil, cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

Art. 5.º Independente de qualquer indenização, são incorporados ao patrimônio da Universidade, mediante escritura pública, todos os bens móveis, imóveis e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escolas referidas no art. 2.º.

Parágrafo único. Para a transferência dos bens mencionados neste artigo, é assegurado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual será o estabelecimento havido agregado.

Art. 6.º É assegurado o aproveitamento do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos referidos no art. 2.º, em quadro extraordinário aprovado pelo Poder Executivo, não podendo os vencimentos exceder aos das atividades correspondentes no serviço público federal.

§ 1.º Os professores das Faculdades e Escolas, referidos no art. 2.º, não admitidos em caráter efetivo na forma da legislação federal, poderão ser aproveitados como interinos.

§ 2.º Para o cumprimento do disposto neste artigo, a administração das Faculdades e Escolas apresentarão à Diretoria do Ensino Superior a relação, acompanhada do currículo, de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data da admissão e a remuneração.

§ 3.º Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado nesta lei, depois e a contar da data da última das escrituras públicas referidas no artigo 5.º.

Art. 7.º Para execução do que determina o art. 1.º desta lei, é criado no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — um cargo de Reitor, Padrão 2-C, uma função gratificada de Secretário — 3-F e uma de Chefe de Portaria 15-F para a Reitoria.

Art. 8.º Para execução do disposto no art. 2.º são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, 47 cargos de Professor Catedrático (FP UPb-DESU), na Faculdade de Filosofia, 12 cargos de Professor Catedrático (FO UPb-DESU), na Faculdade de Odontologia, 34 cargos de Professor Catedrático (EP UPb-DESU), na Escola Politécnica, 22 cargos de Professor Catedrático (FD UPb-DESU), na Faculdade de Direito, 31 cargos de Professor Catedrático (ESS UPb-DESU), na Faculdade de Ciências Econômicas, 34 cargos de Professor Catedrático (EE UPb-DESU), na Escola de Engenharia, 31 cargos de Professor Catedrático (EE UPb-DESU), na Faculdade de Ciências Econômicas, de Campina Grande, 14 cargos de professor Catedrático (EE UPb-DESU), na Faculdade de Farmácia da Paraíba e uma função gratificada de Diretor 1-F, uma de Secretário 3-F, e uma de Chefe de Portaria 15-F, para cada uma das referidas Faculdades e Escolas.

Art. 9.º Os cargos de Professor Catedrático na Faculdade de Medicina da Universidade da Paraíba serão reduzidos, progressivamente a 18 (dezoito), à medida que se forem vagando, por extinção das respectivas cátedras na forma a ser prevista no Regimento da Escola, que deverá ser aprovado den-

tro de 60 (sessenta) dias após a instalação da Universidade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será aplicado às cátedras vagas, na data da publicação desta lei, as quais não deverão ser providas em caráter efetivo até a aprovação do Regimento.

Art. 10. Para provimento, em caráter interino, de cátedras de novos cursos, que forem instalados em qualquer escola integrante da Universidade da Paraíba, só poderão ser contratados Docentes Livres, ou Professores Catedráticos das mesmas disciplinas ou disciplinas afins.

Art. 11. Fica criada a Universidade Federal de São Paulo (U.F.S.P.), com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, e que será integrada no Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. A Universidade terá personalidade jurídica e gozará de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da lei.

Art. 12. A Universidade compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

a) Escola Paulista de Medicina (Lei n.º 2.712, de 21 de janeiro de 1956);

b) Escola de Engenharia de São Carlos (Decreto n.º 41.797, de 8 de julho de 1957);

c) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara (Decreto n.º 45.776, de 13 de abril de 1959);

d) Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba (Decreto número 41.557, de 22 de maio de 1957);

e) Faculdade Municipal de Ciências Econômicas de Santo André (Decreto n.º 42.706, de 29 de novembro de 1957).

Parágrafo único. São transformados em estabelecimentos federais de ensino superior os estabelecimentos referidos nas letras b e e deste artigo, sem ônus para a União e mediante a incorporação

ao patrimônio desta dos bens imóveis em que funcionam as escolas, de propriedade do Governo do Estado de São Paulo e da municipalidade de Santo André, Estado de São Paulo, bem como suas atuais instalações.

Art. 13. Dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional mensagem nos termos constitucionais, para atender ao disposto nos artigos anteriores.

Art. 14. Para cumprimento das disposições desta lei, é aberto ao Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — o crédito especial de Cruzeiros 130.788.000,00 (cento e trinta milhões, setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros), sendo Cruzeiros 112.760.000,00 (cento e doze milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) para pessoal permanente Cr\$ 5.508.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oito mil cruzeiros) para o pessoal administrativo; Cr\$ 10.020.000,00 (dez milhões e vinte mil cruzeiros) para funções gratificadas; Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para a Escola de Enfermagem e Cruzeiros 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para a instalação da Retoria.

Art. 15. O Estatuto da Universidade da Paraíba, que obedecerá à orientação dos das Universidades Federais, será expedido pelo Poder Executivo, dentro de 120 (cento e vinte) dias da data da publicação desta lei.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Educação e Cultura, Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (Pausa).

Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Taciano de Mello.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 452, de 1960

Nos termos do art. 212, letra g, do Regimento Interno, requeiro não funcione o Senado nos dias 1.º e 2 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1960. — *Taciano de Mello.* — *João Villasbôas.* — *Paulo Fender.*

O SR. PRESIDENTE — Recebeu a Mesa outro requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 453, de 1960

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil, à XXXII reunião do Conselho de Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Arquitetura (FAO), que se realizará próximamente em Roma, venho requerer a necessária autorização do Senado, para aceitar e exercer a missão nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 40, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1960. — *Novaes Filho.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o disposto no artigo 1.º, do Regimento Interno, êste requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão, em virtude do que se acha previsto na alínea b do n.º 11 do art. 329 da lei interna. (*Pausa*).

Terminou na sessão anterior o prazo regimental para apresentação, perante a Mesa, de emendas aos seguintes Subanexos ao Projeto de Lei Orçamentária para 1961:

3.01 — Tribunal de Contas;

4.03 — Estado-Maior das Forças Armadas;

4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas;

4.07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica;

4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

Os Srs. Senadores que tiverem emendas a oferecer a êsses Subanexos deverão encaminhá-las à Comissão de Finanças. (*Pausa*).

Deliberou o Senado, na sessão de ontem, consagrar a hora do Expediente da presente sessão para homenagem ao servidor público.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS —

(*) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, jamais o funcionalismo público brasileiro necessitou tanto da solidariedade, do apoio e do amparo do Congresso Nacional como na hora que vivemos. O custo da vida, subindo a cada momento; o preço das utilidades crescendo a cada instante; o descaso da Administração Pública, em face dêsses fenômenos, tem reduzido o funcionalismo público nacional a um estado de necessidade premente.

Vemos os exemplos, Sr. Presidente, dentro desta Casa. A situação do funcionalismo do Senado Federal, daquela parte que aqui se encontra labutando diariamente conosco, tem sofrido profundamente, não apenas com relação aos dispêndios a que tem sido obrigada, como também em consequência do desconforto que padece.

Estamos nesta cidade desde 21 de abril. Os funcionários do Senado, como os da Câmara dos Depu-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tados, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos, vieram compulsoriamente, compelidos pela lei que votamos fixando a data para a instalação da nova Capital. Mais afortunados, os funcionários do Poder Executivo tiveram a liberdade de se apresentar voluntariamente, só vieram os que desejaram para aqui se transferir. Aquêles outros não; obrigados foram, por força de lei, a nos acompanhar. V. Exa. Sr. Presidente, mais que todos os membros desta Casa, conhece, com precisão, a tragédia que tem vivido o funcionalismo desta Casa para obter apartamento ou casa.

Ainda hoje, tive conhecimento de que um Contínuo, apesar de ter recebido há sete meses, do Grupo de Trabalho, uma das casas residenciais construídas pela Caixa Econômica, encontra-se na impossibilidade de trazer para a sua companhia a mulher e o filho, porque obrigatoriamente, teve que receber, para com ele conviver naquela casa, quatorze outros funcionários, do serviço de limpeza do Senado Federal, para os quais ainda não se conseguiram alojamentos. Promessas feitas de apartamentos para a localização desses servidores públicos não têm sido cumpridas.

A Caixa Econômica de São Paulo ficou de entregar ao Senado Federal, quarenta casas residenciais. Entretanto, terminada a construção, a Caixa Econômica publicou editais para a venda das casas, à razão de dois milhões e trezentos mil cruzeiros, preço mínimo. Além de lançar em leilão por preços extorsivos aquelas construções, falhou com o compromisso assumido para com o Senado de fornecer alojamento para quarenta famílias. Com a intervenção de Vossa Excelência, Sr. Presidente, junto à autoridade do Sr. Presidente da República, fez com que fosse sustada a venda no leilão anunciado, houve de parte da Caixa Econômi-

ca de São Paulo uma reação contra o procedimento da Mesa do Senado: suspendeu a construção das casas, deixando de fazer a ligação de água e as instalações de esgoto, para que não fôsem elas até hoje entregues a Mesa do Senado.

Essa tragédia, Sr. Presidente, está vivendo o funcionalismo desta Casa e, com certeza, também o da Câmara dos Deputados e dos Tribunais para aqui transferidos.

Acresce que as locações fornecidas aos nossos funcionários e que já estão sendo ocupadas têm seu preço alterado a cada momento, ora, com a cobrança das instalações de gás, cuja taxa importa em cinco mil cruzeiros, ora com o escandaloso preço pretendido pelo serviço de água.

Esses funcionários que deixaram suas residências no Distrito Federal, onde o serviço de água é cobrado na proporção de doze centavos por metro cúbico, recebem, neste momento, a conta da taxa de água à razão de quinze cruzeiros o metro cúbico!

Funcionários que pagavam no Rio de Janeiro o máximo de cento e poucos cruzeiros mensais pela utilização de águas, são surpreendidos aqui com uma conta mensal de dois mil e setecentos cruzeiros!

Que valem, em tais circunstâncias, as vantagens que procuramos outorgar a esses funcionários — melhoria de vencimentos, salários em dôbro, durante os dois primeiros anos de serviço na nova Capital — se esses aumentos que pensávamos constituiria benefício aos nossos servidores, desaparecem na voragem das exigências a que estão obrigados, na sua permanência em Brasília?

Ao mesmo tempo em que ocorrem esses fatos aqui ao nosso lado, na Guanabara, o funcionalismo da Prefeitura do antigo Distrito Federal, transferido para o novo Esta-

do, vive horas verdadeiramente trágicas!

Muitas vèzes tenho tratado dèste assunto nesta Casa. Integrei a Comissão Mista de Senadores e Deputados que recebeu, desta e da outra Casa do Congresso, a incumbência de elaborar as emendas constitucionais consideradas necessárias à organização política, administrativa e judiciária desta Capital da República e do Estado da Guanabara.

Encaminhamos essas emendas que V. Exa., Sr. Presidente, como Presidente daquela Comissão, trouxe a esta Casa. Aqui, lam elas sofrendo tramitação normal, como impõem a Constituição e o nosso Regimento. Todavia, diante das divergências surgidas entre as várias bancadas no entendimento das razões de determinados preceitos ali consignados, cheguei a um entendimento, como Líder da Minoria, com o ilustre Líder da Maioria de então, nobre Senador Jefferson de Aguiar, no sentido da formulação de uma subemenda ou de um substitutivo à primitiva emenda, estabelecendo o pensamento uniforme da Maioria e Minoria visando à concretização daqueles princípios que deveriam nortear a organização de Brasília e do Estado da Guanabara.

Essas emendas ficaram paralisadas, nesta Casa, a partir de novembro do ano passado ou janeiro dèste, porque então surgiu a idéa de elaborar tais normas por meio de lei ordinária.

Sr. Presidente, nos primeiros momentos em que tratamos da matéria, nós daquela Comissão Mista, tendo a colaborar no nosso trabalho, o ilustre Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores de então, hoje Embaixador Cirilo Júnior, foi assentado pelos membros da Comissão, com apoio dos juristas desta Casa e do próprio Governo da República, o princípio de que não se poderia fazer um trabalho legislativo daquela natureza — a orga-

nização administrativa, política e judiciária de Brasília e do Estado da Guanabara — sem baseá-lo em emenda à Constituição.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Tenho a maior satisfação em receber o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Agradecido a Vossa Excelência.

Desejo acentuar que o Projeto de Lei ordinária, elaborado na Câmara dos Deputados, no qual foram torpedeadas as emendas da Comissão Mista, depois refundidas em consequência de novos entendimentos que tivemos, é irrecusavelmente um monstrengo jurídico. Além de fixar normas que só poderiam ser inseridas em proposição pertinente à reforma constitucional encerra totais divergências e integrais contradições. Assim, não creio seja aceito pela Assembléa Constituinte do Estado da Guanabara. Quando aquela proposição, oriunda da Câmara dos Deputados, foi apreciada pelo Senado Federal, tive ensejo de acentuar, em discurso que proferi encaminhando a votação, que a Assembléa Constituinte do Estado autônomo, não estaria, absolutamente, obrigada a respeitar uma lei que é frontal e evidentemente inconstitucional. Há preceitos de tal ordem na lei vigente, que constituiriam textos a corrigir e fundamentos irrecusáveis à reprovação de qualquer bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, num concurso para Promotor ou membro do Ministério Público. V. Exa. tem razão. As emendas constitucionais que elaboramos deveriam ter sido aprovadas. Em uma das últimas reuniões realizadas no Rio de Janeiro, tivemos oportunidade de elaborar um Substitutivo que daria solução adequada e legítima ao problema. No entanto, forças ocultas e interesses

que estão sendo vislumbrados, fizeram com que as emendas constitucionais fôssem arquivadas. E não logramos ver aprovado o que era escorreito e legítimo à solução jurídica do Estado da Guanabara e do atual Distrito Federal.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte brilhante com que honra o meu discurso o nobre Senador Jefferson de Aguiar, um dos mais respeitados cultores do Direito nesta Casa...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Agradecido a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... inteligência lúcida e esclarecida que, neste assunto, sempre se norteou pelos interesses do País, sem jamais ter qualquer preocupação com os interesses partidários.

Agimos, dentro daquela Comissão, com os olhos voltados para uma organização sincera, séria e honesta para o novo Estado da Guanabara e para Brasília.

Surgiu, então, Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, aquêlê Projeto atribuído ao ilustre Deputado Santiago Dantas que, entretanto, ultimamente, em declarações à Imprensa, já lhe acentua as falhas de inconstitucionalidade.

É palpável, sensível a qualquer pessoa, mesmo àquelas que não sejam dadas ao estudo do Direito, que lei ordinária daquela natureza não poderia transformar a Câmara de Vereadores do antigo Distrito Federal em Assembléa Legislativa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Até o bom senso recusa essa tese, absolutamente inconstitucional, sob qualquer facêta e os Pareceres elaborados em favor dessa transformação da crisálida não tiveram outro mérito senão demonstrar a errata de conceitos publicados anteriormente.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com satisfação.

O Sr. Francisco Gallotti — Desejo de V. Exa., como jurista que é, um esclarecimento. Tenho lido que o eminente jurista Sr. Themistocles Cavalcanti convidado a se manifestar sobre a matéria, elaborou um longo e, na ocasião, tachado de brilhante Parecer, no qual reconhecia aos Vereadores do antigo Distrito Federal direito à condição de Constituintes. Essa tese, parece-me, está em contradição com o pensamento de V. Exa. e do eminente colega, Senador Jefferson de Aguiar, também renomados juristas. Acredito, porém, que o Sr. Themistocles Cavalcanti tenha tido motivos e bases jurídicas para elaborar o seu Parecer em sentido tão contraditório ao ponto de vista de Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Recebo com prazer o aparte de V. Exa. e o respondo. Não foi só o jurista Themistocles Cavalcanti quem se pronunciou dessa forma. Cinco ou seis pareceres foram trazidos ao conhecimento desta Casa pelos Vereadores da antiga Câmara Municipal do Distrito Federal...

O Sr. Francisco Gallotti — Então, a matéria é controversa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... assinados por juristas tão eminentes quanto o citado por Vossa Excelência...

O Sr. Francisco Gallotti — Que o é, realmente.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A controvérsia está no interesse pessoal.

O Sr. Francisco Gallotti — Apenas?

O Sr. Jefferson de Aguiar — Apenas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... inclusive pelo ilustre embal-

xador Pontes de Miranda. Entretanto, êsses dois juristas a que me referi já repudiaram seus Pareceres, em declarações à Imprensa. E se, naquele momento, seus Pareceres não puderam abalar nossa convicção — a minha e a do nobre Senador Jefferson de Aguiar...

O Sr. *Francisco Gallotti* — Muito menos o farão agora, que seus autores os retiraram.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — ... agora mais do que nunca mantemos, firme nosso ponto de vista, no sentido de que nem uma lei ordinária nem mesmo uma Emenda à Constituição Federal da República, teriam força para converter uma Câmara de Vereadores, eleita para um fim determinado, com mandato restrito, em Assembléa Legislativa de um Estado que nasce e cujo Poder Legislativo deve ser a expressão da vontade do eleitorado.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Com todo o prazer.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Naquela oportunidade, alinhei ensinamentos doutrinários de autores nacionais, — inclusive de alguns Pareceristas — em favor dos Vereadores, e de autores alienígenas, dos mais recentes, inclusive alemães, demonstrando que êsse poder doutrinário decorre, expressa e explicitamente, do Poder Constituinte que emana do povo. Em consequência, em lei ordinária, uma emenda constitucional não pode transformar a Câmara de Vereadores em Assembléa Constituinte que incumbe elaborar a Constituição de um Estado autônomo.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Muito grato ao esclarecimento de V. Exa., que só pode dar brilho às minhas considerações.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Estou plenamente convencido de que V. Exa. bem como o Senador Jefferson de Aguiar estão com a razão. Entretanto, custa-me crer que alguns ilustres juristas tenham emitido parecer tão aberrante para uma questão tão clara como a que V. Exa. expõe no momento.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Para melhor esclarecer o pensamento de V. Exa., citarei uma decisão da mais alta Córte de Justiça do nosso País, sôbre o caso de Goiás.

O Supremo Tribunal Federal anulou uma reforma constitucional, do Estado de Goiás, sob fundamento de que a Assembléa Estadual, mesmo funcionando como Constituinte, não poderia alterar o mandato dos seus representantes.

Aqui se trata não mais de alterar o mandato dêsses representantes, porque êste terminou no dia 21 de abril, quando desapareceu o Distrito Federal do Rio de Janeiro.

Não houve somente isso; houve, a prorrogação, como também a transformação de um simples mandato de Vereadores componentes de uma Câmara sem competência sequer para votar a sua lei orgânica, porque esta é votada pelo Congresso.

O Sr. *Jefferson de Aguiar* — Nem para apreciar os vetos do Sr. Prefeito.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Nem para apreciar os vetos do Sr. Prefeito, diz bem o nobre Senador Jefferson de Aguiar. Ela se transforma em Poder Legislativo para integrar, no futuro, com os 30 Constituintes eleitos pelo povo, a Assembléa Legislativa permanente, normal do Estado. V. Exa. Senador Gallotti, embora não seja bacharel em Direito...

O Sr. *Francisco Gallotti* — Por acaso o sou, mas muito fraco.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Folgo em sabê-lo porque ia dizer que, embora não sendo bacharel tem V. Exa. demonstrado altos conhecimentos jurídicos...

O Sr. Francisco Gallotti — Altos não!

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — ...e ótima intuição para discutir matéria de Direito.

Sr. Presidente, a Câmara dos Vereadores, já ultrapassada no tempo, consistindo num ajuntamento ilícito, vota uma lei de reestruturação dos funcionários do antigo Distrito Federal, ou seja, do Estado da Guanabara, lei que a imprensa e os homens políticos consideram o maior monstrengo legislativo saído daquela Casa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Com todo o prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Os próprios interessados na defesa dessa tese bem como os mais eminentes membros da Câmara de Vereadores, demonstraram insofismavelmente, a sua improcedência, quando se candidataram Deputados à Assembléa Constituinte.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Vários outros Vereadores se recusaram a ali permanecer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — E o Parecerista, eminente constitucionalista, Themistocles Cavalcanti, foi um dos candidatos eleitos à Assembléa Constituinte.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Não causa portanto estranheza, Sr. Presidente, ex-Vereadores do Distrito Federal votarem açodadamente uma lei de reestruturação que, em vez de beneficiar, em geral, o funcionalismo do Estado, procura beneficiar determinadas pessoas,

redundando no monstrengo legislativo que apareceu na imprensa do Rio de Janeiro, quando, através dos tempos, nada mais fizeram aquêles edis que formular leis dessa natureza, tôdas escandalosamente recheadas de favoritismo e de interêsses pessoais.

Governador interino do Estado da Guanabara, Sr. Presidente, é outra criação inconstitucional da lei conhecida pelo nome de Santiago Dantas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Governador provisório. Aliás, o mesmo que interino.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Governador provisório ou Governador interino.

De acôrdo com a nossa Constituição, na falha dos Podêres, no desaparecimento de Governadores, o caminho traçado para eleição de Governadores é a intervenção federal.

O cidadão apontado Governador nada mais é que um interventor nomeado pelo Presidente da República.

Entenderam, porém, conveniente transformar a denominação, dar rótulo diferente o de "Governador", por ser mais pomposo ou talvez porque o espírito de autonomia dos homens do antigo Distrito Federal, repelisse a simples palavra "interventor". Embora mudado, Governador nomeado pelo Presidente da República, é o mesmo que interventor.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Pela solução adotada no Senado, através da Emenda Constitucional, atribuíamos ao Presidente do Tribunal de Justiça o Governo do nôvo Estado, até à eleição do Governador; o que era legítimo, desde que

é a solução adotada, também, pela Constituição Federal, para a sucessão daqueles que devem substituir o Presidente da República ou o Governador dos Estados.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — É a fórmula adotada nas Constituições de todos os Estados...

O Sr. Jefferson de Aguiar — É uma norma uniforme.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... até mesmo nas Disposições Transitórias que determinam a organização dos Estados.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Exatamente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Mas, Sr. Presidente, esse Governador transitório...

O Sr. Francisco Gallotti — Provisório.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... provisório diz o Senador Francisco Gallotti, vetou cento e cinquenta e dois dispositivos dessa lei. Esses vetos, segundo o disposto na lei, voltam a ser apreciados por aqueles que se dizem legisladores do Estado da Guanabara.

Peço a atenção da Casa para as declarações de um desses Vereadores. Demonstrem, elas, positivamente que, se há naquela Casa, honrosas exceções, gente de equilíbrio mental e critério, há aquelas outras que falham inteiramente nessas condições necessárias ao legislador.

Falando sobre o veto do Governador Provisório para apoio do qual alguns Vereadores declararam que os seus colegas estariam solicitando favores em troca do voto para aprovação do veto, o Vereador Jair Martins, depois de considerações violentas sobre o veto do Governador, que atribui a insinuações ou à influência do Governador eleito, Sr. Carlos Lacerda, termina seu discurso com estas palavras:

- "Se esta Casa aceitar os vetos desumanos opostos pelo Senhor Carlos Lacerda através do Governador Sette Câmara, que chovam pedras das galerias, que se inunde de lama esta Casa, que quebrem e façam demolir esta Casa, porque estarei à frente, e como eu muitos Vereadores, não para fechar, mas para demolir".

Bastava, Sr. Presidente, uma declaração desta natureza, u'a manifestação na forma por que acabo de ler, para que ficasse demonstrada a incapacidade de determinados representantes que ainda se ajuntam naquela Casa para constituir o Legislativo da Guanabara.

Por isso, eu me volto para a Maioria desta Casa, lamentando não estar presente seu ilustre Líder. Senador Moura Andrade, e me dirijo, pessoalmente, ao não menos ilustre Senador Jefferson de Aguiar, solicitando que prossigamos na luta aqui empenhada pela votação das emendas constitucionais. Elas não desapareceram; continuam na Mesa, para o andamento regimental que lhes compete. Precisamos salvar a situação do Estado da Guanabara, impedindo que amanhã se torne realidade a incorporação desses ex-Vereadores ao Legislativo do Estado nascente.

Precisamos, ao mesmo tempo, prosseguir com a emenda constitucional referente à organização da Capital da República, para que impeçamos a consumação dessa monstruosidade de realizar eleições para Deputados e Senadores por Brasília. Esta matéria foi de origem governamental. A nós nos trouxe o Ministro da Justiça, no seu projeto de organização administrativa e política da nova Capital da República, Brasília, sob a fórmula de considerar impedidos de exercer o direito de voto os habitantes da futura Capital.

Demonstramos a inviabilidade de um dispositivo dessa natureza.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Com a maior satisfação recebo o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Taciano de Mello — Tenho a impressão de que Vossa Excelência labora em equívoco. A emenda constitucional apresentada por mim e posteriormente aceita em parte pelo ilustre Ministro, naquela ocasião, não tirava o direito de voto de Brasília. Modificava apenas o sistema de votação dos habitantes de Brasília, mas não lhes tirava esse direito.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — A emenda apresentada dizia que não haveria eleições em Brasília.

O Sr. Taciano de Mello — Justo. Não havendo eleições não haveria eleitos.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Mas, assim, impossibilitava o direito de voto em Brasília. Essa medida não me afetaria, por que voto em Mato Grosso, nem a V. Exa., que vota em Goiânia, mas os que aqui são obrigados a viver, não poderiam sair de Brasília para exercer seu direito de eleitor.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Desta forma teriam de transferir seus títulos.

O Sr. Taciano de Mello — Apenas propiciaria aos habitantes de Brasília, que não quisessem continuar ligados ao seu município ou ao seu Estado, a oportunidade de votar onde bem quisessem, como se faz nos navios e nas Legações Estrangeiras. De modo algum, o projeto tirava o direito de voto em Brasília; tirava, apenas, a representação local. Esta, sim, é que ficaria eliminada com a aprovação da minha emenda, e com justa ra-

zão. Examine V. Exa. bem a questão e verá que tenho razão.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Efetivamente, V. Exa. tem toda a razão.

O Sr. Taciano de Mello — Se o Senado, naquela ocasião, tivesse aceito esta tese, teríamos hoje em Brasília uma corporação de legisladores, integrada dos mais ilustres homens da República, para legislar sobre Brasília e fazer com que se cumprisse o programa já estabelecido por ilustres engenheiros que desenharam, projetaram e começaram a construir a cidade, obra que penso, levará o mínimo de dez anos para ser concluída.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Muito grato pelo aparte de Vossa Excelência.

Efetivamente, o pensamento de V. Exa. coincidiu com precisão com o da Comissão formuladora das emendas. O que desejamos, e por isso suprimimos no artigo próprio da Constituição, referente à eleição de Deputados e de Senadores, é a exclusão da expressão Distrito Federal. Não falamos em eleição, não deixamos expresso que os moradores de Brasília não exerceriam o direito de votar, ou o exerceriam por outra forma qualquer. Apenas suprimimos ao Distrito Federal aquilo que o antigo Distrito Federal tinha, que era o direito de eleger Deputados e Senadores.

Suprimimos, também, a Câmara Municipal, e nessa combinação entre a Maioria e a Minoria se estabeleceu que o novo Distrito Federal deveria ser subdividido em sub-Prefeituras e que sua administração se faria pelo Prefeito, através dos sub-Prefeitos das diferentes regiões.

Havia o interesse daqueles que desejavam aproveitar-se da nova Capital, para se fazerem candidatos à Câmara e ao Senado. Chegaram até a se dirigir ao Tribunal

Superior Eleitoral, pedindo designação de dia para a realização dessas eleições.

Vê V. Exa., Sr. Presidente, o tumulto que se gera. Está em andamento a emenda constitucional. Peço aos ilustres colegas da Maioria que a examinem com cuidado especial; a fim de que ela prossiga na sua tramitação, já não com a fórmula por que a aceitamos naquela oportunidade, que foi assentada entre as lideranças, mas utilizando-a de acôrdo com as conveniências futuras do Estado da Guanabara e do Distrito Federal.

Sallento agora êstes fenômenos, êstes fatos que têm decorrido na nossa vida parlamentar, para acentuar as conseqüências dêles resultantes, em prejuízo dos interesses do funcionalismo público.

No momento em que se devia festejar, em que se devia glorificar o funcionário público, por ser um dia a êles consagrado, apenas concito os meus colegas de representação nesta Casa a que demos todo o nosso apoio a medidas que visem a melhorar as condições em que se encontram os que para aqui foram transferidos compulsoriamente. Precisam de assistência mais imediata, não somente com relação a um maior conforto na nova Capital, como também para que o seu nível de vida não seja torturado pela elevação constante dos preços, tanto do comércio comum, como dos serviços que entidades, como a Novacap, prestam a êsses funcionários.

Mando daqui os meus cumprimentos e o meu abraço de confraternização ao Funcionalismo de toda a nossa Pátria, especialmente àqueles que mourejam conosco a cada passo, a cada momento nesta Casa, fazendo votos para que melhores dias lhes traga o futuro do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Senhor João Villasbôas, o Sr.

Cunha Mello deixa a presidência, assumindo-a o Senhor Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Senhor Presidente, incumbido pela Bancada do Partido Social Democrático, na ausência dos eminentes líderes que a norteiam, deverei expender algumas considerações em tôrno da data comemorativa e das homenagens que devem ser prestadas aos funcionários públicos, no dia que transcorre hoje e que comemoramos.

Quando Líder da Maioria, nesta Casa do Congresso Nacional, combatendo frontalmente a tramitação urgente do Plano de Classificação, não tive em mira impedir a aprovação de preceitos que viriam beneficiar os servidores públicos. Tive, porém, ensejo de dar realce e ênfase especial ao fato de que deveriam ser escolamadas determinações que não me pareciam justas, e justas hoje não são consideradas pelos próprios servidores públicos.

Isto porque, em muitas expressas determinações do Plano de Classificação, são êles injustiçados, estabelecendo-se contradição e desengrazamento que não poderiam ser acolhidos pelo Poder Legislativo, a não ser pela pressa e pela solução rápida que se quis dar ao referido Plano.

Sou daqueles que normalmente prestam homenagem ao servidor público e têm para com êle a melhor das considerações. Esta também tem sido a orientação da Bancada pessedista nas duas Casas do Congresso Nacional, consoante normas que têm sido aprovadas em benefício do servidor público, até mesmo sem atender às possibilidades do Erário e àquelas condições

(*) — Não foi revisto pelo orador.

da doutrina do Direito Administrativo que orientavam o Legislativo em posição diametralmente oposta àquela que teria sido adotada em favor do servidor público.

Olhos postos no servidor anônimo, especialmente naquele que menos recebe e mais serviços presta às entidades públicas, é de ser consagrada, nesta oportunidade, a homenagem do preito de justiça que se quer prestar ao servidor, na data comemorativa do seu dia.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que o servidor público, principalmente aquele que alcança sua posição através de concurso de provas, merece realce especial, porque foi o homem que lutou, que conquistou sua posição com seus próprios méritos e conseguiu inserir-se numa realidade funcional, prestando a toda a Nação os serviços inestimáveis que a celeridade da máquina administrativa pode garantir ao cidadão, sempre faminto de justiça e de atendimento às suas necessidades mais imediatas.

É o servidor público que, na repartição — federal, estadual, municipal, entidade autárquica ou paraestatal — atende a esses reclamos imediatos, aflitivos, algumas vezes presto e lesto, no sentido de atender, com segurança, o reconhecimento dos direitos que a Constituição consagra e as leis ordinárias asseguram.

É ele quem, abandonando também a conquista de posições melhores na sociedade, se dedica, como que num sacerdócio, à defesa do cidadão seu semelhante para que a identificação psicológica, que possa ter a injustiça praticada, não venha a conturbar a Nação nem a prejudicar as instituições. É ele quem, ao despachar papéis, ao verificar solicitações e ao atender postulantes, presta relevantes serviços à Alta Administração do País — anonimamente, como que uma pequena peça da imensa máquina — distraído da sua alta finalidade e dos seus elevados destinos, sem

perceber, muita vez, que está assegurando um direito ao cidadão, que não poderia reclamá-lo de outra maneira, perante o Judiciário ou perante o Legislativo.

Nesta Casa do Congresso, quero prestar homenagem especial a todos os funcionários dedicados que aqui mourejam e trabalham afanosamente a favor da desincumbência do nosso dever constitucional. São eles os taquígrafos, os contínuos, os auxiliares de limpeza, auxiliares legislativos, redatores, assessôres, todos, enfim, desde os funcionários mais modestos aos que desempenham funções mais elevadas que, num conjunto harmonioso, têm assegurado ao Senado o atendimento dos seus deveres. E de tal maneira que nos elevam no conceito do cidadão e nos garantem o respeito institucional que devemos preservar dos falsos críticos e daqueles que desconhecem as situações que se desenvolvem neste País.

É através desta permanente atenção do cidadão anônimo, inserido na multidão e participante de uma coletividade que luta pelo engrandecimento do País, que ele, o funcionário, assegura à máquina administrativa seu desenvolvimento normal, com honestidade, probidade e dignidade, mercê de um esforço inaudito, especialmente na nova Capital, onde o esforço de cada um de nós é ultrapassado pela renúncia do servidor que muita vez, não consegue sequer sua moradia e o mínimo de conforto que deve ser garantido à pessoa humana.

E aqueles outros, que deixaram a atividade, Sr. Presidente, depois de tudo dar em favor da coletividade — os inativos! Esses homens que além do anonimato, esquecidos, não mais lembrados, fizeram do seu passado um patrimônio que deram graciosamente à Nação — devem também merecer nosso respeito, nossa gratidão e nossa homenagem.

Ao final, para concluir essas breves considerações de improviso, inopinadamente, em decorrência do mandato categórico que me foi outorgado, quero prestar a homenagem mais sentida aos servidores do Senado Federal e aos da Câmara dos Deputados, pois eles asseguram, mais do que o funcionamento da máquina administrativa, a vitalidade das instituições democráticas, que são, em consequência, a garantia das liberdades humanas.

O Partido Social Democrático, reverentemente, homenageia o funcionário público e pede a Deus que assegure à Nação a vigência permanente das instituições democráticas, tendo em seus servidores o esteio mais forte e grandioso. Eles têm sido sempre aqueles que renunciavam para assegurar a todos nós, representantes do povo, a grandeza que a Nação espera da nossa atividade constitucional. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, desincumbindo-me de honrosa delegação do Líder do meu Partido, tenho a satisfação de ocupar esta tribuna para, secundando os brilhantes colegas que nela me precederam, trazer, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, uma palavra de felicitações pela data que hoje se comemora — o Dia do Funcionalismo Público.

O funcionalismo público tem sido a viga mestra em que se acha sustentado o Estado, há longos anos. Não preciso dar exemplos para recordar que grandes figuras, em todos os setores do conhecimento, têm sido buscadas no seio generoso do funcionalismo, para grandes tarefas nacionais.

Em toda parte onde se organize uma sociedade, em toda parte onde nasça uma comunidade, surge imediatamente a necessidade de coordenar serviços e de estabelecer uma ordem pública, segundo a qual os cidadãos possam chegar até a autoridade e a autoridade possa chegar até os cidadãos.

Em nosso País, infelizmente, o funcionalismo público ainda consulta as tremendas necessidades do empreguismo. Combate-se o empreguismo como uma praga, um mal social. Em vão medidas constitucionais procuram cerceá-lo, através, por exemplo, da exigência do concurso para ocupação de cargo público. Desventuradamente, o Estado brasileiro não dispõe de oportunidades de trabalho iguais para todos, e não sendo o Brasil país economicamente uniforme, vê-se a braços com problemas de empreguismo, em regiões onde o mercado de trabalho, na livre empresa, é insuficiente para a subsistência das populações locais.

Diríamos, então, que exige a ordem pública, exigem o equilíbrio social e econômico de nossa Pátria, que o próprio Estado lance mão de seus recursos financeiros para empregar de qualquer forma os cidadãos necessitados de trabalho e que não o encontram, a fim de manter os lares brasileiros fora do espantinho e do assédio da fome.

É contingência da nossa evolução histórica. Acreditamos porém, que o desenvolvimentismo, em tão boa hora iniciado ou, se querem, ativado na atual conjuntura brasileira, esteja, desde já, acenando com possibilidades econômicas para zonas que, mais tarde desenvolvidas, haverão de restituir ao Governo o ônus atual desse empreguismo necessário.

Sr. Presidente, a burocracia brasileira compõe-se do funcionalismo de concurso e do funcionalismo admitido a título precário, para atender às necessidades do serviço. Mas

(*) — Não foi revisto pelo orador.

a comunhão burocrática, por assim dizer, identifica imediatamente o servidor concursado e o não concursado e o ritmo de trabalho impõe uma ordem só, na execução dos serviços.

Assim, ao ensejo desta data, devemos parabenizar, sem distinção, os funcionários públicos onde quer que se encontrem, seja qual fôr a sua situação funcional instável ou estável. Eles realmente concorrem, com grande soma de trabalho, para a perfeita execução dos complexos serviços públicos distribuídos nos vários ministérios.

Poderíamos dizer que o funcionalismo público brasileiro está hoje, felizmente, eivado de tecnicismo, porque as carreiras técnicas o fecundam e o aperfeiçoam. É, sem dúvida, digno de registro que os técnicos do funcionalismo público brasileiro têm sabido atestá-lo, através do cumprimento das suas obrigações, quer na Engenharia, quer na Medicina, quer na Contabilidade, quer na Arquitetura, quer mesmo no estilo burocrático funcional admirável da carreira de *Oficiais Administrativos e de Escriurários*, onde grandes expressões de inteligência e de cultura de nossa Pátria têm aparecido. Haja vista, por exemplo — e não poderíamos deixar de evocá-lo, nesse instante — o grande burocrata da literatura brasileira que foi Machado de Assis.

Burocrata de formação de princípio, em toda a sua vida como Amanuense, soube aliar ao concurso da sua inteligência o desempenho da função pública, tendo vagar para construir a sua obra literária, admirável.

Gostaria, nesta ocasião, enquanto assinalo a data, com os parabens do meu Partido, a esta classe de *Servidores do Estado*, de defender certas considerações, que, muitas vezes mal compreendidas na sua essência, podem inquinare a ordem político-social brasileira, de injusta em relação ao acesso a certas

posições no Quadro do Funcionalismo Público Federal, por parte dos servidores.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao chamado, "Cargo em Comissão". É de se ver a luta do funcionalismo! O funcionário mais categorizado na carreira ocupa a cúpula desta, ou seja, o cargo de Diretor, por exemplo, do Serviço da repartição. Há quem inquine de injusto o Governo que busca fora o funcionário, para fazê-lo Diretor de Servidores de carreira.

Mas, aí está um equívoco. Nos regimes democráticos, como o que vige no nosso sistema republicano federativo, a fisionomia político-administrativa do Governo se faz através do exercício dos cargos em comissão no Serviço Público.

O servidor público de carreira que aspira a ser Diretor, tem o dever de vir para a liça política e, exercendo seu legítimo direito de cidadania, pleitear nessa praça, por assim dizer, do câmbio eleitoralista, a sua posição na repartição onde trabalha. É por isso que a América do Norte constitui a grande democracia exemplo do regime político, de respeito às liberdades individuais dentro da lei. É por isso que ali, onde se têm consciência político-partidária, quando é eleito um Presidente da República, de tal forma representa ele uma corrente de opiniões do seu partido que, imediatamente, os servidores públicos que exerçam funções de comando nas Repartições apresentam seus pedidos de exoneração porque outra personalidade político-administrativa irá ser imprimida ao governo.

Na nossa imperfeição administrativa, Sr. Presidente, o que assisimos, quando eleito um novo Presidente da República, um novo Chefe de Estado? Funcionários que exercem funções de confiança procuram nelas permanecer sem contribuir com aquêlê mínimo de condições políticas indispensável a que as exerçam.

Esta crítica, Sr. Presidente, se faz oportuna no relêvo das considerações políticas, apenas. O momento é de desejar que o funcionalismo público brasileiro continue a saber conduzir-se daqui por diante, como o tem feito, consciente da disciplina do trabalho, da responsabilidade da função e da hierarquia para com os seus chefes, a fim de que mais eficiente se torne e cumpra, com perfeição, os seus misteres.

Voltando à análise da situação econômica para regiões diferentes de nossa Pátria, defrontamo-nos com três espécies de funcionalismo: o funcionalismo municipal, o estadual e o federal.

Só quem não conhece o nosso País de Norte a Sul, nos seus recantos humildes ou centros faustosos, é que ignora quão parcos, insuficientes quase abstratos, são os vencimentos que se outorgam ao servidor municipal. Há problemas graves a atender no funcionalismo municipal, como o das professoras; já não digo estaduais, porque nos Estados de parca economia são elas mal remuneradas. As professoras de âmbito municipal recebem vencimentos precários, até ridículos, como paga da difícil missão do magistério.

Feliz será necessariamente o povo que tiver a ordem econômica de tal forma satisfatória, nos departamentos geográficos do seu País, que possa constituir um exemplo, pela justeza do pagamento ao seu servidor público.

Orgulhamo-nos, por exemplo, do Estado de São Paulo, onde o funcionalismo público é bem remunerado, enquanto vemos na imperfeição da política federativa brasileira, o funcionalismo estadual se tomar de inveja pelos funcionários federais, em virtude dos honorários que estes percebem.

No Estado de São Paulo o servidor público quer permanecer estadual. Vimos há bem pouco tempo, a Universidade daquele Estado plei-

tear e obter a sua desfederalização. É, evidentemente, um exemplo de progresso. Oxalá cada Estado do País pudesse orgulhar-se dos vencimentos dados aos seus funcionários, porque assim a Federação deixaria de ser um mito, e a Autonomia Federativa seria de fato uma realidade.

Esta consideração de ordem econômico-financeira traz à baila o projeto que ainda se encontra na Câmara dos Deputados, por cuja aprovação anseia, como sabemos, todo o funcionalismo público federal: — o chamado projeto de paridade, de igualdade de vencimentos entre civis e militares.

É preciso que saudemos o funcionalismo público federal, que lhe falemos da tribuna do Parlamento, não apenas com palavras de felicitação dialética, mas com realidades concretas.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com
muita honra.

O Sr. Jefferson de Aguiar —
Quando da tramitação, no Senado, do Projeto que majorava os vencimentos dos militares, tive ensejo de votar em favor da emenda Mem de Sá, que assegurava a paridade de vencimentos a que alude Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa., que vem demonstrar o espírito de justiça de sua consciência parlamentar.

Dizia eu, Sr. Presidente, que devemos falar em realidades que interessem ao funcionalismo público federal. O funcionalismo anseia por essa paridade, que tem sido muito discutida e que não merecerá ou não merece, talvez, o apoio de grandes expressões de inteligência e da cultura do mundo político-econômico brasileiro, porque se alega — tenho ouvido repetidas

alegações dessa ordem que o militar é, por assim dizer, um escravo da sua profissão, sendo-lhe tolhidas tôdas as possibilidades de trabalho fora da mesma, além de que só pode galgar os degraus da sua carreira se se aperfeiçoar nas suas funções, através de cursos que é obrigado a fazer, sem os quais não poderá ser promovido.

É, realmente, um argumento ponderável, mas o que eu advogo e defendo na paridade, é a paridade básica, a paridade apenas no *quantum* exato que correlaciona, no serviço público, servidores da mesma categoria, porquanto sabemos que os militares têm o Código de Vencimentos e Vantagens, que lhes assegura complementarmente, proventos derivados de suas funções por assim dizer estranhas ao setor de atividades em que foram empregados.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre Senador que faltam dois minutos para o término da hora do Expediente.

O SR. PAULO FENDER — Vou terminar, Sr. Presidente.

Finalizando, advogo desde já a paridade, para os funcionários civis da União em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, advogo a paridade no sentido básico, como disse, alegando que também o servidor público é promovido por merecimento e por antiguidade, e só o é por merecimento quando realmente estuda, se aperfeiçoa e se firma dentro da função pública.

Parece-me haver perfeita analogia com os militares, que precisam estudar e se aperfeiçoar, para serem promovidos.

Trago minhas felicitações ao funcionalismo público federal, ao funcionalismo público estadual e municipal, ao funcionalismo da Justiça e do Legislativo, os dois outros Poderes da República, desde os mais categorizados aos mais humildes, na certeza de que estão

concorrendo, com o seu trabalho, com a sua freqüência ao serviço, com a sua dedicação e a sua presença, para o aperfeiçoamento da realidade administrativa brasileira. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, para explicação pessoal.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, tive conhecimento esta manhã, através de comunicação telefônica do Rio de Janeiro, de graves ocorrências verificadas em municípios alagoanos, em virtude de represálias promovidas por partidários do Governo do Estado, derrotados nas urnas de 3 de outubro.

As informações recebidas já estão, tôdas elas, confirmadas pelo noticiário da imprensa daquela cidade. A esta hora deve estar chegando ao Rio uma delegação de doze representantes de Partidos políticos aliados no Município de Palmeira dos Índios, à frente o Prefeito e o Vice-Prefeito recém-eleitos que vêm, pessoalmente, solicitar do Sr. Ministro da Justiça providências urgentes para que seja assegurada a ordem no Estado e garantido o direito de vida aos alagoanos.

Cumpre, Sr. Presidente, lembrar que, há cerca de quinze dias, ao regressar do meu Estado, depois da memorável campanha política, ali realizada, com a vitória dos nossos candidatos à Presidência da República e ao Governo do Estado, mantive entendimentos pessoais, na companhia do Governador recém-eleito, Tenente Coronel Luiz Cavalcanti, com o Sr. Ministro da Justiça e com o Sr. Ministro da Guerra, Marechal Odílio Denys.

Naquela oportunidade, transmitimos-lhes nossas justas apreensões em face do clima de insegurança, que se criara em várias comunas alagoanas, com a nossa vitória nas urnas. Havíamos vencido as eleições nos municípios mais atingidos pela coação, pelo suborno e pelo crime: nas cidades de Palmeira dos Índios, Arapiraca, Colônia Leopoldina, Coruripe e Muriçi. Os elementos ligados ao Governo do Estado inconformados com a derrota, ameaçavam nossos correigionários, inclusive invadindo a sede da União Democrática Nacional e matando um dos nossos companheiros, na cidade de Colônia Leopoldina, na fronteira de Pernambuco.

Nas conferências mantidas com os dois Ministros de Estado, examinamos, inclusive a responsabilidade do Governo Federal e das próprias Forças Armadas, tendo em vista dispositivo expresso da Constituição que lhes atribui a alta e relevante função de assegurar a ordem em todo o território nacional.

Ao fazer esta comunicação ao Senado, Sr. Presidente, tenho, evidentemente, a lamentar que aquelas providências, por nós solicitadas, há cerca de quinze dias, não tenham sido adotadas, no sentido de restabelecer e preservar a tranquilidade, a ordem e a paz no meu Estado, tão conturbado, nos últimos tempos, criando uma legenda da qual não nos orgulhamos.

Alagoas tem uma tradição de cultura, de trabalho, de operosidade e de dignidade e não se conforma, Sr. Presidente, com essa constante presença no noticiário da imprensa brasileira, de crimes e ocorrências delituosas. Ao contrário, queremos, de uma vez por todas, restabelecer, em Alagoas a indispensável atmosfera de segurança que deve coincidir com o admirável programa de renovação que há de inspirar e informar a obra administrati-

va do futuro Governo da República e do meu Estado.

Faço essa comunicação ao Senado, Sr. Presidente, na esperança de que o Sr. Ministro da Justiça e o Sr. Ministro da Guerra, já agora diante dos sangrentos acontecimentos que ali se verificaram, com perda de vidas, em mais de um município, e fiéis à Constituição e às leis, possam socorrer Alagoas para que se inicie um período novo, um novo ciclo de trabalho, de paz e de operosidade na terra alagoana. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. SALVIANO LEITE — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Salviano Leite, para explicação pessoal.

O SR. SALVIANO LEITE — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, são poucas as minhas palavras.

Quero apenas dizer, despedindo-me do Senado, de onde me ausentarei, que aqui deixo dois projetos de minha autoria, ao meu ver importantes para os objetivos que pretendem alcançar.

Não podendo, Sr. Presidente, pelo motivo alegado de início, acompanhar a tramitação da matéria, que terá de percorrer as comissões técnicas da Casa, não estando presente às sessões de Plenário por ocasião da discussão que porventura possa suscitar, quero, confiantemente, entregá-la ao exame clarividente, à sabedoria e à colaboração dos Senhores Senadores.

Procurei justificar os projetos de acordo com minhas possibilidades, embora não o tenha feito como deveria e como desejava. Mas estou certo de que as falhas e as deficiências de que se ressentirá a justificação que os acompanha, serão supridas vantajosamente pe-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

las luzes dos nobres legisladores do Senado.

Uma dessas proposições, Sr. Presidente, diz respeito às Caixas Econômicas Federais. Trata-se de uma reestruturação da Lei Orgânica que as rege, já obsoleta porque data de quase trinta anos, sendo, portanto, inadequada às condições atuais das Caixas Econômicas, porque não consulta mais seus interesses e não mais atende às finalidades das grandes instituições, que hoje, espalhadas pelas diversas unidades da Federação, realizam vasto programa em benefício do povo e, sobretudo, em favor dos menos aquinhoados da sorte.

Aliás, Sr. Presidente, neste passo das minhas considerações, quero esclarecer que o projeto referente às Caixas Econômicas foi por mim apresentado e, depois de atendidas as exigências regimentais, publicado e encaminhado à douta Comissão de Constituição e Justiça. All foi distribuído, parece-me, ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo, para relatá-lo. Porém, enquanto isso se verificava, tive de introduzir no projeto algumas modificações e agora, cumprindo a prescrição regimental, encaminho-o, à Mesa, por intermédio de V. Exa., Sr. Presidente, para que esta por sua vez, o faça chegar às mãos do nobre Relator, a fim de que ele, de acôrdo, também com o Regimento, substitua um projeto pelo outro.

Sr. Presidente, a outra proposição a que me referi, é a que eleva, de 36 para 48 anos, a idade limite para o ingresso no serviço público. Considero iníquo o dispositivo que estabelece aquêle primeiro limite. De acôrdo com ele, o brasileiro com 36 anos e apenas um dia, não mais tem acesso à função pública, quando é certo que nessa idade o homem alcança a plena consciência dos seus deveres mais altos, das suas responsabilidades mais graves; quando é certo que

nessa idade é que de ordinário o homem vê nascer e crescer a sua família; quando é certo, repito, que nessa idade é que o homem volta tôdas as suas esperanças para a garantia e a segurança do futuro de sua espôsa e de seus filhos. E isso sem falar nêle próprio, no homem que, conforme disse, completando 36 anos e mais um dia, não pode, aspirar ao direito de um pequeno arrimo, que o ampare na velhice ou na enfermidade.

A Lei, Sr. Presidente, que estabelece o limite de 36 anos de idade para o ingresso no serviço público, sôbre ser injusta é profundamente desumana.

Daqui me ausento, mas certo de que o Senado da República apreciará e dará o melhor acolhimento a êsses dois projetos. O apêlo que agora lhe faço ganha sem dúvida uma fôrça com a qual não contava pois o diriço precisamente na hora em que esta Casa homenageia o servidor público.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SALVIANO LEITE — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, trago a V. Exa. a expressão da nossa homenagem à sua atuação no Senado da República e a do nosso agradecimento à brilhante participação que teve na nossa Bancada. V. Exa., Sr. Senador Salviano Leite substituiu, nesta Casa, um colega que muito se parece com V. Exa. Diríamos que ambos são dois fidalgos da Democracia brasileira. V. Exa. enobrece aquêles com quem convive. É de lamentar que a rigidez constitucional não permita que suplentes da categoria de Vossa Excelência...

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre Senador que não são permitidos apartes em explicação pes-

soal e que o tempo do orador está esgotado.

O Sr. Paulo Fender — Sr. Presidente, peço a V. Exa. me deixe apenas terminar a frase iniciada, por isso que V. Exa. não me advertiu quando a iniciel.

SR. PRESIDENTE — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — É de lamentar que suplentes da categoria de V. Exa. não permaneçam em exercício da função, durante todo o prazo do mandato, ao lado do titular. São as minhas palavras de admiração e de aprêço a V. Exa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SALVIANO LEITE — O aparte do Senador paraense tem algo de suspeição, pois eu me honro de aqui deixá-lo como um dos meus melhores e maiores amigos.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. SALVIANO LEITE — Sr. Presidente, pretendia fazer outras considerações, mas vejo que o tempo conspira contra mim.

Quero, então, apresentar minhas despedidas ao Senado e o faço com a emoção de quem se ausenta da sua própria casa. Este convívio de alguns dias foi bastante para que eu me identificasse estreitamente com tantos e tão eminentes companheiros.

Despeço-me de V. Exa., Sr. Presidente, e dos nobres Senadores que compõem a Egrégia Mesa desta Casa; despeço-me do esforçado funcionalismo; despeço-me dêste sempre presente corpo de taquígrafos; e despeço-me por último, porque os últimos serão os primeiros, da Bancada de Imprensa no Senado.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte

O SR. SALVIANO LEITE — Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Quero manifestar também as homenagens do Partido Social Democrático, que teve em V. Exa. um eminente colaborador e um admirável representante do Estado da Paraíba, neste curto período no Congresso Nacional.

O SR. SALVIANO LEITE — Considero feliz o Estado do Espírito Santo, porque tem, no Senado da República, um representante da estrutura moral e intelectual de Vossa Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Agradecido a Vossa Excelência.

O Sr. Silvestre Péricles — Apoiado.

O SR. SALVIANO LEITE — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!) (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Foram distribuídos, hoje, os avulsos referentes aos seguintes Subanexos ao Projeto de Lei Orçamentária para 1961:

3.02 — Conselho Nacional de Economia;

4.11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País;

4.15 — Ministério da Fazenda;

4.16 — Ministério da Guerra;

4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Nessas condições, começará na próxima sessão o prazo para apresentação de Emendas a êsses Subanexos perante a Mesa.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da Mensagem n.º 1, de 1960, do Vice-Presidente da República, soli-

citando autorização para se ausentar do território do País.

O SR. PRESIDENTE — A Mensagem está acompanhada de parecer que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 426, de 1960

Sobre o requerimento em que o Senhor Vice-Presidente da República solicita autorização para ausentar-se do País.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima*.

Nos termos do artigo 85 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República solicita autorização para ausentar-se do território nacional.

Nada havendo a opor, somos pela aprovação do requerimento, de acôrdo com o seguinte

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO

N.º 9, de 1960

Artigo único — É o Senhor Vicei Presidente da República autorizado a ausentar-se do território nacional, nos termos do artigo 85 da Constituição Federal, em caráter particular, conforme solicita.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1960 — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Vivaldo Lima*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Mem de Sá*. — *Milton Campos*. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Adiada a votação, por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 141, de 1955 (n.º 1.352, de 1951, na Câ-

mara dos Deputados), que torna obrigatória a destoca e conseqüente limpeza das bacias hidráulicas dos açúdes, represas ou lagos artificiais, tendo Pareceres (ns. 1.407 e 1.408, de 1955, 454, 606, de 1956 e 377, de 1960), das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 35, de 1960 n.º 4.517 de 1958, na Câmara dos Deputados), que transfere associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o Instituto de Aposentadoria dos Bancários, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 384 e 386, de 1960, das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1960 (n.º 1.441, de 1960, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00, para atender a despesas com obras e instalações do Entrepasto de Pesca de Aracaju, Sergipe, tendo Pa-

recer Favorável, sob n.º 388, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a consulta da Mesa quanto à possibilidade de ser convocado o Sr. Mário Pinotti para substituir, como suplente diplomado, o Sr. Senador Lobão da Silveira, durante a licença a este concedida (parecer no sentido de ser sobrestada a deliberação a respeito até que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie sobre recurso interposto pelo interessado à decisão do Superior Tribunal Eleitoral que o declarou inelegível).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1960 (n.º 1.648, de 1960, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.350.000,00 para atender às despesas com a terminação das obras de várias rodovias e pontes de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, tendo: Parecer Favorável, sob n.º 425, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa emenda que vai ser lida.

É lida e opoiada a seguinte:

EMENDA n.º 1

Art. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 35.000.000,00 para a pavimentação asfáltica da BR-31, no trecho compreendido entre a cidade de Viana e distrito de Marechal Floriano, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A obra de real valor para a economia dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais merece a providência imediata a que alude a emenda.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1960. — *Jefferson de Aguiar.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

O projeto volta à Comissão de Finanças para que se pronuncie sobre a emenda de plenário.

Discussão única do Requerimento n.º 453, de 1960, do Senhor Novaes Filho, lido na hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 453, lido na hora do Expediente, em que o Sr. Novaes Filho solicita permissão para ausentar-se do País. (Pausa).

Solicito ao nobre Senador Jefferson de Aguiar que emita Parecer em nome da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (Profere o seguinte Parecer) — Senhor Presidente, o nobre Senador Novaes Filho informa ter sido designado pelo Poder Executivo para representar o Brasil na XXXIII reunião da Organização das Nações

Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) que se realizará em Roma.

De acôrdo com o art. 49 da Constituição e 40 do Regimento Interno, é de se deferir o o pedido de autorização para afastar-se do País no cumprimento dessa incumbência.

Assim, a Comissão de Relações Exteriores opina pelo seu deferimento.

É o Parecer.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Parecer. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

O parecer deixa de ser submetido à votação em virtude da falta de *quorum*.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Sendo evidente a falta de número para o prosseguimento dos trabalhos, vou encerrar a sessão. Designo, antes, para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9 de 1960, que concede autorização ao Vice-Presidente da República para se ausentar do País.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 453, de 1960, do Sr. Senador Novaes Filho, solicitando autorização, nos termos do art. 49, da Constituição e 40 do Regimento, para participar da Delegação do Brasil à XXXIII Reunião do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1955 (n.º 1.352, de 1951 na Câmara dos Deputados) que tor-

na obrigatória a destoca e conseqüente limpeza das baçias hidráulicas dos açudes, represas ou lagos artificiais, tendo Pareceres (ns. 1.407 e 1.408, de 1955; 454, 606, de 1956 e 377, de 1960), das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Finanças, favorável.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1960 (n.º 4.517, de 1958, na Câmara dos Deputados), que transfere associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 384 e 386, de 1960, das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 59, de 1960 (n.º 1.441, de 1960, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00, para atender a despesas com obras e instalações do Entrepôsto de Pesca de Aracaju, Sergipe, tendo Parecer favorável, sob n.º 388, de 1960, da Comissão de Finanças.

6 — Votação, em discussão única, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a consulta da Mesa quanto à possibilidade de ser convocado o Sr. Mário Pinotti para substituir, como suplente diplomado, o Sr. Senador Lobão da Silveira, durante a licença a este concedida (Parecer no sentido de ser sobrestada a deliberação a respeito até que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie sobre recurso interposto pelo interessado à decisão do Tribunal Superior Eleitoral que o declarou inelegível).

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara,

n.º 86, de 1960 (n.º 1.648, de 1960, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$43.350.000,00 para atender às despesas com a terminação das obras de várias rodovias e pontes

de acesso a Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, tendo: Parecer favorável, sob n.º 425 de 1960, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

Reunião de 31 de outubro de 1960

PRESIDENCIA DO SR. MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mathias Olympio.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Ary Vianna.
Costa Pereira.
Guido Mondim. — (12).

O SR. PRESIDENTE — São decorridos 15 minutos da hora regimental, e a lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores, número insuficiente para a abertura da sessão.

Para a sessão de amanhã designo a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9 de 1960, que concede autorização ao Vice-Presidente da República para se ausentar do País.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 453, de 1960, do Sr. Senador Novaes Filho, solicitando autorização, nos termos do art. 49, da Constituição e 40 do Regimento, para participar da Delegação do Brasil à XXXII Reunião do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1955 (n.º 1.352, de 1951 na Câmara), que torna obrigatória a destoca e conseqüente limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, represas ou lagos artificiais, tendo Pareceres ns. 1.407 e 1.408 de 1955; 454, 606, de 1956 e 377, de 1960), das Comissões de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; de Economia, favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; de Finanças, favorável.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1960 (n.º 4.517, de 1953, na Câmara), que transfere associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o Instituto de Aposentadoria dos Bancários tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 384 e 386, de 1960 das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 59 de 1960 (n.º 1.441, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para atender a despesas com obras e instalações do Entrepósito de Pesca de Aracaju, Sergipe, tendo Parecer Favorável, sob n.º 388, de 1960, da Comissão de Finanças.

6 — Votação, em discussão única, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a consulta da Mesa quanto à possibilidade de ser convocado o Sr. Mário

Pinotti para substituir, como suplente diplomado, o Sr. Senador Lobão da Silveira durante a licença a êste concedida (parecer no sentido de ser sobrestada a deliberação a respeito até que o Supremo Tribunal Federal se pronun-

cie sôbre recurso interposto pelo interessado à decisão do Tribunal Superior Eleitoral que o declarou inelegível).

Encerra-se a reunião às 14 horas e 50 minutos.